

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA**

SOLANGE DA SILVA PINTO

**O DEBATE DE GÊNERO NO ENSINO DE HISTÓRIA:
MOÇAS PARA CASAR – REPRESENTAÇÕES FEMININAS NOS
PROCESSOS CRIME DE SEDUÇÃO EM PONTA GROSSA (1940-1970)**

PONTA GROSSA

2018



SOLANGE DA SILVA PINTO

**O DEBATE DE GÊNERO NO ENSINO DE HISTÓRIA:
MOÇAS PARA CASAR – REPRESENTAÇÕES FEMININAS NOS
PROCESSOS CRIME DE SEDUÇÃO EM PONTA GROSSA (1940-1970)**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ensino de História, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

Professora Orientadora: Dr^a. Angela Ribeiro Ferreira

PONTA GROSSA

2018

P659 Pinto, Solange da Silva
O debate de gênero no ensino de História: moças para casar – representações femininas nos processos crimes de sedução em Ponta Grossa (1940-1970)/ Solange da Silva Pinto. Ponta Grossa, 2018. 190f.;

Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História – Área de concentração – História, Cultura e Identidades), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Ribeiro Ferreira

1. História – Ensino. 2. Gênero. 3. Representação social. 4. Crimes de sedução. 5. Violência - gênero. I. Ferreira, Angela Ribeiro. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em História. III. T.

CDD : 907

Ficha catalográfica elaborada por Maria Luiza F. Bertholino dos Santos – CRB9/986

TERMO DE APROVAÇÃO

SOLANGE SILVA PINTO

**O DEBATE DE GÊNERO NO ENSINO DE HISTÓRIA: MOÇAS PARA CASAR –
REPRESENTAÇÕES FEMININAS NOS PROCESSOS CRIME DE SEDUÇÃO EM
PONTA GROSSA (1940-1970)**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Mestrado Profissional em Ensino de História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no dia 29 de agosto de 2018, pela seguinte Banca Examinadora:


Prof^a Dr^a ANGELA RIBEIRO FERREIRA (UEPG)
(Orientadora)


Prof^a. Dr^a. GEORGIANE GARABELY HEIL VÁSQUEZ (UEPG)


Prof^a Dr^a CLAUDIA PRIORI (UNESPAR)


Prof^a Dr^a ADRIANA JACOBSEN MELLO (SECAL)

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2018.

Dedico este trabalho à minha avó Tereza Ribeiro da Rosa (in memoriam), que vivenciou os inúmeros desafios de ser mulher, pobre e analfabeta numa sociedade machista e opressora, mas nunca perdeu a ternura e a esperança de que suas filhas e netas tivessem melhores oportunidades.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Tarcília, pelo amor, cuidado e apoio incondicional. Porque ela “ficou”, cuidando de tudo e de todos, eu pude ir atrás dos meus objetivos.

Ao meu pai, Ari, pela sua dedicação diária para que eu pudesse estudar e ter melhores oportunidades.

À minha orientadora, Prof^a Dr^a. Angela Ribeiro Ferreira, que é uma grande inspiração para mim, pelo conhecimento compartilhado, pela competência com que orientou este trabalho, pela paciência e amabilidade. Foi uma grande honra ser sua orientanda!

Às professoras doutoras Claudia Priori e Georgiane Garabely Heil Vázquez pelas importantes contribuições realizadas no exame de qualificação.

Ao Ramon, por ser o melhor companheiro que alguém poderia ter. Pela paciência, amor, compreensão e auxílio em tudo que solicitei. Como é bom contar com você!

Às “meninas do grupinho de gênero” do ProfHistória, Janaína e Juliana, pela amizade, companheirismo, pelas trocas de conhecimento, pelos desabafos e gargalhadas que tornaram este caminho menos árduo. Vocês são incríveis!

À CAPES, pela bolsa concedida, que me proporcionou cursar o mestrado com maior tranquilidade e dedicação.

RESUMO

A pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Ensino de História tem por objetivo propor uma reflexão sobre o debate de gênero e violência no ensino de História escolar. A proposição foi feita a partir da pesquisa com processos crime, que identifica de que forma as identidades de gênero foram representadas nos processos judiciais relativos ao crime de sedução entre os anos de 1940 a 1970 para refletir sobre a construção de estereótipos de gênero que influenciam as relações entre homens e mulheres ainda nos dias atuais, relações que muitas vezes são marcadas pela violência e permanências da cultura patriarcal. A partir da pesquisa, foi produzido um material didático no formato de livro para o trabalho com adolescentes, no qual se evidencia o processo de construção do conhecimento histórico com o uso de processos criminais como fonte histórica e se discute as representações de gênero expressos nos discursos dos processos criminais. As fontes utilizadas na pesquisa são parte integrante do Acervo Judicial que se encontra sob a guarda do Centro de Documentação e Pesquisa em História, do Departamento de História, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – Sala da documentação Judiciária. Para a análise dos dados foi empregado o método qualitativo, por meio da análise de conteúdo, ancorada no conceito de gênero (na perspectiva de Joan Scott (1990), Heleieth Safiotti (2001), Guacira Lopes Louro (1995; 2008) entre outras) e na teoria das representações sociais de Serge Moscovici (1978), tendo em vista que o objetivo é analisar as representações sobre o masculino e o feminino nos processos judiciais de crimes sexuais. Compreender a participação feminina na história e diferentes espaços e tempos históricos, analisar suas vivências, trajetórias, as transformações nos padrões de comportamento e na forma de viver a sexualidade são elementos que precisam ser trabalhados nas aulas de história. Conhecer essas trajetórias pode permitir que estudantes identifiquem as mulheres como sujeitos históricos ativos, suas lutas pela igualdade de direitos ao longo da história e como se deu a construção de estereótipos ao longo do tempo sobre um perfil feminino ideal. Isso precisa ser desconstruído, pois cada sujeito é singular e suas particularidades devem ser respeitadas, não sendo possível impor uma identidade única a todas as mulheres.

Palavras-chave: Ensino de história. Gênero. Representações Sociais. Crimes de sedução. Violência de gênero.

ABSTRACT

This research developed in the Professional Master in History aims to propose a reflection on the gender debate and violence in school history teaching. The proposition was made from the crime processes research, which identifies how the gender identities were represented in court proceedings relating to the crime of seduction between of 1940 to 1970 to reflect on the construction of gender stereotypes that influence the relationship between men and women still in the present day, relationships that are often marked by violence and permanency of the patriarchal culture. From the research, was produced a teaching material in book format to work with adolescents, which shows the process of knowledge construction history with the use of criminal prosecutions as a historical source and discussing gender representations expressed in speeches by criminal prosecutions. The sources used in the research are an integral part of the Legal Acquis that lies under the guard of the Centre for documentation and research in History, Department of History of the Universidade Estadual de Ponta Grossa - room of Judicial document. For data analysis was employed the qualitative method, through content analysis, anchored in the concept of genre (in the perspective of Joan Scott (1990), Heleieth Safiotti (2001), Guacira Lopes Louro (1995; 2008) and others) and the theory of social representations of Serge Moscovici (1978), considering that the goal is to analyze the representations about the male and female in lawsuits of sexual crimes. To understand women's participation and the different historical spaces and times, studying their experiences, trajectories, and transformations in behavioral patterns and the way of living sexuality are elements that need to be worked out in History classes. Knowing these trajectories may allow students to identify women as active historical subjects, their struggles for equal rights throughout history, and how stereotypes have been built over time on an ideal female profile. This subject needs to be deconstructed, since each subject is unique and its particularities must be respected, and it is not possible to impose a unique identity on all women.

Keywords: History teaching. Genre. Social Representations. Crimes of seduction. Gender violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Laudo de Conjunção Carnal.....	59
Figura 2 – Carta de Glaci endereçada ao pai	75
Figura 3 – Bilhete endereçado a Alceu	77
Figura 4 – Atestado de boa conduta no trabalho	93
Figura 5 – Atestado de boa conduta	93
Figura 6 – Carta de Eva endereçada a Carlos	121
Figura 7 – Carta de Eva endereçada a Carlos (verso)	122
Figura 8 – Carta de Elza endereçada a Lino	134
Figura 9 – Certidão emitida pelo diretor do Colégio Regente Feijó	137
Figura 10 – Trecho do depoimento do acusado João	140
Figura 11 – Trecho do depoimento do acusado Jorge	142
Figura 12 – Bilhete endereçado a Alceu.....	144
Figura 13 – Trecho da fala do advogado de defesa	147
Figura 14 – Trecho do depoimento da testemunha Carolina	149
Figura 15 – Atestado de boa conduta no trabalho.....	154
Figura 16 – Atestado de boa conduta	155
Figura 17 – Trecho do depoimento da testemunha Vicente	156
Figura 18 – Trecho da fala do promotor Eddie Santos Ribas	158
Figura 17 – Simone de Beauvoir em Saint-Germain-de-Pre’s, Paris, 1946	160

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Profissão dos acusados	63
Quadro 2 – Profissão das vítimas	64
Quadro 3 – Local das práticas sexuais dos casos de sedução	83
Quadro 4 – Desfechos dos processos	106

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – OS PROCESSOS CRIMINAIS DE SEDUÇÃO COMO FONTES HISTÓRICAS: NOVOS OLHARES E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO SABER HISTÓRICO	20
1.1 PROCESSOS CRIME COMO FONTE HISTÓRICA	20
1.2 O USO DO DOCUMENTO NO ENSINO DE HISTÓRIA	25
1.3 REFLEXÃO SOBRE O CONCEITO DE GÊNERO	28
1.3.1 Gênero e ensino de história a partir de processos crimes de sedução	36
1.4 A AUSÊNCIA DAS MULHERES NOS MATERIAIS DIDÁTICOS	39
CAPÍTULO 2 – QUANDO O NAMORO VIRA CASO DE POLÍCIA: AS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS DE JOVENS “TRANSGRESSORAS”	47
2.1 PONTA GROSSA NO SÉCULO XX: UMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	47
2.2 O CRIME DE SEDUÇÃO NO CÓDIGO DE 1940: BREVE HISTÓRICO	53
2.2.1 Etapas do processo judicial do crime de sedução	57
2.3. ANÁLISE PANORÂMICA DOS CASOS/ PROCESSOS	60
2.3.1 Perfil dos acusados	62
2.3.1.2 Perfil das vítimas	63
2.3.2 Vínculos entre os envolvidos	68
2.3.3 Motivações das denúncias	71
2.3.4 Locais onde ocorriam as práticas sexuais	82
2.3.5 Relações de sociabilidade	85
2.3.6 A construção do perfil ideal da vítima do crime de sedução	88
2.3.7 Análise das representações femininas e masculinas presentes nos documentos	90
2.3.8 Estratégias de defesa e acusação	97
2.4 DESFECHOS DOS PROCESSOS: CONDENAÇÃO /ABSOLVIÇÃO/ CASAMENTO	103
2.4.1 Transformações e continuidades no discurso jurídico	111
CAPÍTULO 3 – O MATERIAL DIDÁTICO	114
SUMÁRIO	115

APRESENTAÇÃO	116
INTRODUÇÃO	118
3.1 VAMOS FALAR SOBRE GÊNERO?	127
3.1.1 Mas afinal, o que é gênero? Vamos explicar melhor	129
3.1.2 Herança patriarcal? Como assim?	130
3.1.3 Até aí tudo bem, mas você deve estar se perguntando: como fazemos para saber como eram as relações entre homens e mulheres no passado?	131
3.2 O CRIME DE SEDUÇÃO AINDA EXISTE NOS DIAS ATUAIS?	132
3.2.1 Qual a diferença entre os processos criminais e outras fontes para a história?	132
3.3 E ENTÃO, VAMOS ÀS HISTÓRIAS?	133
3.3.1 Será que esse comportamento mudou nos últimos anos? Como as mulheres conseguiram conquistar mais direitos?	159
PALAVRAS FINAIS	162
ENCARTE ÀS PROFESSORAS E PROFESSORES	163
REFERÊNCIAS	171
CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
FONTES	178
REFERÊNCIAS	181
APÊNDICE A	190

INTRODUÇÃO

O Brasil tem dados alarmantes de violência contra mulheres, especialmente violência sexual. Segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos, apenas em 2015 e 2016, 37 mil casos de denúncias de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos foram recebidos pelo Disque 100. Cerca de 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas.¹

Pesquisa² sobre violência contra as mulheres realizada pelo Data Senado desde 2005 com mulheres de todos os Estados do Brasil, revelou que o percentual de entrevistadas que declararam ter sofrido violência até 2015 não sofreu profundas alterações ao longo dos anos, ficando entre 15% e 19%. No entanto, na edição de 2017, 29% das participantes da pesquisa declararam ter sofrido algum tipo de violência de gênero, o que pode revelar um aumento no número de agressões ou apenas que mais mulheres tiveram a iniciativa de denunciar a violência sofrida.

A forma de violência mais praticada foi agressão física, seguida da violência psicológica, moral e sexual. Das 1.116 mulheres entrevistadas, 69% (maior índice desde 2009) considera que a violência aumentou no último ano. Não obstante, 89% das mulheres afirmaram ter ouvido falar mais sobre o assunto no último semestre, o que pode significar que mais mulheres estão se conscientizando a respeito do comportamento abusivo por parte dos seus maridos/namorados/companheiros/ex, o que poderia explicar o aumento do percentual de casos relatados. Diante desses dados e da observação da realidade das adolescentes e jovens, iniciamos a problematização desse trabalho de pesquisa.

Tal problematização parte da constatação que, muitas vezes, as relações de gênero são marcadas por desigualdade e violência, na família, no trabalho, na escola. Se a escola é um espaço social que, portanto, vai além do acesso ao conhecimento científico, é fundamental a incorporação de temáticas de gênero e violência no cotidiano escolar. A escola certamente é um importante espaço de

¹ Dados disponíveis nos relatórios da Secretaria de Direitos Humanos, em <http://www.sdh.gov.br/>. Acesso em 03 de março de 2018.

² Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acesso em 25 de maio de 2018.

reflexão e desconstrução de estereótipos sobre as relações de gênero e, também deve ser um local de análise de múltiplas realidades femininas e masculinas ao longo da história e da produção do conhecimento histórico.

A violência contra as mulheres é um grave problema social que atinge mulheres de todo o mundo, independente da etnia, classe social, raça e grau de instrução. O Brasil, segundo pesquisas da ONU³, ocupa o quinto lugar no ranking mundial de violência contra as mulheres, por isso é de suma importância que esse tema seja discutido em todos os espaços sociais, especialmente na escola, pois essas agressões deixam marcas físicas, emocionais, psicológicas e interrompem vidas. Entre outros fatores, essa forma de violência está ligada às desigualdades socioculturais entre homens e mulheres construídas historicamente, e que continuam presentes nos dias atuais, apesar das conquistas femininas.

Os estudos de gênero, apesar das inúmeras pesquisas e avanços na desmistificação de estereótipos ligados ao masculino e feminino e estabelecimento de relações mais igualitárias, ainda precisam de maior difusão, tendo em vista que algumas instituições sociais continuam propagando conceitos reacionários a respeito da sexualidade. Para muitos, o sexo ainda é visto como algo pecaminoso, proibido e imoral, principalmente para a mulher, que deve preservar-se. Nas instituições escolares, esse tema geralmente é abordado na forma de “educação sexual”, e na maior parte dos casos, engloba apenas informações de base biológica, como funcionamento dos órgãos sexuais e métodos contraceptivos. A incorporação dos estudos de gênero no ensino de história contribui para uma maior consciência acerca da realidade e das amarras sociais que muitas vezes cerceiam liberdades individuais e coletivas e para a equidade de gênero. Compreender o processo histórico da construção das desigualdades de gênero é fundamental para o empoderamento feminino.

Ana Maria Colling e Losandro Antonio Tedeschi (2015) destacam a urgência em pensar, escrever e discutir sobre as relações de gênero junto com o ensino de história, pois é necessário repensarmos o que foi instituído como papéis sociais masculinos e femininos. Entretanto, para que haja uma mudança

³ Dados disponíveis em: <https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>. Acesso em 26 de junho de 2018.

de mentalidade, é fundamental que as questões de gênero sejam discutidas nos lares, local onde as crianças recebem as primeiras noções do que é ser homem/ser mulher e o papel que cabe a cada um desempenhar, e na escola, onde as desigualdades de gênero muitas vezes são reiteradas. São duas instituições que estão “intimamente ligadas e submersas na cultura patriarcal”, e sendo assim, para que haja mudanças, é imprescindível que essas instituições comunguem do mesmo propósito. (COLLING; TEDESCHI, 2015, p.300).

Partilhando dessas considerações, esta pesquisa analisa as representações dos papéis sociais masculinos e femininos a partir de crimes de sedução entre os anos de 1940 a 1970, no intuito de refletir sobre a construção de estereótipos de gênero que influenciam ou até definem as relações entre homens e mulheres ainda nos dias atuais e, debater sobre essas questões em sala de aula, a partir do ensino de História. É fundamental que se questione, no contexto escolar, as relações de gênero desiguais social e historicamente construídas, as quais muitas vezes não são problematizadas na produção didática, que ignorou por muito tempo a participação das mulheres nos processos históricos, principalmente as vivências diárias de mulheres pobres.

As fontes utilizadas na pesquisa são compostas por processos relacionados ao crime de sedução, disponíveis no Acervo Judicial do CDPH - Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária. O crime de sedução é definido no Código Penal de 1940, da seguinte forma: Art. 217 – “seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança.”

Tal crime caracterizava-se como uma violação da liberdade sexual, ocorrida por meio de sedução, no qual uma moça virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, sucumbia aos apelos e promessas de casamento feitas pelo seu pretendente, por inexperiência ou por confiar em suas promessas, e aceitava manter relações sexuais. Desse modo, para requerer a proteção da justiça, a jovem seduzida deveria ser uma moça honesta e inexperiente, capaz de ser enganada por juras de amor e carícias que poderiam lhe perturbar os sentidos, e fazê-las ceder, nas palavras do jurídico, “à prática de conjunção carnal.”

No caso dos crimes de sedução, muitas jovens, após manterem relações sexuais eram abandonadas (muitas vezes grávidas) pelos seus namorados/noivos, que se recusavam a cumprir as promessas de casamento, e então a família procurava a justiça na tentativa de recuperar a “honra” perdida dessas jovens moças.

Para Kety Carla de March (2010, p. 24) as questões ligadas à honra feminina “são o ponto de partida para a compreensão das representações sociais que envolvem as relações de gênero.” Uma mulher solteira que não fosse virgem era considerada desonrada, e esse estigma poderia ser um grande empecilho para que essa jovem constituísse uma família, pois era considerada uma mulher indigna. O significado de honra era diferente para mulheres e homens. Para as mulheres, a honra estava fortemente ligada ao comportamento sexual, segundo os padrões morais vigentes na época, uma mulher deveria ser recatada, ter bons costumes e ser inexperiente em relação à sexualidade. A honra masculina, por sua vez, estava atrelada à honradez das mulheres de sua família (esposa, filha, irmã), a qual cabia ao homem controlar. Esse controle moral que cabia ao homem exercer acabava culminando em relações desiguais marcadas pela dominação masculina.

Essas fontes judiciais, repletas de discursos sobre moralidade, comportamentos sexuais e honra, permitem a reflexão sobre as representações sociais de papéis femininos e masculinos construídos nos processos crime pelos atores jurídicos e o alcance social de tais representações, que pode ser analisado por meio dos relatos das vítimas, acusados e testemunhas.

Compreender a participação feminina na história em diferentes espaços e tempos históricos, inclusive as histórias das mulheres da sua cidade, analisar suas vivências, trajetórias, as transformações nos padrões de comportamento e na forma de viver a sexualidade são elementos que precisam ser trabalhados nas aulas de história. Conhecer essas trajetórias pode permitir que os estudantes identifiquem a mulher enquanto sujeito histórico ativo, suas lutas pela igualdade de direitos ao longo da história e como se deu a construção de estereótipos ao longo do tempo sobre um perfil feminino ideal. Isso precisa ser desconstruído, pois cada sujeito é singular e suas particularidades devem ser respeitadas, não sendo possível impor uma identidade única a todas as mulheres.

Diante da urgência em trabalhar as temáticas de gênero e história das mulheres na escola e no ensino de História e, verificando a escassez de materiais didáticos que abordem o tema e a utilização de fontes históricas, especialmente processos criminais, para analisar as representações de gênero socialmente construídas, optou-se pela elaboração de um livro paradidático⁴ a ser trabalhado com estudantes do Ensino Médio, que contemple reflexões relacionadas ao assunto.

Por se tratar de um tema que não aparece de forma consistente nos livros didáticos, englobando ao mesmo tempo aspectos da história local e discussão de gênero, acredita-se que tal material trará uma contribuição significativa para a discussão da temática, se trabalhado dentro de uma perspectiva de ensino transformadora.

Partindo da perspectiva de gênero como categoria analítica, em especial dos estudos de Joan Scott, a análise das representações femininas e masculinas que foi realizada no presente trabalho se fundamentou nas discussões realizadas por autoras que investigaram e refletiram sobre a condição feminina a partir dos processos crime⁵, como por exemplo, Sueann

⁴ Tendo em vista a extensa variedade de materiais didáticos disponíveis (dicionários especializados, vídeos, jogos, materiais paradidáticos, impressos ou digitais), sua definição ficou mais complexa e pesquisadores do Institut National de Recherche Pédagogique (INRP) adotaram duas categorias para classificá-los, de acordo com a tipologia da obra: os documentos e os suportes informativos. Os suportes informativos são materiais elaborados para serem utilizados em ambientes educacionais, abordam conteúdos pertinentes às disciplinas escolares e possuem linguagem apropriada para a faixa etária a que são destinados, enquadrando-se os livros paradidáticos nesta categoria. Já os documentos (se encaixam nessa categoria pinturas, fotografias, documentários, jornais, livros e filmes) englobam conteúdos que não necessariamente configuram um saber escolar, e são destinados a um público mais amplo. Podem ser selecionados e utilizados para fins didáticos, mas essa não é sua principal função. Todavia, podem ser um grande aliado, sobretudo no ensino de história se for realizada uma análise minuciosa do seu conteúdo e o contexto da sua criação. Os livros paradidáticos podem pertencer a essas duas categorias, pois alguns são elaborados especificamente para fins didáticos e pedagógicos, como o próprio termo “paradidático” deixa claro, mas podem ser também uma obra que não foi elaborada necessariamente para esse fim, mas se configura como uma ferramenta muito útil no processo de ensino e de aprendizagem. No caso do material didático a ser elaborado a partir da pesquisa, o objetivo principal é utilizá-lo em sala de aula, portanto pode ser categorizado como um livro paradidático clássico. (BITTENCOURT, 2008).

⁵ Destacam-se também as pesquisas acadêmicas – que utilizaram processos crime de defloração, sedução e homicídio- produzidas nas últimas décadas por acadêmicos de pós graduação (nível mestrado e doutorado) Adriana Melo Caçado (2002), Cláudia Quaquarelli (2000), Edméia Ribeiro (1996), Elizete Carmen Ferrari Balbinot (2014), Emmanuel Henrich Reichert (2012), Gleidiane de Sousa Ferreira (2014) Guilherme Rocha Sartori (2011), Marlene Gasque (1994), Priscila David (2009), Terezinha Saldanha (2008), dentre outros. Tais autoras procuraram investigar, a partir de processos-crime de defloração, estupro, homicídio ou sedução, condutas e representações sobre o feminino presentes nos discursos jurídicos.

Caulfield (2000), Mariza Correa (1983), Marta de Abreu Esteves (1989), Edméia Ribeiro (1997), Heleieth Safiotti (2001), Rachel Soihet (1989), entre outras e na teoria das representações sociais de Serge Moscovici (1978). Este autor investiga como o conhecimento científico e de “senso comum” é construído socialmente e compartilhado entre os indivíduos, e de que modo essas ideias são transformadas em práticas sociais, reforçando a identidade dos grupos.

Moscovici (1978) argumenta que a representação social não é um reflexo da realidade, é apenas uma versão desta, e assim como a realidade, é dinâmica e está em constante transformação. A representação pode apresentar ao indivíduo uma justificativa para suas escolhas e sua conduta, portanto, é uma forma de poder e dominação. As representações sobre o ideal feminino de honestidade e honradez faziam com que muitas jovens adotassem uma determinada postura frente ao judiciário, embora suas práticas cotidianas apontassem para comportamentos que não se encaixavam no ideário de uma mulher considerada honrada.

As representações de gênero em muito influenciam as escolhas e as condutas de homens e mulheres ao longo de suas vidas, pois desde crianças estão em contato com essas representações sobre o que é ser homem, o que é ser mulher, e qual comportamento cada um precisa adotar para se enquadrar num determinado padrão de conduta estabelecido e tido como correto. Daí decorre a importância de se refletir sobre essas questões na tentativa de desconstruir estereótipos e combater a discriminação de gênero.

O recorte temporal escolhido deu-se em face da promulgação do novo Código Penal Brasileiro (1940), que trouxe mudanças na concepção jurídica do crime de sedução, cujos processos são as fontes na qual essa pesquisa é embasada.

Ademais, no período abrangido, o país passou por inúmeras transformações políticas, econômicas e sociais, e essas mudanças também impactaram o município de Ponta Grossa. A partir da década de 1950, a participação feminina nos espaços públicos foi ficando cada vez mais comum, seja no mercado de trabalho, instituições escolares e locais destinados ao lazer, contribuindo para um maior contato entre homens e mulheres e para transformações nas relações amorosas.

Destaca-se também nesse período uma maior propagação das ideias feministas no país, que promoveram a discussão do papel social da mulher e foram de grande importância para se discutir a desconstrução dos papéis atribuídos a homens e mulheres difundidos como corretos e para o estabelecimento de relações de gênero mais igualitárias. Desse modo, a partir da análise das fontes, pretende-se avaliar se houve mudanças e permanências nos discursos jurídicos acerca das representações de gênero e dos valores sociais, ao longo das três décadas estudadas.

Para análise das fontes, num primeiro momento, realizou-se o levantamento da documentação existente relativa ao crime de sedução/defloramento a partir do sistema de catalogação adotado no acervo do CDPH-UEPG. Foram encontrados 316 documentos, classificados em queixa crime, inquérito, processo e apelação.

Tendo em vista a quantidade expressiva de documentos disponíveis, foi necessária a adoção de alguns critérios para a escolha das fontes utilizadas. Descartou-se nesta pesquisa os documentos catalogados como queixas crime e inquéritos, visto estes documentos apresentarem apenas um breve resumo dos fatos.

Posteriormente, foi realizada a leitura de todos os 187 processos e 15 apelações e os documentos que melhor atendem aos objetivos da pesquisa – centrada nas relações de sociabilidade e discursos jurídicos acerca do comportamento feminino, das relações amorosas e sexuais dos jovens envolvidos e normatização da sexualidade – foram fotografados na íntegra. Desse modo, foram contemplados nessa triagem autos criminais que contém fotografias, cartas, e um número maior de informações nos depoimentos e falas dos envolvidos, testemunhas e do poder judiciário.

Adotou-se a seguinte categorização para a escolha dos 77 processos fotografados: processos que culminaram no casamento entre os envolvidos e processos que resultaram na absolvição ou condenação do réu e que tenham discursos passíveis de análise, ou seja, em que a sustentação da absolvição ou condenação seja baseada nos critérios morais e sociais.

Para a análise dos dados foi empregado o método qualitativo, por meio da análise de conteúdo, que é definida por Bardin (1977, p. 38) como, “um conjunto

de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.”

Ainda que o objetivo do trabalho não seja trabalhar com dados quantitativos e sim qualitativos, adotou-se, com base na metodologia de análise de conteúdo, como instrumento de pesquisa um formulário utilizado para coleta de dados dos 77 processos, no qual foram registradas informações relevantes a respeito dos acusados e vítimas, contexto no qual ocorreu o crime e desfecho do caso. A partir dessas informações, foi possível traçar o perfil dos envolvidos, os valores sociais difundidos no período, as representações de gênero construídas para o masculino e o feminino, vislumbrar alguns aspectos do cotidiano popular e, ainda observar alguns contextos que favoreceram a prática de crimes de sedução.

A categorização dos dados encontrados nos documentos judiciais possibilitaram uma melhor interpretação das informações e um panorama geral das características dos sujeitos envolvidos e das relações amorosas e sexuais que culminaram em processos crime, bem como nos permitem lançar hipóteses sobre os fatos que levaram à condenação ou absolvição dos indiciados.

Os dados colhidos na pesquisa só adquirem significado a partir do momento em que uma técnica de análise apropriada é empregada. A análise de conteúdo permite a sistematização dos dados para realizar a interpretação das informações. Como afirma Chizzotti (2006, p. 98), “o objetivo da análise de conteúdo é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas.”

Tendo em vista o objetivo da pesquisa, esta dissertação está organizada em três capítulos. No primeiro, foi realizada uma reflexão acerca das representações sociais sobre o comportamento feminino e sobre a utilização de processos crime como fontes para o estudo do passado, bem como o uso dessa fonte histórica em sala de aula, objetivando a construção do conhecimento histórico.

O segundo capítulo aborda o contexto histórico dos anos de 1940 a 1970 e as transformações no cenário urbano sofridas pelo município de Ponta Grossa. A partir da análise das fontes, foi traçado um perfil dos acusados e vítimas e elencadas algumas representações de gênero e de namoro evidenciadas nos processos criminais, identificando de que maneira, advogados, juízes e

promotores abordavam em seus discursos as reflexões e preocupações sobre o comportamento do sexo feminino num período de grandes transformações sociais.

O terceiro capítulo apresenta um material didático construído a partir da pesquisa, o qual demonstra o processo de construção do conhecimento histórico a partir de processos criminais. Neste material, são estabelecidas as relações entre os estereótipos construídos para o masculino e o feminino, a cultura patriarcal e a violência de gênero.

CAPÍTULO 1

OS PROCESSOS CRIMINAIS DE SEDUÇÃO COMO FONTES HISTÓRICAS: NOVOS OLHARES E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DO SABER HISTÓRICO

Ao trabalhar com os processos-crime de sedução, é possível vislumbrar alguns aspectos que nos ajudam a ter uma visão mais ampla sobre as relações de gênero no período estudado, como os padrões morais vigentes e a maneira como os indivíduos lidavam com a noção de honra no seu cotidiano, assim como o imaginário coletivo acerca do “ser homem” e “ser mulher”, pois, o comportamento dos homens e mulheres está relacionado com este imaginário, que dá sentido às práticas sociais.

1.1 PROCESSOS CRIME COMO FONTE HISTÓRICA

A tradição historiográfica positivista do século XIX e início do século XX, considerava que era possível recuperar o passado tal qual ele aconteceu, e para isso era necessário a utilização de fontes oficiais e objetivas, e um método de pesquisa que garantisse a neutralidade do/da historiador/a em relação ao objeto pesquisado. A fonte histórica era vista como um documento portador da verdade, capaz de revelar as glórias de um passado marcado pela atuação de ilustres homens que construíram grandes nações. Os acontecimentos dignos de memória seriam reconstruídos a partir de documentos oficiais militares, administrativos e eclesiásticos, por exemplo.

Todavia, com o passar do tempo, percebeu-se que era impossível reconstruir o passado em sua totalidade, de forma neutra e objetiva, pois qualquer produção humana - e aí incluem-se os documentos históricos – está sujeita à subjetividade do autor, e é fruto das suas escolhas, das influências da época, da sua intenção ao deixar tal registro.

Le Goff (1994 p. 548), afirma que

No limite, não existe um documento-verdade. Todo o documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo. [...] porque um monumento é em primeiro lugar uma roupagem, uma aparência enganadora, uma montagem. É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos.

Sendo assim, cabe aos historiadores e historiadoras analisar o contexto histórico da criação do documento, buscando compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões sobre um determinado momento histórico. (CHALHOUB, 1986, p. 22).

Embora desde a década de 1930 já tenha ocorrido uma maior abertura em relação a novos objetos de pesquisa e diálogo com outras áreas, é especialmente a partir da década de 1970, com a terceira geração dos Annales, que o paradigma da razão foi sendo deixado de lado e ocorreu uma maior aproximação da história com outros campos do conhecimento, como a psicologia, antropologia e sociologia, promovendo um diálogo interdisciplinar que acaba por ampliar as fronteiras do conhecimento histórico. Com isso, novos objetos de pesquisa, problemas e abordagens - cultura popular, cotidiano, crenças, medicinas alternativas, mentalidades, resistências cotidianas ao poder instituído, representações coletivas traduzidas na arte, literatura, ritos - aos poucos foram incorporados aos temas de estudos históricos. A terceira geração é marcada pelos trabalhos de pesquisa de Christiane Klapisch, Arlette Farge, Mona Ozouf e Michèle Perrot. (BURKE, 1991, p. 79).

Para acompanhar a inserção de novos objetos na pesquisa historiográfica, houve também o alargamento do conceito de fonte histórica, que passou a ser entendida como todo vestígio que pode contribuir para a compreensão do passado humano. Além dos registros oficiais (atas, certidões, documentos administrativos, por exemplo), passaram a ser utilizadas cartas, diários, jornais, fotografias, processos judiciais, revistas, boletins de frequência e rendimento escolar, crônicas, obras literárias, filmes, enfim, uma vasta gama de fontes escritas, materiais e imateriais.

A partir da expansão do conceito de fonte histórica, a utilização de processos criminais como fonte de pesquisa tornou-se bastante propícia para o trabalho de historiadoras e historiadores, principalmente para a história do cotidiano e das representações sociais. Na década de 1980, surgiram no Brasil as primeiras pesquisas com processos criminais como fontes históricas, destacando-se obras como *Crime e Cotidiano* (1984) de Bóris Fausto, *Trabalho, lar e botequim* (1986), de Sidney Chalhoub e *Crime e escravidão* (1987), de Maria Helena Machado. (GRINBERG, 2009).

O fato da fonte criminal possuir um discurso subjetivo, não serve de impedimento para seu uso como fonte histórica, pois a partir do discurso, podemos identificar os valores morais da época. É preciso ter em mente que todo documento, sempre é fruto de uma escolha, de um recorte, do que se quer transmitir, e ainda assim seu uso é válido, pois o objeto de análise são as representações sobre o fato, visto ser impossível recuperar uma dada situação histórica tal qual ela aconteceu.

Os processos crime são fontes férteis para o estudo da história social, preocupada com o cotidiano, pois, além de um discurso jurídico normatizador, a fonte pode revelar experiências, contradições e conflitos vivenciados por pessoas comuns, que dificilmente aparecem em outro tipo de fonte oficial. (ESTEVES, 1989). Considerando as especificidades e as potencialidades da documentação judicial para a pesquisa histórica, ela desponta como uma alternativa para a investigação das representações e das práticas sociais quotidianas de sujeitos anteriormente ignorados pela historiografia.

Um elemento importante a ser considerado nos autos de sedução é a transcrição dos depoimentos, que via de regra são interpretados pelo escrivão, que o escreve de acordo com o vocabulário jurídico, não transcrevendo a fala tal qual a testemunha pronunciou. Apenas em situações específicas são utilizados as palavras da própria da testemunha, que são adotadas pelos agentes do judiciário na acusação ou defesa. O uso de expressões excessivamente técnicas contribui para tornar o espaço jurídico um espaço de exclusão e intimidação, pois muitas vezes os envolvidos nos processos não possuem qualquer conhecimento jurídico e não compreendem o que exatamente foi registrado como declarações de sua autoria, tampouco as discussões entre os operadores do direito.

Nas palavras de Boris Fausto (2001, p.33),

Para uma pessoa das classes populares, sobretudo, o aparelho policial e judiciário representa uma perigosa máquina, movimentada segundo regras que lhe são estranhas. E bastante inibidor falar diante dela; falar o menos possível pode parecer a tática mais adequada para fugir as suas garras. Condicionada por esses elementos, a fala da testemunha também é dirigida pelos manipuladores técnicos, na feliz expressão de Mariza Corrêa. Em regra, ela só discorre sobre aquilo que lhe é perguntado, sua palavra é cortada quanto a narrativa, a critério das autoridades, não é pertinente para o esclarecimento dos fatos. Seu discurso deve ajustar-se ao padrão de identidades sociais vigentes, atestando a correspondência ou não correspondência das partes envolvidas a esse padrão.

A historiadora Keila Grinberg (2009) argumenta que as fontes judiciais permitem que pesquisadoras e pesquisadores analisem] as instituições judiciárias enquanto mecanismos de controle social e compreenda as relações cotidianas estabelecidas por indivíduos comuns que em algum momento de suas vidas envolveram-se num crime. Nos processos criminais, cada ator social produz sua “verdade” buscando atingir um objetivo, num jogo articulado entre defesa e acusação.

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas nas quais não se acredita. (GRINBERG, 2009, p.228).

Ao utilizar um processo crime como fonte histórica, deve-se ter em mente, que se trata de um relato e de várias versões sobre uma violação das normas estabelecidas. Desse modo, as pessoas que se envolveram nesse episódio, tentam, a partir dos seus relatos, adequarem-se nos modelos normativos estabelecidos jurídica e socialmente. A partir dos processos, pode-se observar quais eram os comportamentos sociais estabelecidos e aprovados pela sociedade. (GRINBERG, 2009).

Mariza Correa (1983, p.26), em sua obra *Morte em Família* interpreta o processo como uma fábula e analisa as estratégias adotadas pelos envolvidos para transformar o fato ocorrido numa realidade manipulável e flexível. Segundo a autora,

a escolha da palavra fábula para designar essa ordenação enfatiza a ideia de que os fatos estão suspensos, de que não há mais a possibilidade de, através do processo, revivê-los, fazer a caminhada inversa e chegar aos fatos reais, às relações concretas existentes por detrás de cada crime.

Nesse sentido, os sujeitos envolvidos nos crimes, são designados como “personagens” dessas fábulas. Os atos são transformados em autos pelos manipuladores técnicos (advogados, promotores e juízes) e há uma construção de um discurso jurídico, que possui também um papel pedagógico, pois constrói um modelo de conduta a ser seguido ou execrado. Mariza Correa (1983, p.40), afirma que

No momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do real que

melhor reforçe o seu ponto de vista. Neste sentido, é o real que é processado, moído, até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência.

Em relação aos crimes sexuais, o que está em julgamento não é o crime em si, e sim o comportamento dos indivíduos envolvidos na trama, além da forma como esses comportamentos são manipulados e enfatizados nos discursos dos manipuladores técnicos, tendo em vista os estereótipos construídos para o masculino e o feminino.

As testemunhas de acusação, ao longo do processo procuravam demonstrar a honestidade da jovem seduzida, reiterando que o namoro entre os envolvidos era de conhecimento da vizinhança, que houve promessa de casamento e que a adolescente era recatada e obediente, sendo tal comportamento também adotado pelas vítimas.

Por outro lado, o acusado e as testemunhas de defesa buscavam desqualificar o comportamento da moça e de sua família, questionando seu modo de proceder, a pouca vigilância familiar sobre ela e também os locais que frequentava e suas companhias, no intento de atestar que a jovem não era ingênua e inexperiente, descaracterizando o crime de sedução. (ESTEVES, 1989).

Ao analisar processos crime relacionados a crimes sexuais, Marta de Abreu Esteves (1989) afirma, que apesar dos homens estarem no banco dos réus nos processos relacionados a crimes sexuais, eram as mulheres que tinham suas vidas pública e privada investigadas e devassadas durante a instauração do processo. Às mulheres recaía o dever de serem honestas, recatadas, seguidoras dos bons preceitos morais e manterem-se castas. Para as que não se encaixavam nesse perfil ideal de comportamento, não cabia a proteção da justiça. A essas meninas recaía o estigma da desonra e da prostituição, segundo o discurso marginalizador.

Os discursos sobre valores morais compatíveis à ordem social eram difundidos por várias instituições sociais, como a Igreja, o Judiciário, estabelecimentos de ensino e pela imprensa. Edméia Ribeiro (2004) destaca a importância dos meios de comunicação como forças modeladoras da vida coletiva, afirmando que esses meios são espaços privilegiados para a

manipulação de informações e introdução de valores, ditando normas de comportamento.

1.2 O USO DO DOCUMENTO NO ENSINO DE HISTÓRIA

Tendo em vista que atualmente vive-se cercado pelos mais diversos meios de comunicação, que funcionam também como fonte de informações, a escola deve priorizar a formação discente no sentido de desenvolver habilidades e competências que lhes propiciem ferramentas para transformar o grande número de informações a que tem acesso em conhecimento e exercer a cidadania com responsabilidade, conscientes de que são livres para fazer escolhas, assumindo as consequências dessas escolhas na sociedade.

Se um dos objetivos para o ensino de História é a formação de cidadãos críticos e engajados na luta por uma sociedade mais justa e igualitária, é fundamental que os ditos temas polêmicos (estudos de gênero, sexualidade, política) sejam privilegiados nas discussões em sala de aula e nos materiais didáticos, oferecendo subsídios para estudantes desconstruírem preconceitos e adquirirem consciência do seu papel na sociedade.

Bock, Furtado e Teixeira (2001, p. 261) destacam que a escola permite que a criança “humanize-se, cultive-se, socialize-se ou, numa palavra, eduque-se”. Sendo assim, a criança, aos poucos, apropria-se ou reafirma modelos e valores vivenciados na escola, o que contribui para sua autonomia e construção de identidade social.

Segundo Maurice Tardiff (2002, p. 33),

a relação dos professores com os saberes não se reduz à função de transmissão de conhecimentos constituídos por outros, mas integra diferentes saberes e relações, sendo plural e resultado de sua formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais.

Desse modo, é imprescindível que o corpo docente reflita constantemente sobre a indissociabilidade entre educação e os valores sociais, a partir de um conceito de educação que tem por objetivo contribuir para formação de jovens conscientes da sua responsabilidade social e política.

O conhecimento da história possibilita uma melhor compreensão da realidade social e oferece subsídios para que a juventude faça escolhas mais conscientes e seja um agente de transformação social, considerando-se a

relevância da disciplina para a emancipação social e política dos sujeitos. (FONSECA, 2003, p.52). Nesse sentido, a utilização de fontes no ensino de história pode contribuir para um aprendizado mais significativo sobre história, favorecendo o desenvolvimento de uma postura investigativa e crítica na busca pelo saber.

É importante que estudantes compreendam as especificidades da produção do conhecimento histórico, reconhecendo a História enquanto ciência, que possui limites e possibilidades. Portanto, é extremamente relevante o trabalho com as fontes em sala de aula para que tenham condições de perceber o documento histórico enquanto construção de seu tempo, permeado de valores e intenções, e que por isso precisa ser analisado e criticado.

Desconfiar da fonte não quer dizer atestar sua falsidade, mas olhá-la como um monumento que as sucessivas gerações classificaram, ordenaram e ressignificaram. Desse modo, o uso de fontes em sala de aula é profícuo, na medida em que apresenta às novas gerações a complexidade da construção do conhecimento histórico e tira do documento o caráter de prova, desloca o estudante da noção de verdade que utiliza no cotidiano e, sobretudo, permite abordar o relato histórico como uma interpretação. (MULLET; SEFFNER, 2008, p. 127).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) consta a indicação, ainda na década de 1990, de se trabalhar com diferentes fontes históricas na Educação Básica, de modo que alunos e alunas compreendam as especificidades dos documentos históricos, tendo consciência de que as fontes históricas são uma representação do passado e que, portanto, devem ser analisadas dentro do seu contexto de criação. Outro fator a ser destacado em sala de aula é a de que o passado jamais será apreendido em sua totalidade, pois os documentos nos oferecem apenas um ponto de vista dentre os vários possíveis.

A partir da sugestão encontrada nos PCNS sobre o uso de fontes históricas em sala de aula, frequentemente são encontradas nos livros didáticos imagens, canções e objetos da cultura material para serem problematizados nas aulas de história. Nesse sentido, é imprescindível que professoras e professores realizem a mediação do conhecimento, não se limitando a reproduzi-lo, e sim construir narrativas de determinados conteúdos a partir da análise das fontes.

Luis Fernando Cerri e Angela Ribeiro Ferreira (2010, p.44) salientam que

O uso do documento na sala de aula responde a novas necessidades da pesquisa e ensino, uma vez que não é possível imaginar que temas como cotidiano, mentalidades, história dos dominados e outros possam ganhar espaço no ensino, de modo consequente, sem o recurso às fontes. Em todos os casos, o documento também funciona como uma forma de experiência do passado, que não é apenas traduzido no texto didático, mas trazido em um fragmento. Isso promove sensibilidade e vivência que não se coloca no texto didático, geralmente mais frio e distanciado.

Ademais, a utilização de fontes históricas nas aulas de história permite o trabalho com a história local e regional, a qual favorece a compreensão da história global à medida que oportuniza a análise de micro-histórias, que fazem parte da história geral, mas que contém suas peculiaridades. Ao trabalhar com a história de sujeitos “comuns” da localidade onde vivem, os discentes podem sentir-se também como protagonistas da história e expor suas vivências e a de seus antepassados, sendo que esse sentimento de pertencimento contribui para uma melhor compreensão das transformações sociais ocorridas ao longo do tempo. (GONÇALVES, 2005).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, o ensino de história local é destacado como uma estratégia que aproxima as/os estudantes do fato histórico e contribui para a compreensão das vivências dos diversos grupos sociais a partir de suas trajetórias que não são homogêneas.

Os estudos da história local conduzem aos estudos de diferentes modos de viver no presente em outros tempos, que existem ou que existiram no mesmo espaço. Nesse sentido, a proposta os estudos históricos é de favorecer o desenvolvimento das capacidades de diferenciação e identificação, com a intenção de expor as permanências de costumes e relações sociais, as mudanças, as diferenças e as semelhanças das vivências coletivas, sem julgar grupos sociais, classificando-os como mais evoluídos ou atrasados. (BRASIL/MEC/SEF, p. 52).

Flávio Batista dos Santos (2014) destaca que o trabalho com a História local contribui para que as/os estudantes superem a ideia de que aprender história é um exercício de memorização de conteúdos que pouco tem a ver com a sua realidade, visto que muitas vezes a história privilegia os grandes feitos de cidadãos ilustres, desconsiderando a história de pessoas comuns, suas vivências e sociabilidades. Ao abordar a história de vida de sujeitos populares, a/o docente tem ainda a oportunidade de utilizar o conhecimento prévio, das/dos estudantes, adquiridos em sua experiência familiar e comunitária, considerando-se a

disseminação de determinados padrões morais e comportamentais do passado que ainda são internalizados e difundidos pelos grupos sociais na atualidade.

Maria Auxiliadora Schmidt e Marlene Cainelli argumentam que

O trabalho com a história local no ensino da História facilita, também, a construção de problematizações, a apreensão de várias histórias lidas com base em distintos sujeitos da história, bem como de histórias que foram silenciadas, isto é, que não foram institucionalizadas sob forma de conhecimento histórico, ademais, esse trabalho pode favorecer a recuperação de experiências individuais e coletivas do aluno, fazendo-o vê-las como constitutivas de uma realidade histórica mais ampla produzindo um conhecimento que, ao ser analisado e trabalhado, contribui para a construção de consciência histórica. (SCHMIDT, CAINELLI, 2004, p. 114).

Partindo desses pressupostos, os documentos e temas referentes à história local podem ser trabalhados em sala de aula desde os anos iniciais do ensino fundamental até o ensino médio, sem que haja prejuízo aos conteúdos formais, pois estes serão trabalhados a partir de uma nova perspectiva.

Ensinar história relacionando-a com o tempo e o espaço no qual as/os aluna/os estão inseridos, contribui para que compreendam que o modo de vida, de se relacionar e os valores que permeiam uma sociedade são construções sociais e, portanto, variam de uma cultura para outra e são passíveis de transformações. Compreender as continuidades e transformações do modo de vida cultural e social da sua cidade pode colaborar para a construção da identidade local e para a compreensão de que todos os indivíduos são agentes históricos e podem contribuir para as transformações sociais que almejam. (GONÇALVES, 2005).

1.3 REFLEXÃO SOBRE O CONCEITO DE GÊNERO

A narrativa histórica foi marcada, durante muito tempo pela invisibilidade feminina, sendo a mulher considerada inferior ao homem e, portanto, com o dever de ser submissa. Soihet ressalta que no século XIX, a medicina contribuiu para a perpetuação de um discurso machista, afirmando que “a fragilidade, o recato e o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais eram características biologicamente femininas, assim como a subordinação da sexualidade ao instinto maternal.” (SOIHET, 2004, p. 15).

Mas, antes mesmo da formação da moral cristã ocidental, essa visão permeava a sociedade. Na Grécia Antiga, filósofos como Aristóteles e Platão afirmavam que “a mulher deve ser governada como se governa um cidadão.” (COLLING, 2002).

Dentro da moral católica ocidental, durante o período medieval, a mulher foi pensada dentro da dicotomia bem e mal, Eva e Maria, santa e pecadora. Desse modo, valores como honra, recato e castidade deveriam reger o comportamento feminino, assim também a submissão feminina ao homem. O domínio masculino, durante séculos presente nas mais diversas sociedades, foi assegurado pela moral católica e por documentos que pregavam regras de comportamento visando o comportamento feminino submisso.

A história humana foi narrada a partir das experiências e perspectivas masculinas. Considerada, ainda pelos iluministas como irracional, e, portanto, indigna de participação social, a mulher foi suprimida enquanto sujeito histórico. Por muito tempo, os historiadores não discutiam as relações de dominação e violência, vistas como naturais, e a invisibilidade feminina não era questionada. A história era pensada a partir dos grandes nomes e acontecimentos, registrados nos documentos oficiais escritos. De acordo com Michelle Perrot (1992, p.185),

O “ofício do historiador” é um ofício de homens que escrevem a história no masculino. Os campos que abordam são os da ação e do poder masculinos, mesmo quando anexam novos territórios. [...] Célebres – piedosas ou escandalosas – as mulheres alimentam as crônicas da “pequena” história, meras coadjuvantes da História.

Nas mudanças de perspectiva na escrita da história no século XX, no que se refere à inclusão das mulheres, destaca-se o papel do movimento feminista, que, possibilitou a discussão sobre os papéis sociais atribuídos ao masculino e ao feminino e deu visibilidade à História das Mulheres. As leis, os tratados médicos, os textos religiosos, os documentos oficiais do Estado, etc. são todos escritos por homens, portanto numa perspectiva masculina. Por isso, a inclusão das mulheres na narrativa histórica depende de outros tipos de fontes e metodologias, para não ser apenas a História das mulheres representada pelo homem naquele período. Todavia, apesar da maior participação feminina nos vários âmbitos sociais, o conhecimento ainda preserva características masculinas, e, portanto, é fundamental uma análise da presença feminina no processo histórico, pois o

silenciamento em relação à participação das mulheres na história contribui para a perpetuação de preconceitos e relações de gênero desiguais.

As questões de gênero relacionam-se ao modo como as pessoas concebem os diferentes papéis sociais e comportamentais relacionados aos homens e às mulheres, estabelecendo padrões, muitas vezes fixos daquilo que são considerados atributos femininos ou masculinos, naturalizando valores e condutas que foram construídos socialmente.

Guacira L. Louro (1997, p.28) argumenta que as identidades masculina e feminina estão constantemente se construindo e se transformando:

Em suas relações sociais, atravessadas por diferentes discursos, símbolos, representações e práticas, os sujeitos vão se construindo como masculinos ou femininos, arranjando e desarranjando seus lugares sociais, suas disposições, suas formas de ser e de estar no mundo. Essas construções e esses arranjos são sempre transitórios, transformando-se não apenas ao longo do tempo, historicamente, como também transformando-se na articulação com as histórias pessoais, as identidades sexuais, étnicas, de raça, de classe.

Além de se considerar como o gênero está presente na constituição das relações sociais – da mesma forma como é constituído por estas – é necessário, segundo Silva (2010), articular de forma interseccional, gênero com outras categorias como raça, classe social e orientação sexual, por exemplo. Essa articulação permite identificar diversas formas de desigualdade e repressão à que estão submetidas mulheres do mundo todo.

Sirma Bilge (2009, p. 70 apud Hirata, 2014, p.63) sintetiza de forma bastante esclarecedora tal teoria:

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais.

Os primeiros estudos interseccionais surgiram na década de 1990 e 2000, e foram impulsionados pelo movimento feminista negro, que articulou as categorias gênero e raça. A interseccionalidade pode ser compreendida como um instrumento de luta política, possibilitando o combate às diversas opressões

sobrepostas e preocupando-se em não hierarquizar as múltiplas formas de injustiças sofridas por homens e mulheres.

Partindo dessa perspectiva de análise, é possível perceber a organização concreta e simbólica da vida social, assim como as conexões de poder nas relações entre os sexos. O seu estudo é um meio de decodificar e de compreender relações complexas entre diversas formas de interação humana.

Somente a partir da articulação da história com outras disciplinas como a sociologia, a antropologia, psicologia, entre outras, na Escola dos Annales é que as relações de gênero começaram a ser pensadas. (TORRÃO FILHO, 2005). Com a Nova História várias temáticas “como por exemplo, a infância, a morte, a loucura, o clima, os odores, a sujeira e a limpeza, os gestos, o corpo [...], a feminilidade” passaram a ser investigados pelo viés histórico (BURKE, 1992, p. 11), utilizando-se largamente o conceito de representação e de imaginário para a compreensão da vida social, econômica, política e cultural.

Bronislaw Baczko (1985, p.311) afirma que o imaginário social se baseia e opera a por meio de sistemas simbólicos, os quais são construídos a partir da experiência dos agentes sociais, dos seus desejos, aspirações e motivações. É uma das forças reguladoras da vida coletiva, designando identidades, elaborando determinadas representações de si, estabelecendo e distribuindo papéis e posições sociais, exprimindo e impondo crenças comuns, construindo regras de conduta. Para este autor (1985, p.309), por meio do imaginário, a sociedade “estabelece a distribuição dos papéis e das posições sociais; exprime e expõe crenças comuns; constrói uma espécie de “código de bom comportamento” designadamente através da instalação de modelos formadores.”

Segundo Sandra Pesavento (1995, p.15) "enquanto representação do real, o imaginário é sempre referência a um 'outro' ausente. O imaginário enuncia, se reporta e evoca outra coisa não explícita e não presente." Observa-se, aqui, a ligação existente entre os conceitos de imaginário e representação.

Em síntese, pode-se afirmar que o imaginário é um sistema de representações construídas coletivamente, capazes de dar sentido aos múltiplos aspectos da realidade, criando condições para que os indivíduos se identifiquem não somente a si próprios, mas também aos outros. Através do imaginário torna-se possível aos indivíduos expressarem seus valores e crenças, definindo seus papéis e posições no meio em que vivem. Desse modo, pode ser utilizado como

mantenedor de uma ideologia, um elemento que valida um determinado status quo, como pode ser, também, um agente transformador da realidade.

Já o conceito de representação possibilita trabalhar com as percepções da realidade, as divisões do mundo social, possibilitando identificar as diferentes visões de mundo dos diversos grupos sociais existentes.

De acordo com Serge Moscovici (1978), a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre os indivíduos. Essas representações sociais não o são somente por serem partilhadas socialmente, mas também porque contribuem para a orientação das práticas sociais.

Edméia Ribeiro (2004), afirma que o estudo do imaginário nos permite perceber as influências que manipulam e regem as práticas e comportamentos coletivos, impondo regras de conduta a partir de valores previamente estabelecidos. A autora destaca a importância dos meios de comunicação como forças modeladoras da vida coletiva, afirmando que esses meios são espaços privilegiados para a manipulação de informações e introdução de valores, ditando normas de comportamento.

A problematização das questões de gênero é fundamental para se questionar as naturalizações dos padrões sociais instituídos para comportamentos “femininos” e “masculinos”. Conforme Soihet (1997, p 288),

gênero dá ênfase ao caráter fundamentalmente social, cultural, das distinções baseadas no sexo, afastando o fantasma da naturalização; dá precisão à ideia de assimetria e de hierarquia nas relações entre homens e mulheres, incorporando a dimensão das relações de poder; dá relevo ao aspecto relacional entre as mulheres e os homens, ou seja, de que nenhuma compreensão de qualquer um dos dois poderia existir através de um estudo que os considerasse totalmente em separado, aspecto essencial para “descobrir a amplitude dos papéis sexuais e do simbolismo sexual nas várias sociedades e épocas, achar qual o seu sentido e como funcionavam para manter a ordem social e para mudá-la.

Para além da instituição de padrões para o feminino e o masculino, ainda é necessário problematizar as demais definições de gênero, que não estão contempladas na divisão dicotômica homem e mulher. Jaqueline Zarbato (2015, p. 54-55) enfatiza que

o processo histórico que legitima as concepções sobre as normatizações e padrões de comportamento entre homens e mulheres, carrega ainda, na sociedade, diferentes estigmas para aqueles que não se enquadram

no modelo patriarcal. Assim é a lógica que guia os discursos sociais, o tratamento pejorativo para 'mulheres', 'homossexuais', ou qualquer outro termo que conote uma visão desqualificadora do outro.

É necessário discutir que o conceito de gênero vai além das características sexuais biológicas de homens e mulheres, e sim a forma como tais características são representadas e sentidas, variando ao longo do tempo. O que foi construído socialmente sobre a sexualidade varia conforme o local e o período histórico, e para compreender essas construções sociais, inclusive para que seja possível repensar tais estereótipos, é fundamental a utilização do conceito de gênero. (LOURO, 1997).

Louro (1997) entende que os sujeitos possuem identidades plurais ou múltiplas identidades, que podem sofrer alterações ao longo do tempo, e que, portanto, são instáveis e podem ser contraditórias. Trabalhar dentro dessa perspectiva desde o desenvolvimento infantil é necessário na desconstrução de preconceitos acerca da homossexualidade, identidade sexual e modelos de relacionamento.

A construção cultural das diferenças corporais e sexuais entre homens e mulheres, denominada representação de gênero, legitimou o estabelecimento de relações hierárquicas entre homens e mulheres, baseadas na sobreposição do gênero masculino sobre o feminino. Dessas construções sociais, resultam variadas formas de violência de gênero, que incluem agressão física, sexual e psicológica, as quais, frequentemente, são justificadas por normatizações acerca do que é considerado apropriado para o sexo "feminino" e "masculino".

Claudia Pedro e Olegna Guedes (2010, p. 3-4) ressaltam que para as mulheres, "conquistar seu lugar numa sociedade que possui uma forte resistência quanto a novos conceitos de gênero tem sido uma tarefa muito difícil e de garra". Daí a necessidade do empoderamento feminino para a desconstrução da ordem patriarcal que ainda vigora nas sociedades contemporâneas.

A falta de respeito, de conhecimento e de diálogo acerca das questões de gênero faz com que diariamente pessoas tenham seus direitos negados, seus corpos marcados e muitas vezes suas vidas ceifadas pela intolerância, machismo, misoginia, homofobia e sexismo. É necessário ultrapassar o

conservadorismo cultural, o patriarcalismo, a heteronormatividade para que se estabeleçam relações pautadas na alteridade, respeito e equidade.

Na cultura patriarcal, os homens detêm o poder de disciplinar e punir as ações que lhes parecem desviantes, ficando as ações das mulheres à mercê do seu julgamento e aprovação. Heleieth Saffioti (2001) destaca que a sociedade nem sempre concorda com a cultura patriarcal, mas a tolera, porque esses comportamentos foram naturalizados, o que contribui para que atos de violência sejam praticados e não recebam punição.

A cultura patriarcal - que coloca o sexo masculino em posição de superioridade em relação ao sexo feminino, legitimando a dominação masculina e a desigualdade - é um dos fatores que contribui para a violência de gênero. As agressões cometidas contra mulheres, muitas vezes são vistas como algo natural, levando-se em consideração que nas relações marcadas pelo patriarcalismo, o homem possui o “direito” de manter o domínio e controle sobre sua mulher, nem que para isso seja necessário o uso da força.

A força nem sempre é física, segundo Pierre Bourdieu (2004), o homem exerce uma "dominação simbólica" por meio de valores transmitidos primeiramente pela família, pelas relações sociais e depois pelas demais instituições (Estado, Igreja, escola). Tais valores contribuem para a disciplinarização do corpo e do comportamento feminino, definição dos papéis sociais atribuídos ao masculino e feminino e naturalização das desigualdades entre homens e mulheres. As mulheres tendem a se transformar buscando o padrão que é estabelecido pelo outro e é levada a se instituir na posição de ser-percebida, condenada a se ver através das categorias masculinas dominantes.

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos. (BOURDIEU, 1999, p.15).

Sandra Pesavento (2004, p.41) argumenta que “aquele que tem o poder simbólico de dizer e fazer crer, tem o controle da vida social e expressa a supremacia conquistada em uma relação histórica de forças.” A legitimidade do discurso é que atribui poder simbólico ao indivíduo ou grupo que o elaborou. O

poder simbólico é um poder construído e que só adquire força se os receptores lhe atribuírem esse poder, lhe dando credibilidade. Os detentores desse poder, impõem sua visão de mundo, valores e normas, ditando os comportamentos.

Entretanto, a opressão sofrida pelas mulheres no sistema patriarcal não pode ser generalizada. Para Araújo (2008, p.02), “a dominação masculina não pode ser vista como algo fechado, que se reproduz de modo idêntico. Há variações na forma como o poder patriarcal se institui e se legitima, assim como nas formas de resistência que as mulheres desenvolvem nos diferentes contextos.”

Cada indivíduo é um ser único e, apesar dos mecanismos de controle social, muitas mulheres ousaram transgredir o que foi construído e legitimado como correto para elas e viveram suas vidas como lhes convinha, desafiando as normas sociais. Muitas vezes tais atos culminavam em adultérios, separações, abandono de lar. Safiotti (2001, p.115) argumenta que “a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência.” No entanto, a violência não é uma estratégia exclusiva dos homens. Embora em número reduzido, há casos de mulheres que praticam atos de violência contra seus companheiros. O que difere essa violência daquela praticada pelos homens, é que as mulheres, enquanto categoria, não possuem um projeto de “dominação-exploração dos homens.” (SAFFIOTTI, 2001, p.116).

Joan Scott (1990) enfatiza a necessidade de utilizar o conceito de gênero para compreender as relações de poder e violência, analisando de que modo foram produzidas e legitimadas a construção de saber e poder sobre as diferenças sexuais. Segundo a autora, é necessário questionar a universalidade das categorias homem e mulher e os estereótipos que associam poder e dominação ao masculino e obediência e submissão ao feminino. Tendo em vista que o conceito de gênero é relacional, não é possível afirmar a existência de um poder masculino pleno, pois as mulheres também detêm parcelas de poder, embora geralmente esse poder seja insuficiente para impedir a dominação ou a violência que sofrem.

Nesse sentido, é interessante destacar a crítica feita por Judith Butler à concepção de mulher enquanto categoria. Butler argumenta que não se pode limitar as mulheres a uma identidade homogênea e universal, tendo em vista os

outros elementos identitários como classe social, religião e raça, por exemplo, que ligados ao gênero, tornam as mulheres sujeitos plurais. Segundo a autora, “a coerência e unidade da categoria mulheres rejeitou efetivamente a multiplicidade das interseções culturais, sociais e políticas em que é construído o espectro concreto das mulheres.” (BUTLER, 2010, p. 35).

Apesar da sociedade patriarcal conceder o privilégio da dominação aos homens, nem todos fazem uso desse poder, assim como nem todas as mulheres submetem-se a essa dominação. Considerando-se que homens e mulheres detêm parcelas de poder, ainda que de forma desigual, cada um utiliza suas estratégias de poder, dominação e submissão de acordo com o contexto em que vivem, suas particularidades e a dos sujeitos envolvidos. (ARAÚJO, 2008; SAFFIOTI, 2001).

1.3.1 Gênero e ensino de história a partir de processos crimes de sedução

Atualmente, as questões de gênero constituem um dos grandes desafios no ensino de história, tendo em vista as implicações das legislações, assim como das influências culturais e sociais que se caracterizam como elementos históricos que abrangem desigualdades sociais e de gênero, violência e dificuldade de acesso aos direitos. A incorporação curricular das questões de gênero no currículo é recente e embrionária, e ainda que exista a prescrição do conteúdo desde os PCNS, isso não garantiu uma abordagem aprofundada e comprometida nos livros didáticos e em sala de aula. (FERREIRA, 2005; ZARBATO, 2015).

O tema, inclusive foi alvo de intensos debates e protestos no momento em que foi discutida sua inclusão no Plano Nacional de Educação (2014) e nos Planos Municipais e Estaduais de Educação (2015), gerando grande polêmica. Grupos conservadores, compostos por parlamentares da bancada evangélica, apoiados por grupos sociais e movimentos organizados, como o Escola Sem Partido, adotaram o termo “ideologia de gênero” para se referir ao assunto, indicando equivocadamente que a inclusão dessas temáticas no currículo seria uma doutrinação capaz de estimular crianças e adolescentes a tornarem-se homossexuais e desconstruir os papéis tradicionais de gênero, mudando de gênero quantas vezes lhes fosse conveniente. (REIS e EGGERT, 2017).

Jorge Scala – que se auto define como advogado pró-vida, autor de livros como “Ideologia de Gênero: neototalitarismo e a morte da família” e “A ideologia de gênero: o gênero como ferramenta de poder” – argumenta que para se impor, as ideologias utilizam o sistema educacional formal e os meios de propaganda, tal qual fizeram os nazistas e os marxistas. Para este autor, a ideologia de gênero é uma lavagem cerebral que visa acabar com a concepção tradicional de família, e vai além, destacando que é uma ideologia que mata, ao referir-se ao aborto como direito inalienável da mulher. (SCALA, 2003).

Os setores conservadores, fundamentados em argumentos como de Jorge Scala, ignoram os índices de violência ligados às questões de gênero e criaram um pânico moral ao afirmar que a ideologia de gênero visa a desconstrução da família tradicional, incentiva a pedofilia e a amoralidade. Desse modo, muitas ações voltadas ao desenvolvimento do respeito à diversidade sexual e igualdade de gênero foram suprimidas dos Planos de Educação. A disseminação da chamada ideologia de gênero também provocou uma onda de censura e perseguição a profissionais da educação acusados de fazer propaganda política, doutrinação ideológica e de gênero em sala de aula. (REIS e EGGERT, 2017).

No Paraná, por exemplo, três vereadores de Curitiba, protocolaram em 2017 um projeto intitulado “Escola sem Partido”, com o objetivo de garantir que “o Poder Público não se envolverá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero”. Os autores do texto, Ezequias Barros (PRP), Osias Moraes (PRB) e Thiago Ferro (PSDB), afirmam que o projeto é necessário para prevenir a doutrinação política e ideológica nas escolas, garantindo uma educação que tenha como princípios a neutralidade política, religiosa e ideológica e a punição das professoras/professores que expuserem suas opiniões pessoais sobre os referidos temas⁶.

⁶ Sobre o tema ver: <http://paranaportal.uol.com.br/politica/vereadores-querem-escola-sem-partido-em-curitiba/>. Acesso em 05 de março de 2018.

Tal projeto vai contra o direito de livre expressão das/dos docentes e a perspectiva de pluralidade de ideias que deve prevalecer em qualquer ambiente de ensino, tendo em vista vivermos numa sociedade que adota a democracia como princípio fundamental.

Além disso, é necessário considerar a importância dos estudos de gênero para o combate à violência. Dados atestam que o feminicídio⁷ no Brasil está intrinsecamente ligado à violência conjugal. A maior parte das mulheres assassinadas foram mortas por seus maridos/companheiros/namorados, o que caracteriza o feminicídio íntimo, ou seja, a vítima mantinha uma relação afetivo/sexual com seu assassino. As motivações para a prática de tal crime em grande parte dos casos estão ligadas ao sentimento de perda de controle sobre a mulher, por conta de sua independência financeira ou por mudanças na forma de pensar, dando às mulheres autonomia sobre seu corpo e suas escolhas. De acordo com o Mapa da Violência 2015⁸, entre 1980 e 2013, foram assassinadas 106.093 mulheres no país.

As estatísticas a respeito da Violência Homofóbica no Brasil também são alarmantes. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, revelou que em 2012 foram feitas 9.982 denúncias de violações dos direitos humanos de pessoas LGBT, sendo que ocorreram 310 homicídios de LGBT no país. Segundo a organização não governamental europeia, Transgender Europe, entre 2008 e 2014, o Brasil liderou o ranking mundial de assassinatos de transexuais e travesti, com mais de 600 mortos. O México, cujos índices lhe conferiram o segundo lugar na pesquisa, teve menos de 200 LGBT assassinados no mesmo período. (REIS e EGGERT, 2017).

Considerando-se os elevados índices de violência e discriminações por causa de gênero e orientação sexual no Brasil, torna-se fundamental uma educação que vise a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual. A visão distorcida e equivocada sobre o assunto, conhecida como “ideologia de gênero”, revela a urgente necessidade de se refletir sobre as questões de gênero

⁷ O feminicídio é o termo usado para designar assassinatos de mulheres cometidos em razão das vítimas pertencerem ao gênero feminino. No Brasil, a Lei do Feminicídio (Lei nº13.104) foi promulgada em 9 de março de 2015, tornando-o um crime qualificado e o classificou como crime hediondo, sendo aplicadas, portanto, penas mais altas, que podem variar de 12 a 30 anos de reclusão. Ver mais em: <https://jus.com.br/artigos/31359/o-que-e-femicidio>

⁸ Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 18 de junho de 2018.

em sala de aula, no intuito de desmitificar o termo e garantir respeito à diversidade num contexto marcado pela intolerância, violência e discriminação relacionadas a gênero, orientação sexual e identidade de gênero. Um debate aprofundado sobre as questões de gênero e diversidade sexual contribuirá para a superação do preconceito, equidade de gênero e respeito à diversidade sexual. Para tanto, um dos caminhos a ser percorrido é a incorporação do tema de forma efetiva na escola e no ensino de História, incluindo sujeitos que por muito tempo não foram alvo do debate historiográfico.

1.4 A AUSÊNCIA DAS MULHERES NOS MATERIAIS DIDÁTICOS

As relações de poder que permeiam a narrativa histórica e que também produzem silêncios em relação à participação feminina na história são ressaltados por Ana Maria Colling e Losandro Antonio Tedeschi (2015), como pode ser notado em vários livros didáticos de história, por exemplo. Apesar dos avanços no campo historiográfico, sabe-se muito pouco acerca das mulheres comuns, que juntamente com os homens, construíram a história brasileira.

Reconhecer os discursos e as práticas que nomearam ou silenciaram as mulheres é uma tarefa primeira e urgente aos historiadores/as preocupados/as em libertar a história do discurso excludente e falocêntrico. Incluir as mulheres no processo histórico e no ensino de história, não significa apenas incluir a metade da humanidade, mas democratizar a história. (COLLING E TEDESCHI, 2015. p.295).

Contar a história das mulheres é ir além de mostrar sua participação nos fatos históricos, é falar de silenciamentos e exclusão de sujeitos, e isso é fundamental para que as/os aluna/os percebam as relações de poder que permeiam a construção da história e sobretudo as relações entre os gêneros.

Nota-se, que infelizmente há um descompasso entre o saber histórico produzido pelas historiadoras e historiadores de gênero, o que é definido na legislação educacional e o saber histórico difundido nos livros didáticos. Segundo Ferreira (2005, p.10),

as concepções de História presentes nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) filiam-se genericamente às propostas de uma “nova História”, absorvendo inclusive a temática das mulheres. No mesmo sentido, em tese, esse debate deveria ganhar significativo espaço nos materiais didáticos. Todavia, isso não pode ser comprovado de modo tão direto quanto nos PCN, que podem ser vistos como uma tentativa de

síntese e absorção dos debates sociais e acadêmicos para a agenda da escola.

Todavia, é preciso levar em conta que o livro é uma mercadoria, e, como tal, precisa agradar os compradores, os quais muitas vezes não comungam das perspectivas historiográficas recentes e políticas emergentes. Desse modo, muitas vezes, as mudanças de perspectivas no ensino de história, como a história das mulheres, por exemplo, são contempladas no livro didático apenas como atualização histórica ou como inclusão do politicamente correto, sem que haja um compromisso efetivo em discutir o tema. Sendo assim, esses temas aparecem na forma de textos complementares e figuras secundárias, paralelos à discussão central. (SILVA, 2009; FERREIRA, 2005; TEDESCHI, 2007)

Angela Ribeiro Ferreira (2005, p.14), destaca a aceitação do distanciamento entre conhecimento acadêmico e escolar pela comunidade, já que os silenciamentos podem ir ao encontro de interesses e valores daquela comunidade escolar.

No ponto de vista da escola, o distanciamento entre o saber acadêmico e o escolar pode ser favorecido pelo interesse ou desinteresse da clientela, e mesmo a interdição de determinados temas, conforme a comunidade. Assim, elementos referentes à sexualidade, religião, etnia, propriedade, etc., sobretudo quando abordados de forma polêmica, têm grandes chances de serem tabus em muitas comunidades, sendo bloqueados no espaço escolar.

A desconstrução de estereótipos e erradicação do preconceito de gênero na escola é a proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais, a partir da discussão em sala de aula do conceito de gênero. Tal documento afirma que “o conceito de gênero diz respeito ao conjunto das representações sociais e culturais construídas a partir da diferença biológica dos sexos. Enquanto o sexo diz respeito ao atributo biológico, no conceito de gênero toma-se o desenvolvimento das noções de “masculino” e “feminino” como construção social.” (PCN/Temas Transversais, 1998, p.321- 322). Ainda que nos PCNs as questões de gênero fiquem um tanto restritas ao campo da sexualidade e da saúde, o documento afirma a necessidade de todas as áreas do conhecimento abordarem os temas transversais (a saber: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo), o que viabiliza a inserção das discussões de gênero na aula de história, tendo em vista que as relações de gênero extrapolam o âmbito do setor saúde. Considerando a complexidade

dessas relações, é importante que o conceito de gênero seja trabalhado dentro da perspectiva da história social e dos estudos da história das mulheres. No texto dos PCN, consta que:

Por serem questões sociais, os Temas Transversais têm natureza diferente das áreas convencionais. Tratam de processos que estão sendo intensamente vividos pela sociedade, pelas comunidades, pelas famílias, pelos alunos e educadores em seu cotidiano. São debatidos em diferentes espaços sociais, em busca de soluções e de alternativas, confrontando posicionamentos diversos tanto em relação à intervenção no âmbito social mais amplo quanto à atuação pessoal. São questões urgentes que interrogam sobre a vida humana, sobre a realidade que está sendo construída e que demandam transformações macrossociais e também de atitudes pessoais, exigindo, portanto, ensino e aprendizagem de conteúdos relativos a essas duas dimensões. (Brasil, 1998 p.26)

A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que é currículo da Educação Básica publicada em 2017 e 2018, se configura como um retrocesso diante do PCN, elaborado há 20 anos. Não apenas não ampliou a indicação do trabalho com gênero na escola, como excluiu qualquer menção ao tema no texto do documento.

A defesa feita por Guacira Lopes Louro, de que a inclusão do debate de gênero na escola contribui para uma relação respeitosa entre os indivíduos e para a construção da identidade social, levando à superação de discursos sexistas e homofóbicos, foi desconsiderada completamente na BNCC. A autora aponta que “a ampla diversidade de arranjos familiares e sociais, a pluralidade de atividades exercidas pelos sujeitos, o cruzamento das fronteiras, as trocas, as solidariedades e os conflitos são comumente ignorados ou negados.” (LOURO, 2008, p. 70).

Para Joan Scott (1994, p. 25/26), o papel da História quanto à questão da relação de gênero é

Historicizar gênero, enfatizar os significados variáveis e contraditórios atribuídos à diferença sexual, os processos políticos através dos quais esses significados são construídos, a instabilidade e maleabilidade das categorias “mulheres” e “homens”, e os modos pelos quais essas categorias se articulam em termos da outra, embora de maneira não consistente ou da mesma maneira em cada momento.

Nathália Boni Cadore (2013), também enfatiza a importância de trabalhar com a temática gênero para combater o anacronismo, o etnocentrismo e em benefício da reflexão acerca da diversidade. A autora destaca, ainda, a necessidade de refletir sobre “os significados que cada

sociedade atribui ou atribuiu ao gênero, ao corpo e aos comportamentos sexuais.” (2013, p.781).

Se na década de 1990, com a publicação dos PCN, pode-se afirmar que o modelo positivista ainda se fazia presente na educação brasileira, apesar dos avanços obtidos, as relações humanas ainda não eram consideradas uma questão fundamental, ficando as questões de gênero relegadas à categoria de temas transversais naquele documento, o que dizer do conservadorismo do debate e das definições sobre a temática de gênero na BNCC? Os aspectos do cotidiano, as relações de sociabilidade, os acontecimentos da esfera privada, a memória de tantas mulheres “comuns” não são dignas de serem retratados na narrativa central dos livros e nos planos de trabalho docente. Desse modo, é imprescindível o debate e a incorporação dessas questões dentro das salas de aula, tendo em vista as mais variadas formas de preconceito e violência que as mulheres ainda sofrem em nossa sociedade.

Nas últimas décadas, grande parte das historiadoras e historiadores que pesquisam as relações de gênero e o ensino de história, têm se dedicado a pesquisar de que modo as mulheres e as questões de gênero são abordados nos livros didáticos, considerando-se que esses materiais são muito utilizados nas escolas públicas do país. Os resultados dessas pesquisas, de modo geral, são perturbadores, pois revelam um silêncio acerca das mulheres na história. Predominam nas coleções didáticas uma história masculina, havendo o privilégio de narrativas político-administrativas, nas quais a participação feminina é bastante inexpressiva, pois, durante séculos sua atuação deu-se, majoritariamente, no âmbito privado. (PIRES, 2004; MACHADO; LOHN, 2004; FERREIRA, 2005; MARQUES, 2006; SILVA, 2009; MATTE, 2011; HORNES, 2013; AGUIAR, 2013; CAIMI, MISTURA, 2015).

Machado e Lohn (2004), ao analisarem a presença de ilustrações ou figuras femininas no Brasil Colonial nos livros didáticos avaliados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) em 1999, revelam que, embora constem imagens femininas nos livros, a participação das mulheres é retratada como “tema complementar”, abordado em seções específicas ou por meio de imagens, mas não no corpo do texto principal. Além disso, a presença de imagens, ou textos complementares, não significa que esteja necessariamente ocorrendo a

incorporação das problemáticas de gênero no discurso histórico. (MACHADO; LOHN, 2004).

Angela Ribeiro Ferreira (2005) também analisou as representações sociais sobre as mulheres, presentes nos livros didáticos do ensino fundamental utilizados no Brasil na década de 1990 e meados dos anos 2000, com o intuito de verificar se o conhecimento histórico acadêmico produzido no Brasil acerca das mulheres foi incorporado nas produções didáticas e as características dessa mediação didática, nos casos em que ela pode ser observada. A análise foi realizada a partir do conhecimento histórico produzido sobre as mulheres e a teoria das representações sociais.

O resultado da análise muito se assemelha com o exposto por Machado e Lohn. Muito pouco das produções historiográficas sobre as mulheres foram incluídas nas produções didáticas. As obras, de modo geral, fazem uma abordagem tradicional dos conteúdos, e trabalham de forma extremamente superficial com a história do cotidiano e das mentalidades. Os “esquecidos” da historiografia durante tanto tempo – mulheres, negros, crianças, pobres – continuam sendo tratados como personagens secundários.

Apesar da tentativa de incluir as mulheres como sujeitos históricos, a história ainda é abordada numa perspectiva masculina, sendo que a grande maioria dos temas se referem à esfera pública e estatal, onde a figura masculina era protagonista. As abordagens culturais, a história do cotidiano, o espaço privado e as relações de sociabilidade aparecem de forma bastante minimizada ao longo das produções didáticas.

Resultado análogo foi encontrado pelas pesquisadoras Letícia Mistura e Flávia Caimi, que analisaram o livro didático de História como objeto e fonte de pesquisa documental e as questões de gênero, observando a presença ou ausência feminina na produção didática brasileira ao longo do século XX e início do século XXI, a partir de 11 livros didáticos publicados entre 1910 e 2010, de forma a verificar se havia diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes escolares. Como tema de análise histórica foi utilizada a categoria gênero, haja vista sua “emergente força nos complexos político, ideológico e teórico que convivem com as discussões científicas – pedagógicas e historiográficas – em que se insere o livro didático de história”. (2015, p. 230). As autoras concluíram que apesar da renovação historiográfica que permitiu o estudo de novos temas,

entre eles a história das mulheres e as relações de gênero, há um descompasso entre a produção acadêmica e uma efetiva inserção desses temas nas produções didáticas.

As questões de gênero permeiam e fazem parte do ambiente escolar, porém um dos grandes instrumentos do ensino de história ainda não dá conta de suprir os questionamentos que a própria disciplina histórica já apropriou e discutiu. O livro didático, por seu papel político, ideológico e cultural, ao mesmo tempo em que apresenta papéis masculinos como exemplos históricos e determina, ao longo do tempo, os lugares permitidos à aparição feminina na história, sempre estreitos e genéricos, exclui majoritariamente de seu discurso a mulher brasileira, civil e contemporânea. (MISTURA; CAIMI, 2015, p.244).

Pode-se constatar, pela análise realizada, que a representação do gênero feminino é bastante limitada em grande parte dos livros analisados, nos quais as mulheres são apresentadas de forma homogênea em várias obras e em muitas são simplesmente ignoradas.

Ferreira (2005, p. 123) elenca algumas hipóteses que podem explicar a invisibilidade feminina nas produções didáticas e também o desconhecimento por parte de muitas/os professoras/es sobre o tema gênero: limitado impacto causado pela história das mulheres no meio acadêmico; 'baixa relevância' do tema nas universidades, o que faz com que a discussão não seja vista pelos autores e editores como um conteúdo imprescindível a ser explorado; dificuldades relativas à mediação didática; preocupação com possíveis polêmicas que a discussão pode trazer, o que pode acarretar baixa aceitação do material e queda nas vendas e o conservadorismo de parte da população, principalmente quando trata-se de um material a ser utilizado por crianças e adolescentes.

Todavia, a pesquisadora destaca que apesar de ser um instrumento pedagógico largamente utilizado nas escolas, existem outros materiais que podem subsidiar o trabalho docente. Inclusive, destaca que

o bom professor ou a boa professora de História pode desenvolver uma excelente formação histórica, apesar das deficiências dos livros didáticos, pois a formação do pensamento histórico está condicionada a aspectos bem mais amplos do que aqueles restritos à escola. Se forem contempladas todas as instâncias sociais de formação do pensamento (igrejas, televisão, internet, música, cinema, revistas, movimentos sociais, entre outras) ver-se-ia quão limitada pode ser o ensino escolar, da forma como está posto, no que tange a formação da consciência histórica. (FERREIRA, 2005, p. 127)

Em relação aos livros de história mais recentes, as análises das/dos pesquisadora/es mostram, por parte das/dos autoras/es das coleções didáticas, um esforço em incorporar a participação da mulher na sociedade, mas, ainda há um longo caminho a percorrer para que ocorra uma efetiva integração do tema. Apesar da tentativa de incorporação dos temas relacionados às questões de gênero nos materiais didáticos ao longo dos últimos anos, verifica-se que as observações realizadas por Vanderlei Machado e Reinaldo L. Lohn em 2004 ainda são atuais, apresentando poucas alterações ao longo da última década.

Diante dessa realidade encontrada nos livros didáticos e da necessidade do diálogo sobre gênero, tendo em vista inúmeras situações de desigualdade, preconceito e até mesmo violência física e moral que sofrem muitas mulheres, surgiram, nas últimas décadas, várias iniciativas por parte de docentes e pesquisadoras/es de se trabalhar com gênero e ensino de história a partir de projetos e produções didáticas independentes. Nesse sentido, a utilização de fontes históricas em sala de aula é bastante válida, pois permite explorar outros temas e a história de grupos que não são contempladas nos livros didáticos.

Os processos criminais relativos a crimes sexuais (estupro, rapto consensual, sedução, corrupção de menores, por exemplo) ao serem utilizados como fontes históricas permitem a investigação de comportamentos e práticas sociais referentes à sexualidade de sujeitos comuns, suas ações cotidianas, as relações de sociabilidade, os espaços que frequentavam, os papéis sociais atribuídos a cada sujeito, os valores sociais que eram apregoados e também os comportamentos tidos como “desviantes” às normas. Esses comportamentos desviantes geralmente são muito questionados num primeiro momento, mas por vezes acabam influenciando a sociedade e originando mudanças sociais a longo prazo, ou, então, são veementemente condenados e influenciam a permanência de determinadas cobranças e costumes aos quais os sujeitos devem enquadrar-se. (RIBEIRO, 1997).

Tais documentos possibilitam que sejam explorados os padrões morais presentes na sociedade e reafirmados pelas leis, os quais nem sempre são acatados por todos os sujeitos sociais, bem como os perfis ideais masculino e feminino apregoados pelo judiciário. Ainda são passíveis de investigação as circunstâncias em que ocorriam os delitos, evidenciando práticas muitas vezes comuns no cotidiano dos populares, mas condenadas pelas instâncias jurídicas.

Essa construção social da representação feminina, baseada nas diferenças sexuais, onde a mulher deve ser dócil, submissa e assexuada e o homem viril, experiente e poderoso, está presente não só no discurso do judiciário, mas nos diversos segmentos sociais. A Igreja tem como doutrina a submissão e a inferioridade feminina. A família reitera tal discurso colocando o cuidado dos filhos e o bem estar familiar sob responsabilidade da esposa. (RIBEIRO, 1997, p.68).

A propagação de estereótipos que inferiorizam o feminino e o submetem à dominação masculina, contribui para relações pautadas pela hierarquia, permitindo a sobreposição do masculino ao feminino.

Uma sociedade que permite a contradição, convivendo com normas e valores diferenciados para homens e mulheres, ao mesmo tempo que estabelece padrões que prezam pela homogeneização de uma sociedade com formação heterogênea, está abrindo espaço para transgressões e contravenções. (Idem, 1997, p. 63)

A análise dos processos-crime de sedução que tramitaram na Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa entre os anos de 1940 a 1970, a partir da perspectiva de gênero, permite a investigação dos hábitos cotidianos de indivíduos comuns, seus valores, os padrões morais vigentes no período e como se deu a internalização desses valores por pessoas com experiências de vida distintas da elite (que estabeleceu tais modelos), os modos de vida, os laços familiares e de amizade, a sociabilidade de sujeitos que deixaram poucos registros de suas histórias.

Martha de Abreu (1989, p. 120), assinala que

[...] desfilam nos processos ideias, pensamentos, aspirações, comportamentos, relações de amor, relações de vizinhança, relações de trabalho, sofrimentos, alegrias, etc., de membros das camadas populares, tornando possível conhecer e construir, mesmo que fragmentariamente, o que se costuma denominar “cultura popular.”

Sendo assim, o trabalho com essa fonte histórica permite explorar o passado por um outro ângulo, buscando a compreensão do cotidiano de sujeitos populares, dos seus valores e práticas, tendo em vista que esses comportamentos, que muitas vezes fugiram às normas sociais impostas, contribuíram para transformações sociais importantes, sobretudo na relação entre homens e mulheres.

CAPÍTULO 2

QUANDO O NAMORO VIRA CASO DE POLÍCIA: AS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS DE JOVENS “TRANSGRESSORAS”

No século XX, a honra feminina ainda estava atrelada à sexualidade, tanto que na maioria dos crimes sexuais previstos no Código de 1940 (sedução, raptos consensuais, corrupção de menores) apenas a mulher podia ser qualificada como vítima. Todavia, este período foi marcado por inúmeras transformações sociais e culturais, e dentro desse contexto de mudanças culturais e conquistas femininas, busca-se investigar de que forma homens e mulheres compreendiam a “honra feminina”, na tentativa de analisar as tensões existentes entre o discurso jurídico e as ações e valores dos segmentos populares.

Os processos criminais serão divididos em categorias de análise, tendo em vista as múltiplas possibilidades de investigação: representações de gênero; perfil dos acusados e vítimas; estratégias de defesa e acusação; redes de sociabilidade; motivações para a instauração do processo; locais do defloramento; ligação entre denunciado e vítima, mudanças e permanências no discurso jurídico em relação ao comportamento feminino, entre outros aspectos passíveis de análise.

Utilizando-se os dados encontrados nos processos, buscou-se traçar um perfil de quem eram as vítimas e indiciados, fundamentado em elementos como idade, profissão e demais informações encontradas nos depoimentos dos envolvidos nos processos, como seus costumes, redes de sociabilidades, motivações para o processo, hábitos de consumo e lazer, por exemplo. A partir dessas informações encontradas, serão problematizadas as questões relacionadas às práticas amorosas e sexuais das jovens das classes populares envolvidas nos crimes de sedução.

2.1 PONTA GROSSA NO SÉCULO XX: UMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

Durante as primeiras décadas do século XX, a cidade de Ponta Grossa passou por profundas transformações, que trouxeram novos ares para o cenário urbano. A instalação das ferrovias Estrada de Ferro do Paraná (E.F.P.R.) e Estrada de Ferro São Paulo –Rio Grande (E.F.S.P.R.S), movimentou o comércio

e o fluxo de pessoas na cidade de Ponta Grossa, favorecendo a intensificação das atividades industriais e a expansão urbana. Setores como transporte, cultura e educação também passaram por algumas mudanças, adquirindo feições mais urbanas.

Leonel Monastirsky (2001, p.44) afirma que:

Com a implantação da ferrovia, a cidade criou e ampliou novas indústrias e estabelecimentos comerciais. Isso refletia a transformação do processo econômico da região e do país, pois possuía todos os ingredientes necessários para compor a ideia generalizada de progresso: acumulação de capital dos empresários envolvidos com o comércio, acervo tecnológico com os equipamentos da Rede Ferroviária, poder de compra que permitia a contínua utilização dos equipamentos de lazer que a cidade passaria gradativamente a oferecer e a representatividade simbólica que todo o processo tinha perante a população.

A área onde foi implantada o Pátio Central da Rede Ferroviária passou a ser vista não apenas como um espaço ligado ao desenvolvimento econômico que trouxe consigo, mas também como um espaço de sociabilidade, um local onde havia grande aglomeração de pessoas que chegavam de viagem, partiam, se reencontravam, ou simplesmente passeavam e observavam o movimento. (MONASTIRSKY, 2001).

O número cada vez maior de avenidas, ruas pavimentadas, estabelecimentos comerciais, a presença constante de ônibus, carros e caminhões circulando pelas ruas da cidade mostram que o processo de urbanização estava caminhando a passos largos em Ponta Grossa. Pode-se dizer, que a partir de 1934 houve uma maior aceleração do processo de “urbanização” de Ponta Grossa durante a gestão do prefeito municipal Albary Guimarães. Lavallo (1996), ao investigar relatórios do período, afirma que houve aumento nos investimentos na área de educação, aumento do número de edifícios públicos e de prédios urbanos, melhorias na área da saúde, ampliação da rede de iluminação pública e calçamento nas principais ruas de Ponta Grossa. Foram também projetadas e construídas as praças da Igreja da Matriz e do Rosário, que além de contribuírem para o embelezamento da cidade, serviam de ponto de encontro para famílias que se utilizavam desses lugares como espaço de lazer e encontros.

As mudanças na cidade são percebidas pelas obras públicas, mas também pelo aumento da população, que chegou à casa dos 40 mil habitantes na

década de 1940, o que também contribuiu para o crescimento da cidade e a implantação de escolas públicas e particulares.

O censo realizado em 1940, revela que o número de pessoas alfabetizadas em Ponta Grossa na época era bastante expressivo. Cerca de 75,57% da população masculina era alfabetizada, enquanto o número de mulheres com instrução era de 65,42%. As escolas dividiam-se em públicas, particulares, católicas, protestantes e profissionalizantes. Destacam-se o Grupo Escolar Senador Correia, Ginásio Regente Feijó, Escola Alemã, Escola Normal, Colégio São José, Colégio Sant'Anna, Sagrada Família, São Luiz e Escola Profissional "Coronel Manuel Tibúrcio Cavalcante." (SILVA, 1994, p.11).

A urbanização da cidade possibilitou o surgimento de espaços destinados ao lazer, como, por exemplo, cafés, cinemas e clubes dançantes, onde algumas bandas tocavam para animar o público. Os clubes sociais também ofereciam algumas programações aos seus associados, como bailes e atividades esportivas (futebol, basquete, handebol). Foram mudanças na estrutura física da cidade, mas que também tiveram repercussão na vida social. Hábitos tipicamente urbanos passaram a fazer parte do cotidiano de Ponta Grossa. (CHAVES, 2001). Entre os clubes existiam alguns no centro da cidade, reservados à elite, e vários nos bairros, citados pelas pessoas nos depoimentos dos processos analisados, clubes populares de bailes.

Alguns jornais como "Diário dos Campos", "Gazeta do Povo", "Diário da Tarde", "O dia", "Estado" e "Folha da Manhã" circulavam pela cidade na década de 1940, disseminando ideias e valores progressistas. Havia um grande esforço por parte dos jornalistas em aproximar o povo dos ideais da Igreja Católica, assim como do pensamento da Ordem Republicana em seus discursos civilizadores e de obediência civil. Procurava-se construir uma ideologia do progresso, através da exaltação de elementos ligados à estética urbana da cidade e da presença de hábitos "modernos" aqui encontrados, como por exemplo, a frequência de parte da população às salas de cinema e o "footing" da Rua XV de Novembro. (SILVA, 1994).

Niltonci Batista Chaves (2001, p. 93) acrescenta ainda que,

o crescimento demográfico, o desenvolvimento urbano-industrial, a intensificação das atividades comerciais, a presença de diversos grupos étnicos, a concentração cada vez maior de pessoas no mundo urbano fizeram com que Ponta Grossa assumisse a condição de pólo regional

dos Campos Gerais, no mesmo momento em que o Paraná buscava uma identidade própria dentro do contexto nacional, identidade esta que, pela visão do movimento Paranista, se pautava em valores como a ordem, a civilização, o progresso, o desenvolvimento urbano-industrial e o futuro positivo.

Na década de 1960 a cidade de Ponta Grossa já ultrapassava a marca de 100.000 habitantes e contava com inúmeros estabelecimentos destinados ao lazer, como, por exemplo, cafés, cinemas e clubes dançantes. As associações recreativas e esportivas, organizavam torneios, bailes e matinês. Esses espaços não estavam disponíveis a toda população, muitas pessoas não tinham condições econômicas de participar dessas associações. Todavia, era possível encontrar atividades de lazer menos dispendiosas, como os passeios pelas praças, os cinemas, as caminhadas pelo centro da cidade para observar o movimento, bailes em casa e as festas organizadas pelas paróquias, que atraíam grande número de pessoas. Os espaços de lazer e os locais destinados às atividades cotidianas, como por exemplo, os armazéns, lanchonetes, casas comerciais, centros religiosos e mesmo o ir e vir pelas praças e ruas da cidade, proporcionavam novas oportunidades de interação social.

A maior participação feminina no mercado de trabalho ao longo do século XX também favoreceu o estabelecimento de novos contatos, embora, para as mulheres pobres o trabalho sempre tenha sido uma realidade, fato este que tornava-as suscetíveis a relacionamentos que destoavam dos padrões socialmente aceitos. (CAUFIELD, 2000). Desenvolver atividades laborais fora de casa representava um estigma, pois tal liberdade de circulação sem o acompanhamento de uma figura masculina podia ser prejudicial à sua moral. Todavia, ao longo das décadas essa mentalidade a respeito do trabalho feminino vai passando por transformações, lentas e graduais.

A imprensa pontagrossense constantemente destacava a gradativa inserção da mulher no mercado de trabalho, nas universidades e nos espaços públicos, vistos por muito tempo como espaços masculinos por excelência. Tais notícias demonstram que a sociedade da década de 1960 passava por uma transformação nos padrões comportamentais, tendo em vista a conjuntura política, econômica, social do país, que vivia o chamado “milagre econômico”. Não obstante, o jornal continuava veiculando valores morais condizentes à manutenção de papéis de gênero tradicionais, como a idealização do casamento

feliz, a valorização da virgindade, os cuidados que as mulheres deveriam ter com a casa e com o marido, a importância de a esposa agradar o cônjuge para evitar uma traição entre outros assuntos abordados. Desse modo, percebe-se que o discurso jornalístico procurava acompanhar o ritmo das mudanças sociais, mas, prezava pela manutenção dos “bons costumes.” (PARISOTTO, 2007, p. 17).

As relações de sociabilidade entre os jovens, muitas vezes limitadas aos laços de parentesco e vizinhança aos poucos foram favorecidas, devido à maior liberdade das jovens movimentarem-se pelos locais públicos (escolas, cinemas, bailes, atividades laborais, por exemplo) e pelo menor controle familiar a que estavam submetidas as mulheres solteiras, pois nem sempre era possível que um responsável as acompanhasse em suas atividades diárias e de lazer. Desse modo, as manifestações de carinho entre jovens namorados passaram a ser mais comuns no cenário urbano. (PINTO, 2008).

Apesar da maior liberdade de circulação nos espaços públicos do cenário urbano, as mulheres tinham sua conduta vigiada constantemente. No período estudado neste trabalho, 1940-1970, a preocupação com o comportamento feminino era incessante. Familiares, vizinhos, amigos e até mesmo conhecidos “de vista” estavam sempre vigilantes ao comportamento de uma jovem solteira, observando seus hábitos, seus modos de vestir, de falar, suas companhias, enfim, seu modo de proceder.

Esperava-se que todas as mulheres adotassem um comportamento condizente com o de uma mulher honesta, que consistia, no período analisado, em ser recatada, não andar desacompanhada pelas ruas, vestir-se de modo discreto, não frequentar lugares de moral duvidosa e não ficar conversando com rapazes. A adoção de tais comportamentos evitaria boatos sobre sua conduta e contribuiria para que encontrasse um bom candidato para o matrimônio.

Na tentativa de se enquadrarem nos perfis traçados como ideais, homens e mulheres por vezes representavam papéis na esfera pública que nem sempre condiziam com seus valores e padrões morais individuais, tornando-se atores em suas próprias vidas, em prol da manutenção da sua boa reputação perante os outros. (SENETT, 1998).

Sidney Chalhoub (1986) reitera tal pensamento ao afirmar que os populares viviam divididos entre valores e comportamentos apregoados pelas instituições sociais e as suas próprias práticas, tentando ajustar-se aos padrões

de conduta que a sociedade julgava corretos. Mantinham-se, atentos à forma que os outros comportavam-se, formando redes de vigilância, ao mesmo tempo em que adotavam atitudes contraditórias nas múltiplas relações sociais do seu cotidiano.

Entretanto, apesar do intenso monitoramento da conduta feminina, inúmeras mulheres driblaram as regras sociais estabelecidas e viveram intensas aventuras amorosas antes do casamento, as quais muitas vezes culminaram em relações sexuais e gravidez não planejada. O início dessas histórias tiveram como pano de fundo os novos cenários urbanos, as ruas centrais da cidade, agremiações, bailes, sessões de cinema, praças, pontos de ônibus, campos de futebol, entre outros locais destinados ao lazer que tanto preocupavam por seu caráter considerado corruptor. Mas, foram em ambientes alheios à “modernidade” - no espaço privado dos lares, nas vielas mal iluminadas, nos matagais existentes nos bairros, nos quintais das casas, nos quartos de pensões - que muitas histórias de amor se transformaram em casos de polícia.

A maioria expressiva dos homens e mulheres envolvidos nos processos pertencia às camadas sociais mais pobres. O número de casos analisados cujos envolvidos pertenciam a uma classe de maior poder aquisitivo é ínfimo. Entretanto, isso não significa que este tipo de crime está relacionado exclusivamente à pobreza. Como o crime de sedução expunha a vida íntima da vítima e de sua família, transformando um ato íntimo em assunto público - o qual todos se achavam no direito de julgar não somente a jovem ofendida, mas toda sua família – acredita-se que os membros de famílias mais abastadas optavam por resolver conflitos dessa natureza na esfera privada, evitando acionar a justiça e mantendo a honra da família preservada. (RIBEIRO, 2004).

Pensamento semelhante foi exposto por Bóris Fausto (2001, p.198) ao listar alguns fatores que levavam as famílias a optarem por resolver conflitos de natureza sexual de forma privada:

os delitos sexuais caracterizam-se pela enorme diferença entre a criminalidade real e a criminalidade apurada, em consequência de fatores como a resignação, as composições entre as partes, que vão de indenização em dinheiro ao casamento, a tendência da vítima a evitar vexames tornando pública a perda da virgindade ou a agressão sexual, a expectativa de realização da promessa de casamento etc.

Nos processos crime analisados, fica muito claro que os envolvidos conheciam os valores e comportamentos considerados e defendidos como corretos para cada gênero, mesmo assim, os jovens das camadas populares mantinham práticas mal vistas pelas autoridades, contrárias ao ideal de civilidade e moralidade que se exaltava através da imprensa e instituições sociais.

2.2 O CRIME DE SEDUÇÃO NO CÓDIGO DE 1940: BREVE HISTÓRICO

Com a publicação do Código Penal em 1940,⁹ o crime que outrora denominava-se defloramento¹⁰ passou a ser identificado como crime de sedução, caracterizando-se como uma violação da liberdade sexual. O motivo para a mudança na nomenclatura foi justificado com o seguinte argumento:

sedução é o nomem júris que o projeto dá ao crime atualmente denominado defloramento. Foi repudiado este título porque faz supor como imprescindível condição material do crime a ruptura do hímem, quando, na realidade, basta que a cópula seja realizada com mulher virgem, ainda que não resulte essa ruptura, como nos casos de complacência himenal (MEDEIROS; MOREIRA, 1968).

Tendo em vista a existência de hímens complacentes, considerava-se mulher virgem não apenas aquela que apresentava a membrana himenal intacta, mas a mulher que se abstinha de práticas sexuais. Somente seria protegida pela justiça a jovem que comprovasse os requisitos de honestidade e pudor, conforme exigia a lei. Dada a dificuldade de se comprovar a virgindade anatômica das jovens que requeriam o auxílio da justiça para “reparar a honra”, o elemento “virgindade moral” passou a ter grande relevância nos julgamentos. (CAULFIELD, 2000, p.185).

Nesse período, entendia-se que a violação da liberdade sexual poderia ocorrer por meio da força, o que caracterizava o crime de estupro, ou por meio da sedução, quando a violação ocorre sem violência, pois a vítima concorda com o ato sexual. No entanto, ela é levada a praticar tal ato mediante promessa de casamento, ou seja, por ingenuidade e por confiar em seu namorado/noivo,

⁹ O Código Penal de 1940 passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1942.

¹⁰ De acordo com Bóris Fausto, o termo defloramento estabelecia uma grande importância ao hímen, o qual era o símbolo da honra feminina, que seria facilmente controlada pela sua manutenção. “A mulher interioriza o dever de preservar o “selo”, a flor da virgindade, último reduto dos jogos sexuais mais ou menos admitidos” (2001, p, 81).

acabava cedendo ao seu convite/pedido para manter relação sexual, acreditando que em breve se casariam e estariam apenas antecipando uma prática que seria legitimada pelo casamento. A promessa de casamento, na verdade, era uma estratégia utilizada por ambas as partes. Os rapazes comumente a utilizavam para conseguir convencer a moça a fazer sexo durante a fase do namoro, e as moças na tentativa de provar que foram seduzidas e fazê-los cumprir a promessa, ainda que fosse necessária a intervenção judicial.

Como o casamento era uma aspiração de grande parte das mulheres desde muito jovens, a expectativa da realização da promessa de casamento minava a resistência de muitas jovens em manter relações sexuais antes do casamento. Inclusive, essa era uma estratégia utilizada por alguns jovens, que afirmavam para suas namoradas que a antecipação do ato sexual era uma prova de amor da vítima. Caso não funcionasse, apelavam para a chantagem, alegando que precisavam de uma prova da virgindade da moça para se casar. Foi o caso de Cândida, doméstica, com 18 anos de idade, que namorou o músico João, com 26 anos de idade, por três semanas, nesse período noivaram e ela recebeu uma aliança de João. Cândida afirmou que aceitou manter relações sexuais com o noivo porque ele disse que precisava de uma prova de sua virgindade. No entanto, após a relação sexual, João disse que não queria mais casar, alegando que a namorada possuía mau comportamento.¹¹ Segundo o jovem, “Cândida saía à noite sem estar acompanhada de pessoas da família e sem o seu consentimento.” (Processo nº 171 1965 cx. 13 p. 10). João, buscando se livrar da acusação, procurou contestar a honestidade de Cândida, aliás, essa era uma estratégia bastante utilizada pelos denunciados.

A fala de João aponta para um comportamento mal visto pelas autoridades, pois, de acordo com os valores morais vigentes, não era aconselhável que uma jovem solteira e inexperiente saísse desacompanhada de casa. Nesse sentido, “a rua, no simbólico do discurso dos juristas, estava cheia de tentações e de desvios. As mães pobres precisavam aprender a vigiar suas filhas.” (ESTEVEES, 1989, p.47). Bassanezi (2007, p.612) ressalta que não era bom para a reputação de uma jovem

¹¹ Nesse sentido, Bóris Fausto aponta que após alcançar o objetivo e comprar a virgindade da futura esposa, os jovens muitas vezes passavam a questionar se a jovem era digna de confiança, pois se cedeu facilmente às suas chantagens, teria firmeza de caráter para não ceder a outras propostas? (FAUSTO, 2001, p. 203)

usar roupas muito ousadas, sensuais, sair com muitos rapazes diferentes ou ser vista em lugares escuros ou em situação que sugerisse intimidades com um homem. Os mais conservadores ainda preferiam que elas só andassem com rapazes na companhia de outras pessoas – amigas, irmãos ou parentes, os chamados seguradores de vela [...].

A partir da fala de João, percebe-se que valores como o recato e a submissão, compunham a representação da mulher ideal. Ao afirmar que a namorada saiu sem o seu consentimento, João deixa transparecer que desejava exercer um domínio sobre o comportamento de Cândida, determinando regras de conduta que deveriam ser acatadas pela jovem se quisesse seguir com o namoro.

Cândida relatou que João continuou a lhe procurar após a instauração do processo e a lhe fez convites de cunho sexual, inclusive propondo para viverem amasiados, “no que é repellido pela declarante, que somente deseja casar-se com o denunciado” (Processo nº 171 1965 cx 13 p. 24), o que demonstra que apesar de quebrar normas de conduta social, mantendo relações sexuais antes do casamento, Cândida se apropria da ideia de casamento, que lhe permitiria viver novamente dentro das regras conservadoras e dominantes. Dessa forma, seu “erro” seria reparado através do matrimônio.

Henrique, com 30 anos de idade, que trabalhava como pedreiro, também pediu uma prova de amor à sua namorada Glaci, que tinha à época dos fatos 16 anos de idade e trabalhava no comércio. Segundo Glaci, ela e Henrique “namoravam de vista”, até que um dia o rapaz conversou com sua mãe e com sua irmã e então começaram a namorar oficialmente e Henrique passou a frequentar sua casa periodicamente. Glaci relatou que na última vez que Henrique foi lhe visitar, pediu uma prova de amor, relata “que antes, porém, Henrique perguntou se a declarante o amava, tendo ela dito que sim, tendo então Henrique dito que queria uma prova e fez a proposta da declarante o encontrar dali uma hora e meia na esquina.” (Processo nº 90 1962 cx 04 p.10).

O contramestre Benedito, com 26 anos de idade, afirmou em seu depoimento que gostava da namorada Rosa Glaci (16 anos, doméstica) e com ela pretendia se casar, mas que devido à forte oposição que o pai de Rosa fazia ao namoro, ele começou a desconfiar que Rosa não era mais virgem e necessitava de uma prova da sua virgindade.

Que dia a dia aumentava a suspeita de que Rosa não era mais virgem, porém, o declarante desejando contrair matrimônio com ela, desejava

saber disso e resolveu experimentá-la, e certo dia a convidou para um passeio a sós, e dirigiram-se para os lados do cemitério São Sebastião, onde o declarante tentou manter relações com sua namorada, não conseguindo, visto esta não deixar. (Processo nº 52 1963 cx 02 p. 10-11).

Rosa, entretanto, apresentou uma versão dos fatos um tanto diferente. Afirmou em seu depoimento que certa tarde, enquanto ela esperava uma consulta no consultório do dentista, seu namorado chegou ao recinto para lhe fazer companhia, e como o dentista ainda não havia chegado, seu namorado propôs que tivessem relações sexuais, e ela, “movidada pelas carícias e proposta de casamento dentro em breve”, acabou cedendo aos apelos do seu namorado, que constantemente lhe convidava para ter relações sexuais, alegando que dessa forma o seu pai, que era contra o casamento deles, teria que aceitar a união. Mas, depois de ceder nas relações por mais algumas vezes, Benedito rompeu o namoro com Rosa, e desse modo, ela achou melhor contar o ocorrido a seus pais, que procuraram o apoio da justiça na tentativa de fazer Benedito cumprir a promessa de casamento. (Processo nº 52 1963 cx 02 p. 09).

Sendo a relação sexual consentida, a vítima deveria comprovar que havia sido seduzida, enganada por promessas e carícias que lhe perturbariam os sentidos, fazendo-a momentaneamente “perder o juízo”. Somente uma jovem ingênua, recatada, inexperiente seria passível de ser enganada por um sedutor. Segundo Edméia Ribeiro (2004), essa representação feminina que enfatiza características como fragilidade e emotividade, acaba reforçando os estereótipos masculinos de equilíbrio emocional, autocontrole e racionalidade, que lhe autoriza o controle sobre o sexo feminino, tido como inconstante e facilmente sugestível. Em face disso, pensava-se que as mulheres deveriam permanecer sob controle do poder masculino, no caso, representado pelo aparato jurídico do poder público.

Com a promulgação do Código Penal de 1940, as exigências para o reconhecimento da honestidade feminina ficaram ainda mais rigorosas. Os juristas, preocupados com a “excessiva liberdade de modos que as mulheres estavam apresentando”, buscavam estratégias para preservar a moral feminina. Para garantir isso, era fundamental manter o domínio masculino sobre o feminino, sobre seus corpos e seus comportamentos. Pensava-se que tal vigilância

impediria ações que desviassem do comportamento de submissão e recato que as mulheres deveriam adotar.

Outras mudanças na lei referente ao crime de sedução foram a redução da idade máxima da vítima de 21 para 18 anos e o aumento da pena mínima de um para dois anos de reclusão. A vítima do crime de sedução deveria ser maior de 14 anos, pois do contrário caracterizava o crime de estupro. Em relação à idade imposta como limite (18 anos), imaginava-se que nessa idade a jovem já tinha condições de avaliar as consequências de seus atos.

A vida, no nosso tempo, pelos seus costumes e pelo seu estilo, permite aos indivíduos surpreender, ainda bem não atingida a maturidade, o que antes era o grande e insondável mistério, cujo conhecimento se reservava apenas aos adultos. Certamente, o direito penal não pode abdicar de sua função ética, para acomodar-se ao afrouxamento dos costumes; mas no caso de que hora se trata, muito mais eficiente que a ameaça da pena aos sedutores, será a retirada da tutela penal à moça maior de 18 anos, que assim se fará mais cautelosa ou menos acessível (HUNGRIA; LACERDA, 1959, p. 166).

Bassanezi (1996, p.132) destaca que “a moral sexual que vigora durante todo o período 1945 – 1964 cobra a virtude sexual da mulher solteira (simbolizada pela virgindade e pela pureza/ignorância sexual) e permite e incentiva as experiências sexuais dos homens com várias mulheres”. A lei, ao proteger a mulher virgem e inexperiente e julgar a conduta da vítima nos crimes sexuais, contribuía para a propagação dos valores morais vigentes, que estabelecia que toda mulher deveria ser recatada, submissa, inexperiente, enquanto que pouco se discutia a respeito da conduta sexual do homem solteiro que cometia o crime de sedução. O processo não apenas pune os indivíduos que transgridem a norma social, ele tem também uma função instrutiva, pois divulga valores e normas de conduta, sendo que toda a coletividade acaba absorvendo, em maior ou menor grau esses valores. (RIBEIRO, 2004, p.05).

2.2.1 Etapas do processo judicial do crime de sedução

O inquérito tinha início com a queixa na delegacia, que deveria ser feita pelo responsável legal da jovem seduzida. Geralmente era o pai quem apresentava a denúncia, mas na ausência deste, a mãe da menor, algum outro parente ou tutor ficava responsável pela representação. Posteriormente era coletado o depoimento da vítima e os dados pessoais dos envolvidos (vítima,

responsável legal e acusado) e realizado o levantamento da vida pregressa do acusado. Eram anexadas aos autos uma cópia da certidão de nascimento da jovem ofendida – necessária para a comprovação de sua menoridade, ou na ausência desta, utilizava-se a certidão de batismo ou exame pericial conclusivo – atestado de pobreza,¹² e exame de corpo de delito na suposta vítima, para constatar o elemento básico do crime que é o defloramento, contendo também informações gerais sobre a formação física e biológica da ofendida.

O exame de corpo de delito era realizado com objetivo de comprovar a relação sexual entre os envolvidos. O exame geralmente era realizado no Posto Médico Legal por dois médicos, tendo como testemunha o delegado responsável pelo caso. Buscava-se indícios da relação sexual, como o rompimento do hímen, baseando-se nos questionamentos que podem ser verificados na Figura 1.

¹² Por se tratarem de ações públicas condicionadas à representação, era necessário que a pessoa responsável pela menor comprovasse sua miserabilidade e alegasse falta de recursos para arcar com as despesas de um processo, condição esta imprescindível para que o Ministério Público pudesse intervir no caso.

Figura 1 Laudo de Conjunção Carnal - Processo nº 70 1961 cx 02 f.05

AUTO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL

Aos tinta um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cincoenta e sessenta, às 14 horas, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e n.º Posto Médico Legal onde presentes se achavam o senhor a requisição do Sr. Delegado de Polícia de Ponta Grossa e o carrego Escrivão xv x xv xv xv xv x xv assinado e os Peritos nomeados, senhores Drs. Fulton Berges de Macêdo e Cesar da Rocha Mille a quem aquela autoridade policial déferiu o compromisso legal, de bem e fielmente desempenharem sua missão, encarregando-os de procederem a exame de conjunção carnal em [REDACTED] e de responderem os quêsitos seguintes:

PRIMEIRO — Houve conjunção carnal?
 SEGUNDO — Qual a data provável dessa conjunção?
 TERCEIRO — Era virgem a paciente?
 QUARTO — Houve violência para essa prática?
 QUINTO — Qual o meio dessa violência?
 SEXTO — Da violência resultou para a vítima: incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente ou aborto?
 SETIMO — E' a vítima alienada ou débil mental?
 OITAVO — Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a vítima de resistir?

Em consequência passaram os Peritos a fazer com as necessárias minúcias, de acôrdo com suas consciências e sob o compromisso já prestado, o exame ordenado, findo o qual, declararam o que segue:

Modelo N.º 26

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Sendo assim, quanto mais recente fosse o defloramento, mais fácil seria para a vítima comprovar a veracidade dos fatos da denúncia. A cicatrização do hímen servia como base para o cálculo do tempo decorrido entre a ruptura do hímen e a última relação sexual da jovem. Mas, devido à existência de hímens complacentes, nem sempre era possível comprovar a ruptura. Por meio desse exame era possível também verificar se a vítima estava grávida e em que período da gestação se encontrava. Outros dados sobre as características físicas da vítima também eram verificados e registrados.

Além dos envolvidos, os pais e responsáveis prestavam depoimento na delegacia e outras testemunhas como parentes, vizinhos e amigos eram arroladas para fornecer dados sobre os fatos da denúncia e comportamento do denunciado

e da vítima. Concluído o inquérito, o delegado fazia um relatório do caso, no qual constava a descrição do crime e o conteúdo dos depoimentos colhidos, remetendo os autos da investigação ao Ministério Público, encarregado de redigir a denúncia e se essa fosse julgada procedente, tinha início a ação penal.

Na fase processual, réu, vítima e testemunhas eram convocados a depor novamente. Concluídos os depoimentos, promotor e advogado de defesa faziam as alegações finais e o juiz redigia a sentença baseado nos depoimentos e argumentos da defesa e acusação. No caso de apelação da sentença, um recurso era apresentado, objetivando a reanálise da decisão judicial.

Na fase do processo judicial, os envolvidos se deparavam com uma imensa burocracia judicial, maior ainda que a encontrada na fase inicial da denúncia, que ocorria na delegacia de polícia. A morosidade em relação aos trâmites jurídicos em alguns casos culminava na extinção da punibilidade ou anulação da ação penal.

2.3 ANÁLISE PANORÂMICA DOS CASOS/PROCESSOS

A partir da análise da documentação, foi possível identificar que grande parte das jovens envolvidas nos processos eram pobres conforme fica comprovado pelo atestado de miserabilidade¹³ anexado ao processo.

A faixa etária das vítimas de sedução situava-se entre 13 e 18 anos, conforme estabelecido pela lei, sendo que a maioria das jovens envolvidas nos processos tinha 16 ou 17 anos. Já a idade dos acusados apresenta uma variação maior, entre 18 e 42 anos, destacando-se uma porcentagem significativa de jovens na faixa entre 19 e 25 anos de idade.

Observou-se, na maioria dos casos (40 processos), que a denúncia foi realizada pelo pai da vítima, pois era ele quem detinha o pátrio poder sobre os filhos, e sendo assim, era considerado o representante legal dos mesmos. (MARCH,

¹³ O atestado de pobreza é um meio de prova da miserabilidade jurídica do ofendido, na ação pública condicionada à representação em razão da sua miserabilidade ou da miserabilidade do seu representante legal. Esse atestado geralmente é fornecido pela autoridade policial na fase do inquérito. Segundo Júlio Fabbrini Mirabete “não desfigura o estado de pobreza possuir o autor da representação alguns bens, mesmo imóveis de pequeno valor. O decisivo é verificar se ele pode, ou não, arcar com os encargos de uma ação penal sem se privar do necessário à subsistência própria e da família (habitação, alimentação, vestuário, transporte, educação etc).” Ver: MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo Penal**. 17 ed., São Paulo: Editora Atlas, 2005.p.128.

2010). A mãe representou a vítima em 21 casos, e nos demais a denúncia foi feita por algum outro parente, como tia, irmã, advogado ou tutor legal.

O ambiente no qual tramitavam os processos criminais era quase que exclusivamente masculino, exceto pela presença ao longo das três décadas pesquisadas de uma escritã, e duas advogadas de defesa cujos nomes constam nos processos. A maior parte das vozes presentes nos documentos são do pai, do delegado, do escrivão, de grande número das testemunhas convocadas, dos médicos legistas, dos promotores, dos advogados e dos juízes. Sendo assim, eram homens que instauravam os processos e colhiam as informações sobre o ocorrido, inclusive determinavam a idade das jovens seduzidas, se houve a ruptura do hímen e a data aproximada desse evento, e eram homens os responsáveis pela acusação, quase que exclusivamente pela defesa e pelo julgamento dos acusados.

Sobre o papel que deveria desempenhar a Justiça em crimes dessa natureza, Gusmão (1954, p.116) afirmou:

[...] a lei tem por fim manter as bases do patrimônio moral da sociedade, quer procurando moralizar o indivíduo, reprimindo-lhe as paixões e o constringendo a viver em consonância com a dignidade humana, como, outrossim, conservar a própria moralidade pública que é a garantia de toda a civilização, colimando-se me consequência, coibir todas as manifestações mórbidas ou anormais que possam comprometer a boa ordem na família e na sociedade, resguardando-lhe o senso moral que se pode ofender no cidadão.

A partir dessa perspectiva, percebe-se que a Justiça não estava interessada necessariamente em proteger a “honra” de uma mulher solteira, vinculada à sua virgindade. Defendia-se, na verdade, a moralidade pública, “os bons costumes”, pois o crime de sedução representava uma ameaça à moralidade social.

Esteves (1989, p. 47) destaca o papel pedagógico dos discursos jurídicos,

Réus, mulheres pretensamente ofendidas, testemunhas arroladas e, quando era o caso, o próprio público atingido pela publicidade dada ao fato, todos esses, de uma forma ou outra, acabavam vivenciado determinadas noções de honestidade, relacionadas com as proibições da rua e do exterior. A rua, no simbólico dos discursos dos juristas, estava cheia de tentações e de desvios. As mães pobres precisavam aprender a vigiar suas filhas.

Os processos constituíam oportunidades bastante propícias para se disseminar os valores socialmente estabelecidos e exercer controle social sobre

as camadas mais populares, as quais, muitas vezes, possuíam valores e práticas que destoavam do apregoado pelos juristas, os quais desconsideravam as diferenças econômicas e culturais existentes na sociedade. Desse modo, não raro os juristas discriminavam as práticas das jovens ofendidas e censuravam a educação dada a elas pelos seus responsáveis, como se pode notar na fala do defensor de um jovem acusado de sedução:

Os casos de sedução vêm crescendo assustadoramente nestes últimos anos, pois as mocinhas estão gozando de excessiva liberdade, perambulando pelas ruas e praças solitárias até altas horas da noite, passeando sozinhas com seus namorados. Os pais não procuram freiar as liberdades das suas filhas, somente depois de seduzidas é que eles se lembram de tomar medidas que venham acautelar a honra de suas filhas. (Processo nº 187 1961 cx 03 p. 74).

O advogado de defesa, deixa claro em sua fala que o problema do aumento do número de casos de sedução era a excessiva liberdade dada às jovens, não questionando o fato dos homens não respeitarem as regras sociais que estabeleciam que o sexo deveria estar restrito ao casamento. No imaginário da época, era natural que o homem quisesse burlar as regras e as resistências femininas, então seria papel das mulheres frear esses “impulsos” sexuais masculinos e responsabilidade da família vigiar e zelar pelas suas filhas, impedindo-as de se colocarem em situações que poderiam manchar sua honra.

2.3.1 Perfil dos acusados

No que se refere à esfera de trabalho, evidenciou-se, a partir da análise da documentação, que os acusados tinham profissões bastante heterogêneas. Trabalhavam no comércio, na indústria, no exército, na lavoura, no setor de serviços, destacando-se, inclusive, um número expressivo de motoristas envolvidos em processos de sedução. No entanto, nota-se uma significativa homogeneidade no tocante à baixa qualificação e os poucos rendimentos que esses trabalhos proporcionavam, salvo algumas exceções, em que os acusados apresentavam ocupações mais valorizadas, que exigiam maior instrução (como escriturário, sargento do exército, auxiliar de escritório) ou eram empresários, atuando no comércio ou indústria, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Profissão dos acusados

Profissão	Nº de acusados	Profissão	Nº de acusados
Motorista	15	Comerciante ambulante	1
Militar	10	Eletricista	1
Comerciante	7	Escriturário	1
Operário	7	Funileiro	1
Lavrador	5	Industrial	1
Mecânico	5	Locutor	1
Ferroviário	3	Lubrificador	1
Alfaiate	2	Músico	1
Marceneiro	2	Operador de cinema	1
Não consta	2	Policial	1
Pedreiro	2	Prático telegrafista	1
Sargento do exército	2	Tintureiro	1
Auxiliar de escritório	1	Viajante	1
Total: 76			

Fonte: 76 autos criminais de sedução da Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa entre os anos de 1940 a 1970.

2.3.1.2 Perfil das vítimas

Considerando-se que a maioria quase que absoluta das jovens envolvida em crimes de sedução eram oriundas de famílias pobres, supõe-se que a baixa condição econômica as limitava ao acesso e a permanência dessas jovens no ensino formal. Nos processos não consta especificamente o nível de instrução das envolvidas, restringindo-se as informações a “sabe ler e escrever” e em alguns casos constando a não alfabetização. Talvez, esta condição as tenha direcionado para empregos que não exigiam mão de obra especializada, como doméstica e garçonete, pois, ajudar no sustento da família era uma necessidade.

Algumas moravam na casa dos patrões, ficando sob a responsabilidade destes. A mulher que trabalhava como doméstica, realizava os serviços em sua própria casa ou em casas de família, assim como podia trabalhar como lavadeira, cozinheira e costureira. Nos processos-crime, raramente havia distinção dessas

atividades, e a maioria das jovens eram qualificadas como sendo “domésticas”. Embora algumas jovens afirmassem serem estudantes em seus depoimentos, apenas em dois casos isso ficou registrado como “profissão”, conforme se pode notar na tabela abaixo:

Tabela 2 – Profissão das vítimas

Profissão	Nº de ofendidas
Doméstica	65
Do lar	03
Garçonete	03
Estudante	02
Comerciária	01
Empregada comercial	01
Não consta	01
Total: 76	

Fonte: 76 autos criminais de sedução da Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa entre os anos de 1940 a 1970.

Segundo Bóris Fausto (2001, p.209), uma explicação para tal fato pode estar vinculada a uma forma de defesa, na qual a jovem, ao afirmar ser doméstica, se enquadraria no ideal feminino que considera que as mulheres deveriam se dedicar, sobretudo, ao ambiente doméstico e à maternidade:

A menina qualificada como sendo “de prendas domésticas” não só se aproxima mais do padrão ideal como tem maior possibilidade de demonstrar a falsidade das imputações desabonadoras. É normal, embora lastimável, que as moças pobres trabalhem. Mas o simples fato de trabalharem torna verossímeis as alegações de “esperteza”, “independência” ou viabilidade de que um terceiro (colega ou simples transeunte) seja o verdadeiro autor da ofensa.

O trabalho feminino fora de casa nem sempre era bem visto, pois acreditava-se que o ir e vir pelas ruas facilitava encontros amorosos e dificultava a vigilância familiar sobre essas moças, deixando-as com excessiva liberdade, conforme exposto na fala de um advogado de defesa:

As moças modernas, como afirma Filippo Mancini, entraram a participar ativamente do vórtice da vida cotidiana, disseminando-se nas oficinas, nas repartições públicas, nas lojas comerciais, e foram eliminando, pouco a pouco, aquela reserva feminina que constituía seu maior fascínio e traduzia, no mesmo passo, a força inibitória do apurado sentimento de pudor. Subtraíram-se à vigilância e disciplina familiares e

fizeram-se precoces na ciência dos mistérios sexuais. (Processo nº 487 1957 cx 06 p. 46).

Entretanto, Edgard Magalhães Noronha – famoso jurista da época – contrapondo esse discurso, salientava que o problema não estava nas mulheres circularem pela cidade, mas no comportamento que algumas adotavam:

Mulher honesta é a mulher honrada, mulher de decoro, decência e compostura, É aquela que sem se pretender traçar uma conduta ascética, conserva, entretanto, no contato diário com seus semelhantes, na vida social, a dignidade e o nome, tornando-se, assim, merecedora do respeito dos que a cercam [...].

Ainda que vivendo uma vida estranha a suas avós, a operária, a comerciária e mesmo “o ornamento social” podem ser honestas, mantendo, não obstante outro ambiente, a dignidade própria, zelando pelo nome, não se transformando em fêmeas facilmente acessíveis, desejosas das práticas sexuais, desde os beijos e as apalpações, hoje conhecidas como “bolinação”, até o progresso carnal em toda sua plenitude e de cujos percalços futuros se esquivam, graças a pequenos expedientes denominados preservativos...Apesar do meio que as cerca, podem elas conservar o decoro e a compostura, continuando assim merecedora de respeito e consideração. (NORONHA, 1943, p. 99 apud QUAQUARELLI, 2000, p. 108).

O ambiente no qual as mulheres trabalhavam também podia dar margem a comentários, como observou Ana Maria Ganz (1997), a partir de sua pesquisa sobre o trabalho feminino em Curitiba. Ganz enfocou o debate existente na década de 1930, por parte de grupos conservadores sobre o trabalho da garçonete e os “perigos” advindos dessa profissão, por causa da grande presença masculina nesses locais.

A autora destacou o grande preconceito sofrido por estas profissionais, que eram, muitas vezes, classificadas como moças levianas, que “sorriam sedutoramente” aos clientes e ouviam todo tipo de gracejos vindos de clientes alcoolizados, que perdiam a noção dos “bons modos”. Não se questionava o tratamento machista e pouco educado dos homens que frequentavam esses estabelecimentos, mas julgava-se o comportamento das mulheres que estavam trabalhando honestamente. Dar atenção ao freguês e lhe proporcionar um bom atendimento acabava sendo confundido com atitudes consideradas “imorais”, como por exemplo, oferecer-se aos homens.

O estigma que marcou esta profissão não foi facilmente superado, pois na década de 1960 ainda era possível notar tal preconceito presente no imaginário popular. No processo em que Acir é indiciado por crime de sedução, nota-se a utilização de maneira incisiva por parte do acusado da afirmação de que a vítima,

Maria era garçonete e trabalhava em “casa suspeita”. Dessa forma, acreditava estar colocando em dúvida o comportamento de Maria frente ao judiciário. Afirmou também que a jovem Maria era acostumada a sair de casa por dois ou três meses e dizia aos pais que estava trabalhando. (Processo nº 181 1968 cx 06 p.34).

Maria, por sua vez, afirmou que “trabalha numa churrascaria para seu sustento, que não pode ficar em casa devido seus pais serem muito pobres, e onde trabalha é uma casa de todo respeito onde a proprietária cuida da declarante e dorme na mesma casa.” (Processo nº 181 – ref. Ano: 1968 p.09).

Ganz (1997), nos remete à afirmação de Susan Besse (1999) que relacionou o surgimento da sociedade urbano-industrial ao enfraquecimento dos laços familiares, devido ao fato de que as mulheres com maior grau de instrução passaram a ter mais opções de trabalho, além de novas aspirações, o que serviu para intensificar os conflitos de gênero.

Todavia, a entrada no mercado de trabalho não era um fenômeno novo para as mulheres das camadas populares, acostumadas desde muito tempo a trabalhar para ajudar no sustento da casa. Conforme afirma Pinsky (2016), a mulher sem recursos, que realmente precisava trabalhar, deveria, segundo a moral dominante, procurar uma ocupação remunerada condizente com os papéis femininos consagrados, como empregada doméstica, cozinheira, lavadeira, entre outros. Apesar disso, o trabalho remunerado das mulheres pobres ainda gerava inúmeras controvérsias e por vezes foi utilizado como um elemento desabonador da conduta feminina. Por outro lado, é importante destacar que a presença feminina no mercado de trabalho, ainda que em setores primários, contribuiu para a sua emancipação, deu visibilidade à capacidade intelectual e laboral feminina e também para a mudança de mentalidade à respeito dos papéis femininos, ainda que de forma lenta e gradual.

O fato da grande maioria das jovens serem alfabetizadas e algumas se declararem estudantes em seus depoimentos revela uma mudança social importante e reflete novas aspirações femininas e preocupações da família. Entretanto, nem sempre essas mudanças sociais eram vistas com bons olhos por todos. No relato de uma testemunha de acusação no processo envolvendo Carlos e Eva, é possível notar a discordância em relação à maior liberdade que as jovens tinham devido ao fato de trabalharem e estudarem. O comerciante Darcy, de 46

anos de idade, relatou que sabia que a jovem ofendida frequentava aulas noturnas, e que “Eva dizia que ia fazer aulas e marcava encontros na praça.” (Processo nº 308 1964 cx 07 p.12).

Para alguns homens, era desnecessário que as mulheres recebessem instrução, tendo em vista que não precisariam de tal conhecimento depois de casadas, conforme fica evidente em alguns depoimentos.

Em outro processo, a estudante Eva, com 14 anos de idade, declarou que

cursava o terceiro ano ginásial e teve que abandonar seus estudos em virtude de seu noivo haver isso exigido da mãe da declarante, alegando que não ficava bem a declarante ser noiva e ao mesmo tempo estudante, e que sem a preocupação com os estudos poderia mais facilmente preparar enxoval. (Processo nº 58 1958 cx 04 p. 8-9).

A jovem doméstica Norma, com 14 anos de idade, que apesar de ser qualificada como doméstica no processo movido contra João, era também estudante, enfrentou a resistência do namorado em relação ao fato de frequentar a escola. Em seu depoimento, afirmou que “devido as promessas de casamento de João o mesmo disse-lhe para que abandonasse os estudos, pois não precisaria mais estudar visto irem contrair matrimônio.” (Processo nº 83 1958 cx 05 p. 9).

Pinsky (2016, p. 506) destaca que em meados do século XX, como as atividades domésticas eram consideradas intrinsecamente femininas, “era comum que as moças de classe média que estudavam ou trabalhavam deixassem de fazê-lo ao se casar. ‘O casamento em primeiro lugar’, e nada pode atrapalhar tal primazia”. Ao que parece, muitos jovens das classes populares também se apropriavam dessa prática, ainda que o salário da mulher pudesse contribuir para uma vida mais confortável para o casal.

O desenvolvimento capitalista, a onda “consumista” e um ideal de modernidade, segundo Pinsky, contribuíram, entretanto, para uma melhor aceitação do trabalho feminino. Mas, ainda que o trabalho da mulher já fosse considerado incontestável, muitos continuavam evidenciando os efeitos negativos da atividade remunerada, utilizando-se de argumentos como “abandono do lar”, “perda da delicadeza feminina” ou destacando que o trabalho representava um perigo para o casamento, pois, os homens não gostavam de mulheres independentes.

2.3.2 Vínculos entre os envolvidos

Bóris Fausto, ao estudar o crime de sedução, ressalta que um grande indício da imoralidade da jovem era manter relações sexuais casuais, fora de um relacionamento estável. Sendo assim, é comum encontrar nos depoimentos falas que reforcem a ideia de um namoro formal, aprovado pelas famílias e de conhecimento da vizinhança tendo em vista as visitas do pretendente à sua namorada. Para Fausto, “através destas indicações reforça-se a versão de que o defloramento resultou de um ato de iniciativa masculina, com a utilização de um instrumento sedutor extremamente eficaz – a promessa de casamento digna de crédito.” (FAUSTO, 2001 p.188).

Uma jovem só era amparada legalmente se provasse sua inexperiência no campo sexual e apresentasse provas de que tinha motivos para confiar nas promessas de casamento próximo por parte dos acusados, pois isso a enquadraria nas representações idealizadas de recato e moralidade. Visando obter a proteção judicial, uma estratégia adotada pelas jovens seduzidas era comprovar que existia uma relação amorosa socialmente reconhecida com o acusado antes dos fatos que levaram à denúncia.

Essa relação era fundamental para caracterizar a “justificável confiança”, um dos elementos fundamentais para a comprovação do crime. A jovem foi seduzida por que havia uma promessa de casamento. Desse modo, a pessoa responsável pela queixa e a jovem envolvida procuravam destacar a existência de um compromisso de namoro ou noivado, afirmando que o acusado frequentava sua casa assiduamente, que havia sido pedida em casamento, que a data do casamento já estava marcada.

Nesse sentido, a doméstica Maria Eunice, de 18 anos, declarou em seu depoimento que se envolveu sexualmente com o alfaiate Hélio, de 24 anos, depois que este lhe prometeu que ficariam noivos oficialmente no dia do seu aniversário:

Hélio passou a frequentar a casa da declarante, sempre mostrando ser um rapaz bem comportado, motivo pelo qual angariou a confiança da declarante, bem como da genitora desta; que Hélio sempre falava que ia casar com a declarante, chegando mesmo a promover que no dia do aniversário da declarante, Hélio faria a entrega da aliança e então oficializava o noivado; que Hélio em dias do mês de maio do corrente

ano, sobre promessa de casamento, cedeu [sic]¹⁴ a declarante a manter conjunção carnal com Hélio, e depois de muita insistência por parte de Hélio, a declarante concordou, uma vez que Hélio tinha prometido que no aniversário da declarante ficariam noivos e marcariam o casamento por curto prazo. (Processo nº 19 1958 cx 03 p.11).

Maria Judith, doméstica, com 14 anos de idade, também citou a promessa de casamento como fator determinante para que mantivesse relações com o namorado Ailton, que na época tinha 22 anos e era escriturário. Segundo Maria Judith,

no Carnaval do ano de 1957, em companhia de sua genitora, foi em um baile que realizou-se no Club de Olinda E.C., no Bairro de Olarias, onde veio a conhecer Ailton, o qual passou a namorar; que Ailton desde então, passou a procurar a declarante, em sua residência, ocasião em que ficou conhecendo os genitores da declarante, e como mostrava-se bastante bom e amável, angariou a confiança de todos, chegando mesmo a levar a declarante nos cinemas, sem que a mesma viesse a ser acompanhada por outra pessoa da casa; que Ailton prometia casar-se com a declarante; que há cerca de seis meses atrás [sic], uma noite, quando encontravam-se a sós na casa da declarante, Ailton a convidou para manterem relações sexuais, sendo tal convite, em princípio repellido pela declarante, porém, Ailton insistiu dizendo que iam casar e por tal motivo, não tinha importância manterem relações sexuais, e diante da insistência de Ailton, a declarante concordou e ambos dirigiram-se ao quintal [...]. (Processo nº 70 1961 cx 02 p.08/09).

O namorado, Ailton, por sua vez, contestou as acusações de Maria afirmando que

ele e Maria Judith “mantinham namoro esporádico, e sem maior compromisso, ainda que tenha ido algumas vezes à casa da sua namorada; que em face da menoridade da queixosa e pelos maus hábitos [sic], desta que o declarante constatou desde o início, isto é, procurou saber precedentes da mesma relacionados com sua conduta anterior, o que resultou ter conhecimento de que a mesma já não era mais virgem; que a própria queixosa lhe declarou ter sido seduzida a tempos, não declinando, porém, o nome do seu sedutor (Processo nº 70 1961 cx 02 p.11).

Inclusive, a fala de Ailton configura uma outra estratégia utilizada por muitos indiciados, que era negar a autoria do delito, afirmando que a namorada havia sido deflorada por um desconhecido ou por um parente já falecido.

Além disso, era necessário indicar testemunhas para atestar sua honestidade, buscando enquadrarem-se no padrão feminino ideal. Do mesmo modo, os acusados procuravam enaltecer qualidades como laboriosidade, honra, respeitabilidade, a fim de provar que jamais desencaminhariam uma mulher honrada.

¹⁴ Neste trabalho, optou-se por manter a grafia original das falas encontradas na documentação.

Como as testemunhas de acusação dificilmente tinham presenciado o crime, procuravam em seus relatos destacar a seriedade do compromisso entre os envolvidos, atestando a frequência das visitas, os passeios realizados e a confiança depositada pelos pais da vítima no acusado.

A dona de casa Maria Matilde, com 40 anos de idade, afirmou, em defesa da vítima, Maria Judith, de 15 anos de idade, do lar,

que o acusado namorava a vítima desde os doze anos de idade, desde a três anos atrás, pois a vítima conta presentemente com 15 anos de idade; que o denunciado foi o único namorado da vítima, jamais tendo ela qualquer outro e pode esclarecer que a vítima jamais saiu com qualquer outro rapaz; [...] que o denunciado ia de duas a três vezes por semana na casa da vítima. [...] que no modo de entender da depoente o namoro entre o denunciado e a vítima era firme, e inclusive por dizer da própria vítima o denunciado lhe dava esperanças de ficarem noivos logo, inclusive durante o namoro dando a vítima presente de grande valor. (Processo nº 70 1961 cx 02 p.26 e 26 v).

Já em outro processo, Orlando, com 34 anos de idade, vizinho da menor Eldi, enfatizou em seu depoimento “que tem pleno conhecimento do longo namoro estabelecido entre Eldi e Waldomiro [...] que o namorado frequentava a casa de Eldi, que muitas vezes viu ambos saírem a passeio, de mãos dadas, e era sabedor que Waldomiro pretendia casar com Eldi.” (Processo nº 344 1968 cx 10 p.10).

A testemunha Leocádia, com 33 anos de idade, doméstica, convocada pela jovem seduzida Anita, relatou que “por inúmeras vezes, desde um ano a esta parte, viu a menor Anita e João palestrarem na qualidade de namorados, e que isso via-os ora num lugar, ora noutro.”(Processo nº 259 1940 cx 04 p.10 v).

Esses depoimentos procuravam atestar que o namoro entre os envolvidos era sério, de conhecimento de todos e que a vítima tinha motivos para confiar nas promessas do namorado, tendo em vista terem uma relação duradoura.

Mas, o namoro entre os jovens envolvidos nos processos nem sempre apresentava tais características. Em muitos processos, a relação sexual acontece dentro de relacionamentos curtos e informais, muitas vezes desconhecidos pelos familiares. Nesses casos, as testemunhas chamadas a depor, destacavam que “ouviram falar” do namoro entre vítima e acusado, mas que não conheciam detalhes sobre o relacionamento.

2.3.3 Motivações das denúncias

Alguns juristas acreditavam que a modernidade¹⁵ representava grandes riscos à honra das mulheres, haja vista que a maior circulação feminina nos espaços públicos – seja nos postos de trabalho, nas instituições escolares ou nos locais destinados ao lazer (cinemas e clubes dançantes) e também em festas religiosas – promovia uma maior aproximação entre moças e rapazes, que aproveitavam estas oportunidades para trocar ideias, paquerar e estabelecer possíveis relações amorosas.

Entretanto, nem sempre essas histórias de amor terminavam em “felizes para sempre.” Na delegacia da Comarca de Ponta Grossa, nos anos de 1940 a 1970, o número de queixas de “sedução” apresentadas evidencia que esses crimes eram bastante comuns.¹⁶ A instauração de um processo crime de sedução era a via encontrada por muitas famílias para reparar a “honra perdida” de uma jovem solteira através do casamento com o autor de sua desonra.

Desse modo, acionavam a justiça diante da necessidade de fazer o acusado cumprir as promessas de matrimônio, e restaurar publicamente a dignidade da jovem ofendida, diante de parentes, vizinhos e amigos. Havia também os casos em que o envolvimento resultou em uma gravidez, o que deixava visível o “mau passo” dado pela jovem solteira. Em outros casos, percebe-se nas entrelinhas que os indivíduos envolvidos buscaram o judiciário movidos por interesses materiais ou mesmo por vinganças e desavenças pessoais

Entretanto, ao tomar a decisão de resolver judicialmente a questão, assuntos privados tornavam-se públicos, viravam notícia na vizinhança e a jovem e sua família tinham suas vidas expostas, investigadas e julgadas, pois a honra da mulher estendia-se à família. Nesse sentido, é exemplar o processo movido pelo pai de Rosa contra Benedito, acusado de deflorar a menor. A testemunha, um comerciante chamado Ismael, de 39 anos, afirmou que “soube o depoente ao ouvir uma notícia pelo rádio, de que a referida menor fora deflorada pelo jovem

¹⁵ A modernidade na concepção dos juízes da época estava relacionada à mudança nos costumes sociais e à maior liberdade de circulação das mulheres nos espaços públicos, o que segundo eles, favorecia o desvio dos padrões de honra e respeitabilidade vigentes.

¹⁶ Fonte: Afirmação evidenciada a partir de pesquisa no catálogo existente na Sala de Documentação Judiciária do Laboratório de Pesquisa em História da UEPG, contendo a relação dos processos-crime oriundos da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa entre 1884-1976

Benedito; que o depoente nunca viu Rosa com outro namorado, durante o tempo que a conhece.” (Processo nº 52 1963 cx 03 p.14v).

A pesquisadora Edmeia Ribeiro (2004, p.26), afirma que

a instauração de um inquérito segue rumos contraditórios. Sendo sua finalidade primordial a restauração do privado, utiliza-se de caminhos que atingem o nível público. Num processo de sedução, os indivíduos ficam às voltas com a exposição e o rastreamento de suas vidas. Têm o seu cotidiano vigiado, suas ações desvendadas e interpretadas. Essa invasão causa maior dano quando a parte envolvida pertence à categoria feminina. Essas mulheres, vítimas de preconceitos, perante o judiciário passam de acusadoras para acusadas.

Além de passar pelo exame de conjunção carnal, que poderia causar grande constrangimento às jovens, elas ainda precisavam relatar com riqueza de detalhes como ocorreu a relação sexual, isso na frente do seu representante legal, que geralmente era o pai. É importante destacar, também, que, ao registrarem queixa do crime de sedução de que tinham sido vítimas, as moças que procuravam a Justiça acabavam transformando-se em réis, pois eram elas que precisavam provar ser merecedoras da proteção legal, comprovando seus valores de “mulher honesta”, que consistiam na virgindade física (antes dos fatos narrados na denúncia) e virgindade moral (ingenuidade e comportamento recatado).

March (2010) destaca que possivelmente o sentimento de vergonha, o medo do julgamento público e do estigma de “mulher desonrada” podem ter sido fatores impeditivos para que muitas outras jovens deixassem de relatar as experiências sexuais anteriores ao casamento às suas famílias, assim como muitos pais e mães devem ter resolvido a situação de outra forma para evitar a exposição social.

Para a mulher, o sexo deveria ser restrito ao casamento, para a reprodução, e como o casamento era a ambição de grande parte das mulheres, uma jovem solteira deveria preservar-se, guardando-se para o futuro marido. Uma mulher que apresentava comportamentos mais liberais, poderia ficar mal falada e atrair a atenção de homens que queriam apenas se divertir, sem qualquer espécie de compromisso.

A moral sexual é dicotômica, e define condutas específicas para cada sexo, sendo que, no caso da mulher, a não observância do padrão imposto resulta na catalogação depreciativa da sua pessoa e personalidade. A representação idealizada da mulher baseia-se no

casamento, e conseqüentemente na reprodução. As práticas que não correspondem a esses ideais são consideradas subversivas, imorais, e seu repúdio reafirma esse estigma social. (RIBEIRO, 2004, p.87).

Nos processos, vários depoimentos dos acusados revelam tal pensamento ao afirmarem que se envolveram sexualmente com determinada jovem porque sabiam que ela já não era mais virgem, então não teria nenhum problema. Ou seja, no imaginário coletivo, a mulher desvirginada, já tinha perdido o seu “valor”. Foi o que relatou Jorge (20 anos, marceneiro), acusado de deflorar a menor Judith (17 anos, doméstica): “Que o declarante namorava Judith apenas por um passa tempo, pois sabia de antemão que a referida moça não era séria, isto é, que Judith não era mais virgem, informações essas que obtive de amigos seus.” (Processo nº 236 1940 cx 03 p.9). Em outro caso, Agacir (19 anos, telegrafista), namorado de Maria da Luz (16 anos, doméstica) confessou que “manteve namoro firme com a jovem, e chegaram a ficar noivos, mas que depois que manteve relações sexuais com a namorada pela primeira vez, notou que a mesma não era mais virgem, e sendo assim, resolveu terminar o namoro.” (Processo nº 282 1964 cx 07 p.14). Alfredo (20 anos, motorista) declarou que ficou amigo e depois começou a namorar com Neuza (17 anos, doméstica) porque achou que ela era uma moça direita, mas como a mãe da mesma começou a lhes dar muita liberdade ele desconfiou de que a namorada não era mais moça e pediu a ela que provasse que era virgem. Ao manter relações sexuais com ela, notou que ela já não era mais virgem, e sendo assim, afirmou que rompeu o namoro pelo fato de Neuza não ser mais “moça.” (Processo nº 2225 1955 cx 03 p. 24v).

A crença de que uma mulher que havia perdido a virgindade não conseguiria encontrar alguém disposto a casar ainda se fazia muito presente no imaginário de muitas jovens, levando-as a atos desesperados, como a tentativa de suicídio, como foi o caso de Marli (17 anos, doméstica). Marli conheceu o namorado Aroldo (20 anos, militar) por intermédio de um amigo em comum, e depois de alguns encontros casuais, decidiram namorar. Contou Marli que certo dia, seu namorado Aroldo lhe convidou para fugirem, e então passaram a noite juntos no Hotel Iguaçu. Entretanto, no outro dia pela manhã, Aroldo deixou Marli no hotel, dizendo que iria resolver alguns problemas e que logo voltaria, mas as horas foram passando e percebendo que Aroldo não retornaria, Marli teve que

ligar para o trabalho de sua mãe solicitando que esta fosse buscá-la e pagasse a conta do hotel. As vizinhas de Marli destacaram em seus depoimentos, que passados alguns dias após esse episódio, Marli, num ato desesperado, ingeriu veneno, atentando contra a própria vida, mas foi socorrida a tempo e encaminhada para o hospital. Após recuperar-se, foi embora da cidade para casa de parentes, onde ficou por vários meses. (Processo nº 25 1967 cx 01).

A doméstica Maria Judith, com 14 anos de idade, também pensou em retirar a própria vida quando, após manter relações sexuais com seu namorado Ailton (22 anos, escriturário) e ficar grávida, este rompeu o namoro com a mesma e disse que iria se casar com outra moça. Maria Judith declarou que

depois de procurar formicida e não a encontrou, comprou uma lata de soda cáustica e depois de diluir certa quantidade em água, tentou ingerir o líquido, sendo impedida por sua genitora que arrebatando a vazilha [sic] de sua mão, impediu a declarante de levar avante o seu plano de suicídio. (Processo nº70 1961 cx 02 p.6v).

Em outro caso, a estudante Glaci, com 14 anos de idade afirmou que namorava o viajante Nelson, com 21 anos de idade e que no dia 05 de março, nos fundos da Escola Rural, manteve relações sexuais com seu namorado, e foram vistos por uma vizinha chamada Aurora. Temendo a reação de seus pais, Glaci declarou que

Apesar de possuir seus genitores para os mesmos nada falou sobre o fato, mas presumindo que os mesmos teriam conhecimento do mesmo, em desespero dirigiu-se no dia 21 de março à Casa Agropecuária, sita à praça Barão de Guaraúna, onde solicitou como compra uma lata de “Formicida”; Que a pessoa que atendeu a informante perguntou-lhe para que a mesma queria o referido veneno, a qual respondeu que era para matar uns cachorros; Que em face disso a referida pessoa da Casa comercial lhe forneceu uma formicida marca Tatú, porém posteriormente ficou constatado que o conteúdo da mesma era veneno para matar gafanhotos; Que a declarante depois da compra dirigiu-se para uma barraca situada na referida praça, de onde apanhou água em um pote que portava e por duas vezes tomou o conteúdo do suposto formicida; Que naquele local, em face da declarante se sentir mal, foi atendida por um guarda civil que a conduziu para o Hospital São Lucas, onde foi posta fora de perigo. (Processo nº 392 1963 cx 05 p.7).

O medo da reação dos pais, a vergonha de ter sua intimidade revelada, o medo do falatório da vizinhança, por exemplo, demonstra que para algumas jovens a perda da virgindade acabava se tornando um fato bastante dramático, levando-as a atitudes extremas. Glaci enviou uma carta pedindo perdão a seu pai, e destacando que tinha medo da reação de sua mãe se soubesse que ela havia

sido seduzida pelo namorado, visto que anteriormente tinha prometido “matá-la” caso isso ocorresse, conforme mencionado na carta:

Figura 2: Carta de Glaci endereçada a seu pai - Processo nº 392 1963 cx 05 p.10

12/11/63
 Querido paizinho Joaquim [redacted]
 [redacted] peço - lhe que me perdoe
 pelo que fiz.
 Mas era o único recurso que havia,
 pois mamãe prometeu me matar me no
 dia 9 de janeiro de 1963, que foi a
 data em que Nelson [redacted]
 seduziu-me.
 Pois antes que mamãe torne-se
 uma assassina eu evitei-me
 com fornecida.
 Pois eu não teria coragem de
 contar a vocês paizinhos querido, que
 Nelson [redacted], seduziu-me
 outra vez no dia 5 de março de
 1963, e nesta data eu estava de
 engravida e tinha medo de
 estar grávida.

Assinado
 Sua filha Glaci [redacted]

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Na busca pelos processos crime de sedução, foi encontrado um processo bastante peculiar. O marceneiro Alcênio, com 20 anos de idade, foi acusado de induzir a empregada doméstica Cristina, solteira, com 23 anos, a tirar a própria vida em 30 de março de 1953. As provas colhidas apontam que Cristina pode ter sido levada a cometer tal ato induzida pelas palavras e atitudes do seu ex namorado Alcênio, que havia mantido relações sexuais com ela dois meses antes do ocorrido. (Processo nº 2045 1953 cx 03).

Em maio de 1952 Alcenio e Cristina se conheceram em um baile que se realizava num Club na Vila Maria Otília, e ao término do baile a acompanhou até sua residência e depois dessa data passaram a namorar. Nessa época, ele era soldado do 13º Regimento de Infantaria e foi preso por deserção, mas ainda assim continuou o namoro com Cristina, que foi visitá-lo continuamente durante os seis meses em que esteve preso. Testemunhas relataram que em janeiro de 1953, já em liberdade, Alcênio foi até a casa onde Cristina trabalhava, e encontrando-a sozinha, a seduziu com promessas de casamento e com ela teve relações sexuais, e desde então passou a ignorá-la.

Não suportando mais essa situação, no dia 29 de março Cristina se dirigiu até a casa do acusado para conversar com a mãe dele para resolver a situação através do casamento. No entanto, Alcenio se recusou a dialogar com Cristina, e após ela ameaçar que se mataria caso ele não reparasse o mau que havia lhe feito, ele disse a ela: “Já se mata tarde. Aqui você não arruma nada e retire-se [sic] da minha casa.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p. 09).

No dia 30 de março, às 8h e 30 minutos, aproximadamente, Cristina cometeu suicídio envenenando-se com cianureto de sódio (formicida). A causa da morte que consta no Laudo de Necrópsia é intoxicação aguda por substância tóxica.

Cristina deixou uma carta endereçada à sua patroa explicando os motivos que a levaram ao suicídio, a qual foi anexada ao processo, juntamente com uma fotografia de Alcênio e um bilhete com instruções sobre os ritos funerários.

Ponta Grossa, dia 29 de 1953.

Dona lone,

Em primeiro lugar quero que a senhora me perdoe se fiz alguma coisa errada. Eu não sei como é que eu ainda estou escrevendo essas linhas, pois já não suporto tanta angústia, meu coração está transbordando de dor que não posso mais suportar a vida. Deus me levará ao céu porque o que eu pazei [sic] hoje nem um cachorro paca [sic] na vida. A Clarice está a par de todos os meus acontecimentos. O Alceu é o único culpado da minha desgraça, mas juro por tudo que é mais sagrado que nunca o deixarei em paz, por que ele é um ordinário de primeira qualidade. Ele fez o que bem entendeu e agora me mete os pés, eu era virgem até o dia 7 de janeiro, e ele aproveitou-se da sua auzência [sic] e me jogou a força na escada e esse dia não tinha luz na sidade [sic] e eu não pude com a força dele. Hoje fui na casa dele e contei tudo pra mãe dele, e ele teve a ouzadia [sic] de dizer que eu não era moça, mas juro por Deus nosso senhor que eu era e não foi por mim nada disso porque ele aproveitou-se de mim. Hoje no campo vi ele com outra, isso me cortou o coração, perguntem a Clarice que ela conta tudo, e o namorado dela também sabe de alguma coisa. Eu vou morrer porque não quero que mamãe e papai passem essa grande vergonha comigo. Dona lone, o

Alceu me deve cem cruzeiros que ele pediu emprestado, ele que de para a mamãe, e sincoenta [sic] e sete ele tirou da minha carteira. Tudo que ele pague já disse a ele perante a mãe dele. Nunca na vida essa criatura a de ser feliz. Eu sei que vou para o céu porque nunca fiz mal a ninguém. Quero que a senhora faça esse favor pra mim, paze [sic] um telegrama para a Margarida urgente. Eu não posso mais viver porque não suporto a dor que sinto no coração pelo que pazei [sic] hoje e não é para menos. Eu sendo uma criatura tão direita como fui e nunca ninguém falou mal de mim, e isto a vergonha que sinto mas não foi por meu gosto, tudo isto é dolorozo[sic] para mim. A senhora reze sempre por mim, o meu praser [sic] era viver a vida toda em sua casa, mas não sou mais digna de tanta bondade. A Deus [sic] dona lone,

Cristina.

Obs.: A carta está molhada de tantas lágrimas que derramei. O Alceu que fique na cadeia para o resto da vida. É o que eu desejo de todo coração. (Carta anexada ao processo nº 2045 1953 cx 03).

Em outro bilhete, a vítima afirma “O Alceu tem que me ver antes do meu enterro, sem falta. Veu eu não posso usar, mas uma grinalda eu quero.” Já no verso da fotografia de Alcênio, consta o seguinte: “Alceu, você é um cachorro do mais ordinário que eziste [sic] no mundo. Nunca esperei tanto sinismo [sic] de tua parte”.

Figura 3 – Bilhete endereçado a Alceu - Processo nº 2045 1953 cx 03.

Alceu você é um
cachorro do mais
ordinário que
eziste no mundo
nunca esperei tanto
sinismo de tua
parte. Cristina

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária

Embora o processo não tenha sido instaurado por crime de sedução, observa-se que o comportamento de Cristina foi amplamente investigado. No decorrer do processo, testemunhas de acusação afirmaram que Cristina era uma

moça séria, trabalhadeira e que frequentava a Igreja, sendo inclusive relatado por uma amiga da vítima que ela era “Filha de Maria”, referência a uma ordem religiosa. Clarice (21 anos de idade, casada) em seu depoimento disse que

Cristina era moça muito direita, que sabe que a mesma era Filha de Maria e sempre frequentava a igreja e era namorada do denunciado. [...] Que no dia do suicídio de Cristina, essa última tinha contado a ela depoente que o denunciado lhe tinha feito mal.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p. 36).

Já as testemunhas de defesa, tentaram desqualificar a conduta de Cristina, afirmando que ela frequentava gafieiras e ficava conversando com rapazes até altas horas da noite. Desse modo, a perda da virgindade não foi a motivação para o suicídio, visto que ela não era uma moça honrada.

Alceu, em seu depoimento, destacou que não era o responsável pelo desvirginamento de Cristina, pois conversou com um amigo chamado Ari de Tal e este lhe afirmou que já havia namorado Cristina e tinha tido relações sexuais com ela, e que assim sendo, ele queria fazer sexo com a namorada pra saber se era verdade. Alceu afirmou ainda que “moça que frequenta gafieira não pode ser virgem.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p. 11).

Tais depoimentos evidenciam alguns comportamentos estabelecidos para o masculino e feminino. Enquanto que o comportamento sexual da vítima era o que estava em julgamento, Cristina afirmou na carta que Alceu lhe devia dinheiro, e que inclusive tinha pego 57 cruzeiros de sua carteira sem o seu consentimento, pois sabia que a honra de um homem estava relacionada ao fato de ter um emprego e custear suas despesas. Ser sustentado por uma mulher seria motivo de grande vergonha.

Apesar de morar na casa dos patrões e possuir relativa liberdade para passear, encontrar com as amigas e namorar, comportamento reprovado pelo judiciário, Cristina comungava dos valores socialmente difundidos, ao afirmar que o fato de não ser mais virgem traria grande humilhação para seus pais, o que demonstra que a virgindade de uma moça solteira era um valor apreciado pela sua família. E ao manifestar seu desejo de ser enterrada com grinalda (pois não poderia usar o véu por não ser “pura”) explicita que o casamento na Igreja, de acordo com os costumes, era um grande sonho.

As histórias pessoais presentes nos processos revelam que muitas jovens conseguiram refazer sua vida amorosa antes mesmo do processo ser concluído,

relacionando-se com outros rapazes, estabelecendo uniões informais e até mesmo se casando. Foi o caso de Norma, que conheceu outro rapaz durante os trâmites do processo movido pelo seu pai contra João, e contraiu matrimônio ainda durante o andamento do processo, como pode ser comprovado pela certidão de casamento anexada aos autos. (Processo nº 83 1958 cx 05 p. 161). Em outro processo, Eva solicitou a sua certidão de nascimento que estava anexada aos autos do processo movido contra Carlos Roberto para fins de casamento. (Processo nº 308 1964 cx 07 p.25). Anita, outra protagonista de uma história de sedução, destacou em seu depoimento, já na fase processual, que “no ano de 1962, contraiu matrimônio com Jurandir, e que da parte dela já esqueceu e não deseja mais vê-lo, sendo para ela indiferente que o processo continue ou não.” (Processo nº 333 1964 cx 08 p. 35 v). Luzia, representante de Maria, que moveu processo contra o sedutor de sua filha, chamado Carlito relatou em juízo que sua filha “casou no religioso com o senhor Genésio com quem atualmente vive e tem dois filhos, sendo que faz três anos que sua filha casou com o referido cidadão.” (Processo nº 146 1958 cx 06 p.44v).

A testemunha João Miguel, 45 anos, operário, afirmou no processo movido pelo representante de Valdevina contra Osvaldo, que “pode informar que a ofendida casou há cerca de dois meses com um rapaz de Curitiba, onde foi viver em companhia do marido.” (Processo nº 163 1958 cx 06 p. 34). No processo envolvendo Neusa e Adão – que desmancharam o noivado por causa do ciúme excessivo de Adão, segundo a vítima – a testemunha Leonilda destacou em seu depoimento que conheceu o atual noivo de Neusa no dia em que foi prestar depoimento, ouvindo dizer que ela irá se casar em breve. Em suas declarações finais, o juiz Altair Ferdinando Patitucci, destacou, que “até o desvirginamento a vítima não era de má vida e a sua boa índole está atestada pelo seu subsequente casamento com outro homem.” (Processo nº 39 1960 cx 01 p.52).

Outro exemplo relevante a ser mencionado é a história envolvendo Cenira de 17 anos e Ney de 25 anos de idade, que se conheceram num baile que se realizou no Clube Ouro Verde, em 1959. Depois de algumas danças e conversas, Ney propôs namoro à Cenira, embora vivesse amasiado com outra mulher. Diante desse fato, Cenira recusou a proposta de Ney, mas o rapaz pareceu não se conformar. No fim de semana seguinte ao primeiro encontro do casal, Cenira saiu a passeio acompanhada de uma amiga, e após despedir-se da amiga na volta

para casa, Ney, que as acompanhava a distância, se aproximou disse-lhe que a acompanharia até sua residência. No entanto, em determinado trecho do caminho, o rapaz a forçou a ter relações sexuais com ele num mato próximo ao Jockey Club, inclusive rasgando suas roupas. Apavorada com a situação, Cenira levou o fato ao conhecimento dos seus pais, que tomaram as providências para reparar a honra da filha. (Processo nº 41 1960 cx 01).

Mas, como em vários outros casos, a burocracia judicial fazia com que a tramitação do processo se alongasse por vários meses, e nesse meio tempo às vezes a vida das jovens tomava outros rumos. Dois anos após a denúncia, o caso ainda não havia sido concluído e, em seu último depoimento Cenira afirmou que “aguardou bastante tempo depois do ocorrido, na esperança do réu casar com a declarante, mas desanimou e há cerca de oito meses se juntou em mancebia com o homem com quem está vivendo.” (Processo nº 41 1960 cx 01 p. 48v).

O Juiz responsável pelo caso julgou procedente a denúncia, reconhecendo Cenira como moça honesta e recatada, e portanto, merecedora do amparo judicial e condenou Ney a cumprir dois anos de prisão, alegando que “a sedução e a corrupção de menores se alastra nessa cidade como uma verdadeira epidemia que exige medicamento forte e este só pode ser compreendido por punição rigorosa.” (Processo nº 41 1960 cx 01 p. 56). No entanto, Ney tomou rumo ignorado e não foi encontrado para cumprir a pena, tendo a pena prescrita em agosto de 1986.

Esta incidência vai de encontro à representação social de que uma mulher que perdesse a virgindade fora do casamento estaria “perdida”, jogada à prostituição, incapaz de conseguir um bom marido, pois a análise da documentação revelou que as jovens que perdiam a virgindade antes do casamento protagonizaram outras histórias de amor, foram esposas e foram mães, deixando para trás os dissabores de romances que não deram certo.

Rachel Soihet (2008, p. 367), ao estudar o cotidiano de mulheres pobres no início do século XX, concluiu que por terem maior liberdade de circulação pelos espaços públicos por causa do trabalho e pelo menor monitoramento familiar que sofriam, as mulheres adotavam práticas cotidianas que muitas vezes destoavam do sugerido para o feminino, pois viviam em outro ambiente cultural.

Como era grande sua participação no “mundo do trabalho”, embora mantidas numa posição subalterna, as mulheres populares, em grande

parte não se adaptavam às características dadas como universais ao sexo feminino: submissão, recato delicadeza, fragilidade. Eram mulheres que trabalhavam e muito, em sua maioria não eram formalmente casadas, brigavam nas ruas, pronunciavam palavrões, fugindo, em grande escala, aos estereótipos atribuídos ao sexo frágil.

Todavia, a mesma autora destaca que apesar de adotar comportamentos mais liberais, não deixavam de incorporar alguns ideais pregados pelas classes dominantes, como a ideia de casamento, tanto que procuravam a justiça na tentativa de recuperar a “honra” perdida através da união legal com o sedutor. Desse modo, teriam sua dignidade restituída.

A partir da análise da documentação judicial, fica evidente que os valores morais, como por exemplo, a honra da mulher solteira estar atrelada à sua virgindade, eram internalizados de modo heterogêneo entre os jovens. Enquanto algumas moças cometiam atos extremos, como tentar o suicídio ao perceberem que haviam sido enganadas por seus namorados e consideravam-se “desonradas”, outras seguiam suas vidas e por vezes até desistiam do processo movido contra o acusado. Talvez, para essas meninas, a perda da virgindade não era vista como algo que definisse seu caráter e fosse capaz de excluir a possibilidade de outros relacionamentos amorosos, ainda que desviantes do considerado adequado.

Nas palavras de Adriana Mello Cançado (1998, p.43),

a sociedade não é um espaço homogêneo, ao contrário, o cotidiano, muitas vezes é incompatível com o discurso, originando tensões e conflitos. A receptividade do discurso normatizador das funções femininas, sofreu variação entre as mulheres, numa dependência direta com suas realidades individuais, escancarando a heterogeneidade da categoria feminina.

Isso fica evidente no processo movido pelo pai da jovem Neuza (15 anos, solteira, doméstica) contra Artur (36 anos, casado, policial rodoviário) que estando em processo de desquite, conheceu Neuza e se apaixonou por ela, que estava de casamento marcado com outro rapaz. Neuza sofria maus tratos em casa, por causa de seu pai que bebia muito e batia na mulher e nos filhos. Temendo que a namorada cometesse um ato extremo, dado às tristes condições de vida que levava, Artur decidiu levá-la para Curitiba, a fim de viverem amasiados, com o seu consentimento. Artur afirma em seu depoimento que fez tal proposta a Neuza sem jamais lhe esconder que era casado, tendo Neuza respondido que isso não tinha importância. (Processo nº 175 1966 cx 04).

A partir desse relato, supõe-se que para Neuza, o “casamento formal” não fazia tanto sentido como para tantas outras moças cujas histórias culminaram em processo de sedução. Ela abandonou seu noivo para seguir a vida ao lado de um homem que já fora casado, e, portanto, teriam de viver amasiados, fato considerado “desabonador” para uma jovem de família.

2.3.4 Lugares onde ocorriam as práticas sexuais

Apesar de mencionarem em suas falas algumas condutas aprovadas pelo judiciário, é possível notar nos discursos dos envolvidos, práticas amorosas e sexuais que destoavam do padrão estabelecido, desafiando mesmo que inconscientemente os valores sociais instituídos. Embora fossem constantemente cobradas em sua conduta, as jovens das camadas populares pareciam viver suas relações afetivo-sexuais de maneira bastante peculiar e de acordo com seus desejos, ficando evidente nos seus próprios depoimentos essas contradições.

Em suas declarações relatam que circulavam pelas ruas até altas horas da noite, muitas vezes em lugares ermos, saíam a sós com seus pares, burlavam a vigilância familiar para encontrarem seus namorados, frequentavam bailes, jogos de futebol, passeavam de automóvel com amigos e mantinham relações sexuais com seus namorados ou seus “conhecidos”, por desejo, amor, medo de perder seus pares.

Francisca, uma doméstica de 18 anos, relatou que foi deflorada por seu namorado João Nelson, de 27 anos, comerciário, no portão da casa dos seus pais, em pé. (Processo nº 18 1958 cx 03). Jorge levou sua namorada até as proximidades de uma fábrica de balas e lá a deflorou. (Processo nº 236 1940 cx 03). Nelson e Leony mantiveram relações no sofá cama que ficava na sala da casa de Leoni e também no quintal, tanto que um vizinho observou a cena e alertou Nelson, afirmando que ele iria “estragar a moça.” (Processo nº 277 1965 cx 13 p.25). Rosemary e Paulo eram vizinhos, e Rosemary tinha estreita amizade com a mãe e irmãos de Paulo. Por frequentar a casa de Paulo, sabia que ele era casado e tinha 5 filhos, ainda assim aceitou sua proposta de namoro e mantinham relações num mato próximo a casa de ambos. (Processo nº 363 1965 cx 11). Maria Juvita e Eduardo foram a um baile no Clube 13 de Junho, na Vila Vilela e

na volta para casa mantiveram relações num mato nas proximidades do clube. (Processo nº 31 1965 cx 01).

As pessoas envolvidas nos crimes de sedução, na maioria das vezes, residiam com os seus responsáveis ou na casa dos patrões. Por isso, os casais que desejavam manter relações sexuais precisavam burlar a vigilância familiar, dos vizinhos ou patrões e buscar locais alternativos, visto que nem todos tinham condições de pagar um quarto de hotel, além do fato de não ser autorizada a entrada de menores de idade desacompanhadas dos responsáveis nestes locais.

Desse modo, era preciso ficar atento a qualquer oportunidade que surgisse para namorar mais livremente, longe de olhares curiosos e intimidadores. Muitos casais viam nos passeios desacompanhados uma boa oportunidade para práticas sexuais, bem como a ausência dos pais do local de residência dos envolvidos ou mesmo uma visita à casa de parentes era um convite ao namoro.

A análise dos processos revelou que as relações sexuais entre os jovens das classes populares ocorriam em locais variados, como ruas mal iluminadas, matos, hotéis, quintais, casas dos envolvidos ou de parentes ou em automóveis e caminhões, conforme exposto na tabela abaixo. Muitos desses lugares estavam longe de ser espaços seguros para o casal, que ficava bastante exposto, visto que a qualquer momento poderiam ser flagrados por olhares indiscretos.

Tabela 3 – Local das práticas sexuais dos casos de sedução

Locais	Número de casos	Locais	Número de casos
Mato	15	Chácara	01
Não consta informação	14	Estrada	01
Casa da vítima	09	Grupo escolar	01
Casa do réu	08	Galpão	01
Casa de parentes	06	Paioi	01
Hotel	04	Quintal	02
Via pública	04	Roça	01
Automóvel	03	Rio São Jorge	
Casa dos patrões	03	Sala de espera do dentista	01
Total: 76			

Fonte: 76 autos criminais de sedução da Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa entre os anos de 1940 a 1970.

Os locais em que ocorria o ato sexual também revelam que os valores e as práticas dos jovens chocavam-se com os valores de civilidade e moralidade, difundidos no período. Todavia, quando suas aventuras amorosas culminavam num processo crime, as cobranças por demonstrarem comportamento distinto do idealizado eram severas e suas condutas julgadas impiedosamente.

Ainda que cada envolvido procurasse articular um discurso que soasse favorável perante as autoridades judiciais, coerente com a lei e com os valores morais dominantes, raramente conseguiam proferir um discurso livre de contradições. (ESTEVES, 1989, p.121). Nesse sentido, Ginzburg (1987, p. 27) afirma que “da cultura do próprio tempo e da própria classe não se sai a não ser no delírio e na ausência de comunicação.”

As falas presentes nos discursos das jovens vão ao encontro das observações feitas pela pesquisadora Cláudia Quaquarelli, que constatou em sua pesquisa com processos crimes de sedução que os valores morais pregados pelos juízes, advogados e promotores não eram absorvidos de modo uniforme pela sociedade, ou então, sofriam variações, de acordo com as realidades individuais. Os juristas, entretanto, partindo da premissa que “todos são iguais perante a lei”, acabavam julgando os valores e comportamentos dos sujeitos pertencentes às classes populares a partir das normas dominantes, desconsiderando a diversidade das suas experiências e possibilidades. (QUAQUARELLI, 2000).

Oswaldo e Valdevina se conheceram num trem a caminho da cidade de Castro, e retornando à cidade de Ponta Grossa, Oswaldo foi até a residência na qual a moça trabalhava como empregada doméstica e a pediu em namoro. Como a mãe da jovem alugava quartos, Oswaldo ficou hospedado na casa por alguns dias, quando partiu trabalhar em outra cidade, prometendo que voltaria com as alianças para casar com Valdevina, o que de fato fez. Enquanto trabalhava fora, ficou acordado com a mãe da namorada que esta iria visitá-lo, e numa das dessas visitas ao noivo, Valdevina e Oswaldo mantiveram relações sexuais e ficaram juntos por oito dias, e após seu retorno para Ponta Grossa viveram maritalmente na casa de sua mãe por cerca de quatro meses. Sem motivo aparente, segundo a jovem, Oswaldo decidiu não cumprir a promessa de casamento, abandonando a noiva sem maiores explicações, o que levou Maria Cândida, mãe da jovem a denunciar Oswaldo pelo crime de sedução.

As testemunhas arroladas no processo confirmaram que Valdevina e Osvaldo viveram maritalmente por algum tempo na casa da mãe da jovem. (Processo nº 163 1958 cx 06 p. 33 v). Na fala do promotor público Fernando Bittencourt Fowler, responsável pelo processo no qual Osvaldo foi indiciado, fica evidente que o mesmo desaprovava as uniões informais estabelecidas por alguns sujeitos populares, ao afirmar que “a ligação amorosa que existiu entre o denunciado e a ofendida, revelou um concubinato consciente, típico de determinada classe social.” (Processo nº 163 1958 cx 06 p. 37).

O comportamento de Valdevina, que viveu amasiada com Osvaldo, com o apoio da mãe, foi reprovado pelo promotor que afirmou que o crime de sedução não estava caracterizado, pois ela não correspondia ao ideal de mulher que a Justiça deveria proteger. Alegou também que a jovem casou com outro homem e não se interessava mais pelo desfecho do processo. O Juiz encarregado da sentença acatou as alegações da promotoria, julgou improcedente a denúncia e absolveu Osvaldo.

Em outro processo, o advogado de defesa deixou claro que discordava das uniões informais estabelecidas pelos populares e da criação dada à jovem Maria da Luz, que acusou seu namorado de nome Waldomiro de ter lhe deflorado, afirmando que

procedia de uma família de amasiados, inclusive sendo filha ilegítima, infelizmente nasceu e se criou num ambiente sórdido, onde jamais poderia ter a inexperiência que pretende ter e certamente foi deflorada por seu cunhado, atual amante. Processo nº 163 1961 cx 06 p. 51).

As uniões consensuais não pareciam ser um fenômeno raro entre as classes populares, mas o “morar junto” ainda era considerado imoral perante o judiciário. De acordo com Caulfield (2000), havia uma “educação sexual” disseminada nos tribunais que tinha por objetivo reprimir os relacionamentos conjugais informais, como o de Valdevina e Osvaldo, que decidiram viver juntos sem formalizar a união.

2.3.5 Relações de sociabilidade

Os espaços de lazer eram fundamentais para o estabelecimento de relações de amizade e de namoro entre os jovens no período estudado. Bassanezi (2008, p.62) argumenta que

Os hábitos de ir a bailes, festas, cinema, praia, e de fazer footing proporcionam contatos cada vez mais frequentes e diretos entre os jovens de ambos os sexos. Estas práticas, ao longo do tempo, corrompem (substituindo por formas mais íntimas) antigas formas de namoro e modificam a iniciativa da escolha do cônjuge que se transfere dos pais para os próprios interessados, a liberdade individual passa a ser mais valorizada.

Entretanto, quando uma moça revelava em seus depoimentos que frequentava locais como cinemas, praças, bailes e lanchonetes, sua conduta era questionada pela sociedade e pelo Poder Judiciário, principalmente se não saía acompanhada por um responsável, pois poderia ser moralmente corrompida.

Embora ao longo das décadas os costumes sociais tenham sofrido modificações e as mulheres tenham paulatinamente conquistado maior liberdade de interação social, os membros do Poder Judiciário continuavam, na década de 1960, a repreender comportamentos tidos como “modernos”. No processo envolvendo Maria da Luz e Manoel, a fala do advogado de defesa em relação ao comportamento da jovem evidencia tal crítica:

Maria da Luz, empregada doméstica, nunca foi moça ingênua ou inexperiente, pois frequentando bailes em companhia de rapazes tinha o discernimento necessário para evitar as investidas de conquistadores e se entrega a eles conhece perfeitamente as consequências de seu ato. (Processo nº1138 1952 cx 03 p. 48v).

A partir das fontes é possível afirmar que os locais de sociabilidade destinados aos encontros amorosos mais citados pelos envolvidos eram os bailes, os cinemas e as praças. Aparecem ainda nos relatos referências a jogos de futebol, quermesses e corridas de cavalo no Jóquei Club da cidade.

As salas de cinema eram lugares bastante frequentados pelos jovens envolvidos nos processos, sendo que após o término dos filmes, era prática comum, moças e rapazes ficarem conversando nas praças, nas esquinas, ou mesmo irem passear de automóvel.

Os bailes também constituíam uma excelente oportunidade para flertes e namoros. Além dos bailes ocorridos nos clubes da cidade, os jovens frequentavam também festas de aniversários, bailes de “pagar na porta” e festas religiosas. A música, as rodas de conversa, as danças aproximavam os jovens, que aproveitavam esses momentos de lazer para estreitar laços de amizade.

Foi num baile de Carnaval realizado no Club de Olinda que Ailton e Maria Judith se conheceram e passaram a namorar. (Processo nº 70 1961 cx 02

p.08/09). Frequentar bailes também era uma prática comum entre os casais de namorados Maria Juvita e Eduardo (Processo nº 31 1965 cx 01), Maria de Jesus e Carlito (Processo nº 146 1958 cx 06), Maria da Luz e Manoel (Processo nº1138 1952 cx 03), Leoni e José (Processo nº 61 1965 cx 02) e vários outros.

Maria de Lurdes e José Airton conheceram-se no “segundo dia do carnaval, num baile realizado na casa de Nivaldo de Tal na Vila Claudionora” e começaram a namorar. Maria de Lourdes afirmou em seu depoimento que José frequentemente passava em frente à casa onde ela trabalhava, e eles “se olhavam e davam sinais”, e às vezes José Airton a “esperava no serviço e a acompanhava até em casa.” (Processo nº 222 1968 cx 08 p.10).

Os espaços relativos ao trabalho e até mesmo o trajeto do trabalho para casa também apresentavam oportunidades para encontros amorosos, como foi o caso de Elza e Lino.

A garçonete Elza, com 15 anos de idade, trabalhava no Bar Ponto Azul, para ajudar no sustento da família. Seu horário de trabalho seguia o turno comercial, mas às vezes, devido ao movimento no bar, Elza precisava trabalhar até mais tarde e pernoitava no local de trabalho.

Foi durante o expediente que Elza conheceu Lino, motorista de táxi e frequentador do bar, e depois de algumas conversas, começaram a namorar. O namoro durou cerca de quatro meses, e neste período, segundo os relatos das testemunhas, Lino sempre ia buscá-la no trabalho, iam ao cinema, ou então ficavam conversando no próprio bar.

De acordo com o depoimento de Lino, certa noite, ao saírem do bar Elza notou que era muito tarde para ir para casa, pois já se passava da uma da madrugada. Então, Lino, para não deixar que a namorada ficasse perambulando pelas ruas, convidou-a para irem a um hotel, e então, pela primeira vez mantiveram relações sexuais, noite que culminou num processo de sedução, movido por João, pai de Elza.

As redes de sociabilidade também contribuíam para que moças e rapazes se aproximassem, conversassem e namorassem. Nos relatos dos envolvidos, fica evidente ainda as relações de cumplicidade e amizade estabelecidas entre esses indivíduos, que saíam juntos para divertirem-se, faziam companhia no trajeto para casa, visitavam-se e ajudavam uns aos outros no dia-a-dia.

2.3.6 A construção do perfil ideal da vítima do crime de sedução

O reconhecimento da condição de seduzida só viria com a comprovação de que a moça apresentava bom comportamento, era recatada, submissa, inexperiente em relação à sexualidade e por isso foi manipulada e convencida a fazer sexo, movida por promessas de casamento. A vítima deveria provar que era digna de receber proteção judicial e uma sentença favorável e garantir que seu sedutor honrasse o compromisso de casamento assumido. Desse modo, os depoimentos da vítima, acusado, testemunhas de acusação e defesa eram importantes, pois forneciam elementos que definiriam se a ofendida era digna do amparo legal que requisitara. (ESTEVES, 1989).

Sidney Challhoub (1986, p. 164) destaca que

o comportamento da mulher é o que está sempre em julgamento quando um criminoso passional do sexo masculino está sentado no banco dos réus. Esta é apenas uma das muitas contradições inerentes e necessárias a uma sociedade cujo sentido mais profundo é a reprodução das desigualdades – sejam elas econômicas, sexuais ou de qualquer outro tipo.

Marta Abreu Esteves (1989), ao pesquisar processos por crime de defloramento ocorridos na cidade do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX, aponta que uma estratégia recorrente das vítimas era atribuir em seus relatos toda a ação do ato sexual ao homem, não demonstrando nenhum desejo, dando muita ênfase à dor e ao sangue. O hímen era um elemento que permitia o controle do início da vida sexual feminina, categorizando as moças solteiras como puras ou impuras. Entretanto, na década de 1940, já era do conhecimento dos médicos e juristas a existência de hímens complacentes, nos quais não há comprometimento da integridade anatômica após o ato sexual. Dessa forma, o relato acerca da existência de sangramento durante a primeira relação sexual já não era considerado um símbolo fundamental da perda da virgindade e com o passar do tempo tal argumento foi perdendo força. De acordo com o jurista Nelson Hungria (1959, p. 182).

A ruptura do hímen ocasiona, geralmente, pequena hemorragia. Esta, por vezes, é tão diminuta (quando se trata, por exemplo, dos hímens fibrosos ou no caso de relativa proporção entre o pênis e o orifício himenal) que se limita a tênue estilação, misturando-se com a secreção vaginal e podendo passar despercebida.

No entanto, a associação entre integridade do hímen e virgindade continuou permeando o imaginário social por muito tempo e sendo amplamente utilizada como estratégia de acusação/defesa nos tribunais.

A estudante Eva, com 14 anos de idade, relatou o momento da primeira relação sexual com o sargento Luiz, de 22 anos, enfatizando a enorme dor que sentiu durante o ato sexual:

Que nos últimos dias de julho do ano passado, dia em que a declarante não se recorda, estava conversando com seu noivo próximo à porta do quarto do mesmo, ao passo que sua genitora costurava na sala em frente, que a declarante notou que seu noivo a puchou [sic], para o quarto e fechou a porta, todavia não deu importância ao fato, julgando ser uma brincadeira de Luiz; que nesse momento seu noivo a derrubou na cama e após ergue-lhe as vestes disse “você fique quieta pois tua mãe é muito braba”; que a declarante amedrontada e surpresa não poudes [sic], articular um grito, e seu noivo manteve relações sexuais; que a declarante debateu-se na cama, porém, sentiu uma fortíssima dor na vagina, e em seguida retirou-se logo; Luiz pediu à declarante que não relatasse o ocorrido à sua genitora, pois ela ficaria muito brava e Luiz disse que dentro em breve se casaria com a declarante. (Processo nº 58 1958 cx 04 P. 09-10).

Lindamir, com 16 anos de idade, doméstica, em suas declarações afirmou que estava no Bar “Taco de Ouro” quando foi procurada por Florisvaldo, que a convidou para um passeio de automóvel. De início, Lindamir sentiu-se receosa em aceitar o convite, mas devido à insistência de “Polica”, acabou por acompanhá-lo.

Que Florisvaldo, assim que apanhou a declarante em seu automóvel, conduziu-a para as imediações do rio denominado “São Jorge”, onde ali, a força, conseguiu tirar as vestes da declarante, para depois manter consigo relações sexuais.; que logo após a cópula havida, sentiu a declarante forte hemorragia, que a declarante, desgostosa com o que lhe aconteceu, procurou sair de casa, mas viu que estava errada e retornou para casa.” (Processo nº 1142 1952 cx 01 p. 13-14).

O jovem Carlito, com 22 anos, comerciário, ao manter relação sexual com sua namorada, a doméstica Maria de Jesus, de 16 anos, num mato próximo onde se realizou o baile que frequentavam na noite do ocorrido, observou “que por ocasião do ato sexual o interrogado teve oportunidade de notar que a vítima não era mais virgem, [...] que da vagina da menor não adveio sangue, razão pela qual o interrogado acha que a menor não era mais virgem”. Afirma ainda que acredita que a moça não tinha boa reputação, pois também namorava com o irmão do acusado. (Processo nº 146 1958 cx 06 p. 65).

A comerciária Glair, com 16 anos de idade, temendo ser abandonada pelo namorado, o pedreiro Henrique, de 30 anos, que prometeu lhe abandonar caso não lhe desse uma prova do seu amor, acabou por aceitar o convite e os fatos ocorreram do seguinte modo, segundo seu depoimento:

na hora marcada a declarante levantou-se e depois de verificar que todos dormiam, saltou pela janela e foi encontrar-se com Henrique”. [...] Que a declarante acompanhou Henrique até a casa do mesmo, onde ao entrar, a declarante foi agarrada por Henrique que a levou para dentro do quarto, onde rasgou a calça da declarante e arrancou um botão do vestido e, para em seguida, sobre a ameaça de trancar a declarante no quarto e não a deixar sair, levar a declarante até a cama, onde obrigou-a a deitar-se, onde Henrique tapou a boca da declarante, para em seguida ter relações sexuais, deflorando a declarante; que a declarante notou que o lençol estava todo sujo de sangue, quando Henrique disse que lavaria o lençol, para que ninguém viesse a desconfiar ou a saber; que em seguida, Henrique levou-a até o portão, de onde mandou a declarante seguir para casa, tendo aconselhado a declarante amarrar o cabelo sob o queixo para parecer homem, tendo a declarante feito tal e se dirigiu para casa, onde recolheu-se ao seu quarto. (Processo nº 90 1962 cx 04 p. 10).

As falas analisadas nos processos demonstram que as jovens seduzidas faziam uso de estratégias para convencer o judiciário de seu merecimento da tutela judicial, como relatar dor e sangramento durante o ato sexual e mostrarem-se passivas diante de um sedutor agressivo.

2.3.7 Análise das representações femininas e masculinas presentes nos documentos

Em seu artigo intitulado “Mulheres dos Anos Dourados”, Carla Bassanezi ressaltou que uma moça de família deveria “ter gestos contidos, respeitar os pais, preparar-se adequadamente para o casamento, conservar sua inocência sexual e não se deixar levar por intimidades físicas com os rapazes.” (BASSANEZZI, 1996, p. 610).

Para a grande maioria das mulheres, o casamento e a maternidade representavam ideais de felicidade e realização pessoal. Uma mulher com mais de 25 anos já era considerada de “certa idade” e, para evitar a alcunha de “solteirona” as moças, ainda muito jovens, já se preparavam para o casamento. Acreditavam que era da “natureza masculina” ter aventuras fora de casa, e para manter a harmonia no lar, relevavam as traições, pois era necessário manter o casamento a qualquer custo.

Permeava o imaginário da época que os homens poderiam até se divertir com moças mais despachadas e liberais, mas, para casar, buscavam jovens discretas, ingênuas em relação à sexualidade e que não permitiam liberdades antes do casamento. Apesar de serem cientes acerca desses discursos e dos comportamentos desejados, as histórias das jovens envolvidas em processos de sedução revelam que muitas aparentavam viver suas relações amorosas de maneira bastante peculiar, adotando comportamentos que iam contra os “bons costumes”.

Pelos relatos extraídos da documentação, foi possível observar que algumas jovens circulavam pelos espaços públicos desacompanhadas de algum responsável até altas horas da noite, tomavam a dianteira nos romances, iam ao cinema, dançavam, divertiam-se e mantinham relações sexuais antes do casamento com seus namorados ou “conhecidos”. Mas, ao levarem suas histórias ao conhecimento do judiciário, eram cobradas pelo fato de apresentarem comportamentos distintos aos considerados inerentes à mulher honesta.

Entretanto, a “boa conduta” dos acusados em relação à sexualidade, praticamente não é contestada pelo judiciário. Este imaginário sexual que permitia a liberdade masculina e exigia recato e desconhecimento feminino, pode ser observado no depoimento de Vicente, solteiro, funcionário do comércio, inquirido como testemunha de defesa no processo movido contra Antonio, com 19 anos de idade, servente, morador da Vila Baronesa. Assim afirmou o depoente:

que dois meses antes do evento da denuncia, já notava a vítima Maria em companhia de moças da rua e de baixa reputação, que mesmo o depoente a levar tal fato ao conhecimento do Sr. David, pai da vítima, tendo o mesmo se preocupado, mas devido ao fato da vítima pouco respeitá-lo, nada pode [sic] fazer; que posteriormente teve conhecimento de que Antonio fora acusado de ter feito mal à vítima, o que acredita o declarante não ser verdade, dado aos antecedentes e amizades da mesma; que conhece a pessoa do acusado e pode afirmar que o mesmo faz suas farrinhas como é natural, porém jamais soube que fizesse ou pretendesse fazer ou praticar um ato contra qualquer pessoa que viesse em detrimento de sua própria pessoa. (Processo nº 29 1969 cx 01 página sem numeração).

Vicente desaprovava a conduta de Maria, pois, segundo ele, não ficava bem uma moça andar pelas ruas em companhias de má reputação e longe dos cuidados de um responsável. Incomodado com a situação, relatou a causa de sua angústia ao pai de Maria sobre o mau comportamento de sua filha, que lhe disse

que a filha não lhe obedecia. Em relação à Antônio, Vicente disse que não sabia de nada que depreciasse a sua conduta.

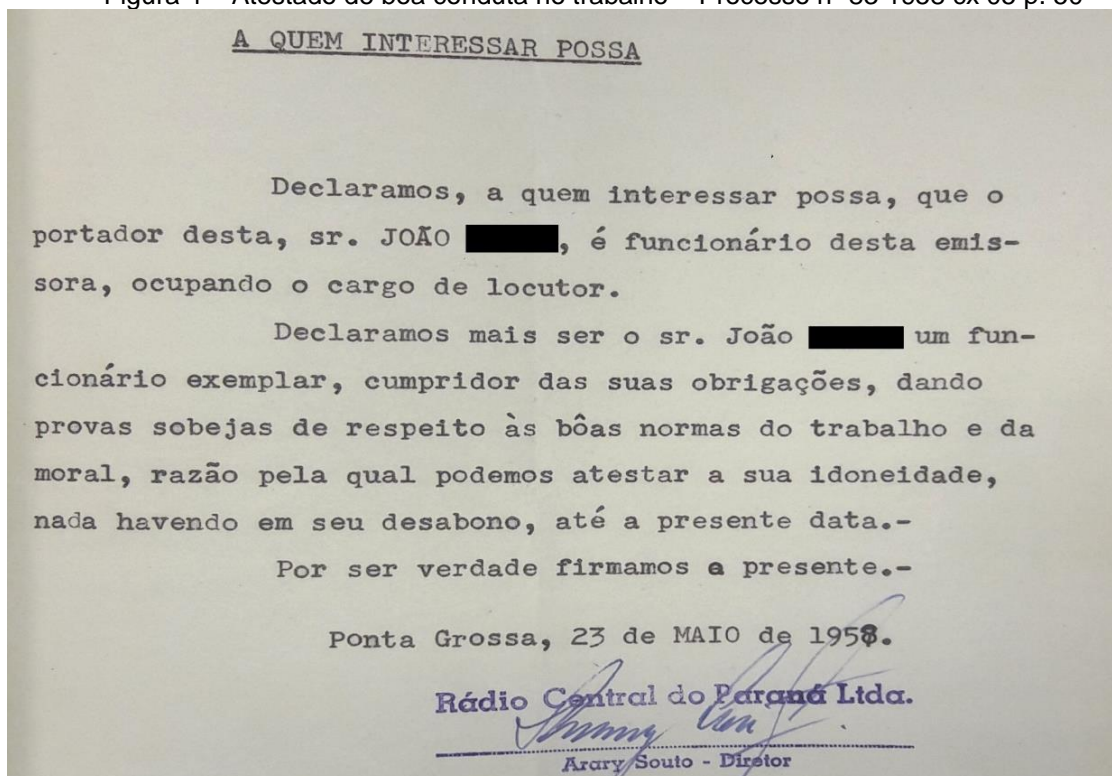
O motorista Simão, casado, chamado a testemunhar no mesmo processo contra Antonio, afirmou que “o acusado era uma pessoa muito decente”, por outro lado, quanto à Maria, o depoente afirmou que

foi vista por várias pessoas andando em companhia de outra moça de reputação suspeita, eram vistas juntas depois das 23:00h na rua, nos pontos de ônibus, podendo afirmar que essa sua colega de nome Luja não é moça séria, tendo em vista que sai todas as noites sozinha, voltando quase sempre acompanhada em automóveis particulares. (Processo nº 29 1969 cx 01 página sem numeração).

Quando há referências relativas ao comportamento dos acusados, as características mais frequentes relatadas em relação à conduta deles, são: “rapaz honesto e trabalhador”, “ajuda a mãe em casa nas despesas”; “o acusado é trabalhador, responsável e sem vícios” “cumpridor de suas obrigações”. Nota-se que os atributos de trabalhador estavam sempre associados com a honestidade, seriedade e ideal de família.

No processo instaurado pelo pai de Norma contra João, inclusive consta uma declaração emitida pela Rádio Central (Figura 4), atestando que João fazia parte do corpo de funcionários e afirmando seu bom comportamento.

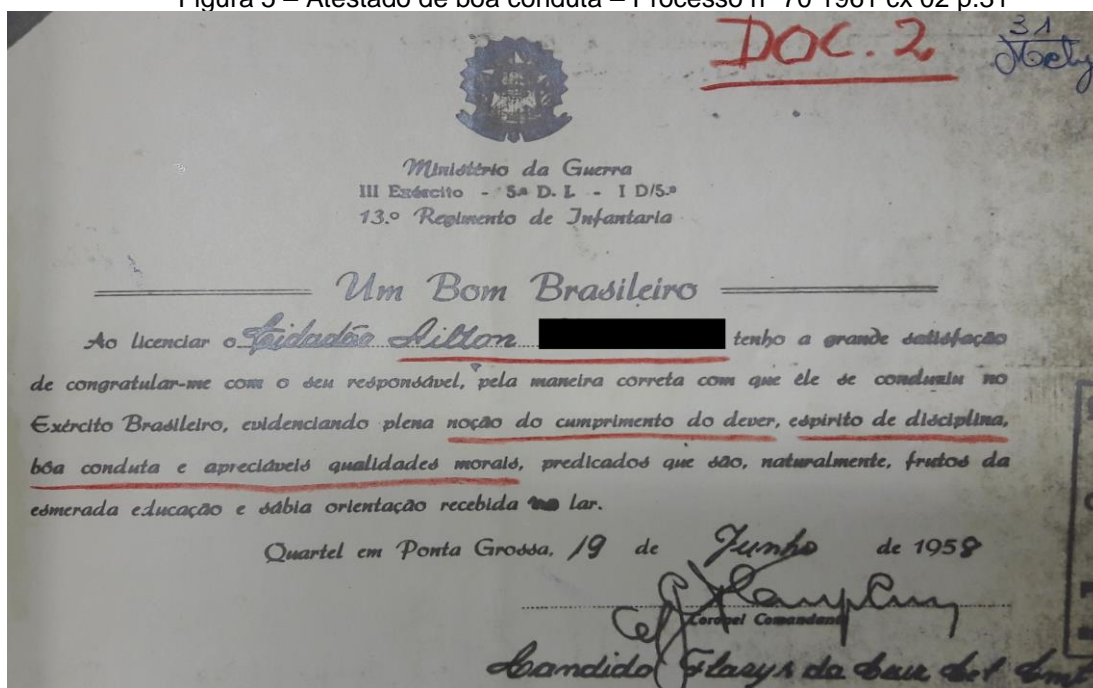
Figura 4 – Atestado de boa conduta no trabalho – Processo nº 83 1958 cx 05 p. 50



Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária

Em outro caso, a defesa apresentou a menção honrosa recebida por Ailton, acusado de seduzir Maria Judith.

Figura 5 – Atestado de boa conduta – Processo nº 70 1961 cx 02 p.31



Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária

Cynthia Andersen Sarti (2003, p. 90) argumenta que a “honestidade” masculina do homem pobre também estava fortemente atrelada às suas atividades laborais, não apenas pelos rendimentos econômicos que isso lhe propiciava, mas também pelo elemento “moral” vinculado a essa atividade. É uma afirmação de sua identidade masculina de “homem forte para trabalhar.” Ainda que não seja detentor de bens materiais, o trabalho lhe confere dignidade, que o faz ser reconhecido socialmente por seus valores morais. Segundo Sarti (2003, p. 131), “a moral do homem que tem força e disposição para trabalhar, articula-se à moral do provedor, que traz dinheiro para dentro de casa, imbricando-se para definir a autoridade masculina e entrelaçando o sentido do trabalho à família.”

Pitt-Rivers (1988, apud Sarti, 2003 p.127-128) enfatiza que embora o código de honra seja um valor aristocrático, o princípio da honra não se limita aos aristocratas, externando-se em diferentes períodos históricos e espaços sociais, conforme as tradições culturais próprias de cada período e local. Desse modo, a honra, para as pessoas de menor poder aquisitivo, não está associada à posição social, vincula-se à virtude moral, como “afirmação de si em face do olhar dos outros.” (1988, apud Sarti, 2003 p.90).

Consonante ao exposto por Pitt-Rivers, Carlos Alberto Dória destaca que a honra é pública, porque supõe a projeção do indivíduo diante das relações familiares, visando o reconhecimento do seu valor na esfera do Estado. Todavia, é necessário ponderar que a construção da esfera pública de significação está sujeita a modificações espaço-temporais. Sobre o “código de honra” adotado por cada sociedade, Dória (1994, p.59) afirma que este é “um mapa social muito preciso, no qual estão definidos os lugares do homem e da mulher na sociedade, segundo a orientação geral desta.”

Outras características utilizadas para reforçar a boa conduta masculina se referem a comportamentos “sem vícios” e ao fato de não “ser mulherengo”, como pode ser observado nas seguintes falas:

O denunciado é uma pessoa quieta, não é dado ao vício da bebida ou fazer programas com mulheres, tem uma noiva que está cursando faculdade e ele também está cursando. (Processo nº 472 1970 cx 17 p.41 v).

O depoente sabe que o acusado é trabalhador e toma suas bebidas como normalmente outros tomam, quando presentes em bailes. (Processo nº 111 1960 cx 03 p. 41 v).

O denunciado é moço de bons princípios e respeitador. (Processo nº 308 1964 cx 07 p. 50 v).

O denunciado é môço [sic] trabalhador, de boa família, não é dado a vícios e goza de bom conceito na sociedade que frequenta. (Processo nº 83 1958 cx 05 p.105 v).

No dia 06 de junho de 1958, Arlindo, pai da jovem Carolina, prestou queixa contra seu genro Matias que era casado com sua filha Maria, mas que mesmo sendo casado, desvirginou a cunhada Carolina, de 14 anos e a engravidou. Entretanto, no dia 14 de julho do mesmo ano, Arlindo e Carolina voltaram à delegacia e solicitaram o arquivamento do processo, pois, segundo Arlindo, se Matias fosse preso, sua filha mais velha e seus netos, ainda pequenos, ficariam sem sustento. Afirma ainda que apesar do que fez, Matias é “um cidadão cumpridor dos seus deveres, esforçado, bom pai e bom esposo”, e dessa forma, pensando no bem estar de toda a família, concluiu que a melhor solução era arquivar o processo. (Processo s/nº 1958 cx 02 p. 17).

No dia 28 de setembro de 1960, Arcilio foi até a delegacia tomar providências a respeito da atitude de Gentil, vulgo “Tico”, que segundo ele, trancou sua filha menor de idade, Ivete, em sua casa durante quatro dias e manteve relações sexuais com ela. Afirmou ainda que Ivete conhecia Tico apenas de vista e nunca chegou a namorar com o rapaz, motivo pelo qual nega-se a casar com ele.

As testemunhas são unânimes em atestar o mal comportamento de Gentil. O pedreiro Nalides, de 30 anos, afirmou que Gentil “é um rapaz arruaceiro e de péssimos costumes.” (Processo nº 11 1961 cx 01 p. 14). O motorista Pedro, de 41 anos, disse que “conhece Gentil e pode afirmar ser um indivíduo de mal comportamento, tendo certeza de que não trabalha e durante os dias, passa nos botequins a tocar violão.” (Processo nº 11 1961 cx 01 p. 14 v).

Talvez o fato de Gentil não ser classificado como um homem trabalhador justifique a resistência do pai de Ivete em aceitar o casamento, segundo relato de Ivete. Todavia, antes de completar um mês da data da denúncia, Ivete casou-se com Gentil, conforme certidão de casamento anexada ao processo.

O jovem telegrafista Acir, com 19 anos de idade, foi apontado pelo lavrador Antonio, de 48 anos de idade, testemunha no processo movido pelo representante de Maria da Luz, como “conquistador, dado a iludir moças”, indicando que era um sujeito que colocava em risco a ordem social que

condenava o homem que “desencaminhasse” uma jovem solteira. (Processo nº 282 1964 cx 07 p.19).

Mas, nem todos condenavam as conquistas amorosas e sexuais masculinas. Vigorava, nesse período, um padrão duplo de disciplina sexual. Segundo Fausto (2001, p. 205),

Considera-se natural e compreensível que os homens deem vazão a seus impulsos, tendo contatos sexuais com prostitutas, mulheres ou meninas fáceis. As relações com meninas inexperientes de condição social inferior constituem uma façanha, uma demonstração de masculinidade, ostentada orgulhosamente pelos “coleccionadores de cabaços”, como se dizia na linguagem crua da época. Porém, em determinadas circunstâncias, um ato considerado natural e até valorizado invade uma área perigosa, pondo em risco a estabilidade familiar, a ponto de se converter em infração penal.

Pouco se questionava a liberdade de um jovem solteiro que aproveitava a vida noturna frequentando bailes e passeando até altas horas da noite, mas se uma jovem adotasse a mesma atitude, ficava marcada como desonesta. Para Sueann Caulfield (2000, p. 211),

tanto a honra masculina como a honestidade feminina eram atreladas à rede de relações socialmente estabelecidas entre as pessoas. Mas enquanto a honestidade da mulher dependia de sua submissão à vigilância de seus protetores (normalmente a família), a honra do homem era reconhecida justamente quando ele já não estava submetido a essa vigilância, passando a impô-la ele mesmo.

Quando o rapaz era considerado “de confiança”, geralmente a família da moça lhe concedia algumas liberdades, como frequentar a casa e fazer passeios a sós. O defloramento era a prova de que esse rapaz quebrou a confiança nele depositada.

No processo envolvendo Maria Judith e Ailton, o rapaz angariou a confiança da família da namorada, e dessa forma, o namoro dos dois passou a ser mais livre. Maria Judith declarou que:

conheceu o namorado em um baile no Club de Olinda E.C. e este foi procurá-la em sua casa, ocasião em que conheceu seus pais e passou a frequentar a casa da declarante, e como mostrava-se bom e amável, angariou a confiança de todos, chegando mesmo a levar a declarante nos cinemas, sem que a mesma fosse acompanhada por outras pessoas da casa. (Processo nº 70 1961 cx 02 p.6).

As testemunhas de acusação, que queriam demonstrar a honestidade da jovem ofendida, em muitos casos não destacavam em seus depoimentos o comportamento sexual da mesma, mas utilizavam argumentos como “é uma

moça muito trabalhadeira, cumpridora de seus afazeres domésticos”, ou “nunca notou nada que a desabonasse”, conforme pode ser notado as falas abaixo:

A ofendida era moça honesta e de bom procedimento. (Processo nº 83 1958 cx 05 p.81).

A vítima é uma moça de boa conduta e bom comportamento. (Processo nº 111 1960 cx 03 p.36v).

A moça sempre demonstrou ter uma conduta exemplar e cumpridora de seus afazeres domésticos. (Processo nº 2225 1955 cx 03 p.14).

Maria Eunice é moça séria, trabalhadeira e cumpridora das suas obrigações. (Processo nº 19 1958 cx 03 p.12).

Que o depoente sabe que a mesma é boa moça, de respeito, nunca saindo de casa sosinha [sic], e sempre na companhia de sua mãe. (Processo nº 19 1958 cx 03 p.30).

É boa moça, de muito respeito e não é dada a namoros. (Processo nº 19 1958 cx 03 p.30v).

Leoni foi sempre uma moça direita, e em todas as festas que ia, era acompanhada pela sua genitora.” (Processo nº 6158 1949 cx 01 p.78).

A análise da fonte demonstrou que os amigos, parentes e vizinhos dos acusados e vítimas construía um discurso sobre o comportamento dos envolvidos dependendo do objetivo a que se propunham, se foram convocadas como testemunhas de acusação ou defesa. Dependendo do “lado” que cada testemunha assumia, buscavam convencer o judiciário que o acusado ou a vítima possuía comportamento que se aproximava dos valores socialmente difundidos, na tentativa de demonstrar a falsidade das acusações que sofria, considerando-se que nos processos de sedução ambos os envolvidos tinham que defender sua conduta.

2.3.8 Estratégias de defesa e acusação

De acordo com Mariza Corrêa (1989), os discursos jurídicos são construídos segundo um padrão condizente com o crime a ser julgado, e dessa forma, os fatos que deram origem à denúncia são manipulados de forma a constituírem estratégias de defesa ou condenação, conforme os interesses das partes envolvidas. Dessa forma, são encontradas nos processos, versões diferentes de um mesmo acontecimento, o qual jamais será recuperado tal qual ocorreu. Vítimas, acusados, testemunhas, advogados de defesa e promotoria

buscam a partir de suas falas, construir uma versão dos fatos que melhor contribua para o desfecho esperado: a absolvição ou a condenação do acusado.

Tendo em vista que o crime de sedução, a partir da promulgação do código de 1940, delimitava a idade da ofendida, uma forma encontrada pelos acusados e advogados de defesa para escapar da ação judicial era questionar a idade da vítima, afirmando que quando mantiveram relações sexuais com a jovem ofendida ela já tinha completado 18 anos.

Desqualificar o comportamento das jovens também era uma prática muito comum nos processos de sedução, considerando-se o elemento “virgindade moral” presente no crime de sedução. Dessa forma, se ficasse provada que a jovem não possuía um comportamento adequado, fosse experiente em relação às questões sexuais, e não tivesse razões para confiar nas promessas de seu namorado, estaria descaracterizada a ação penal. Sendo assim, era frequente a menção por parte dos acusados e das testemunhas de defesa da inexistência de um compromisso entre o casal, o excesso de liberdade concedido à vítima e adoção por parte desta de um comportamento que destoava do ideal de recato e ingenuidade, como uma maneira de desconfigurar o crime de sedução.

Ao serem interrogados, muitos acusados admitiam ter mantido relações sexuais com a ofendida e pareciam concordar com a premissa de que o homem que desvirginasse uma moça honesta deveria se casar com ela para reparar sua honra. No entanto, muitos afirmavam não ser o responsável pelo desvirginamento da ofendida e, portanto, estavam isentos de tal obrigação. Tais jovens, ao que parece, tinham muita confiança em suas técnicas para comprovar a virgindade de uma jovem. (CAULFIELD, 2000).

A virgindade material continuava sendo um elemento importante para muitos rapazes, que queriam casar com uma mulher virgem. Tal moralismo, oportunista ou não, demonstra que os envolvidos conheciam e compartilhavam dos valores morais defendidos nos discursos jurídicos.

Os discursos dos advogados, por sua vez, pouco destoavam das declarações de seus clientes. Enfatizavam a “corrupção moral” da jovem ofendida, destacando o excesso de liberdade dado pela família e supostas imoralidades às quais a vítima estava exposta, como a mãe “levar homens para casa”, “as irmãs casarem grávidas ou na polícia” e a jovem frequentar “a zona do baixo meretrício.”

A testemunha Delmival, militar, com 38 anos, ao ser chamada para depor a favor de seu “colega de farda” Luiz, utilizou argumento semelhante para exemplificar o comportamento irregular da vítima, ao afirmar “que Eva era uma moça namorada e volúvel.” (Processo nº 58 1958 cx 04 p.39).

A doméstica Lindamir, com 27 anos, ao ser interrogada, afirmou que Eva “era uma moça de conduta leviana, bastante namorada, frequentando com certa assiduidade as proximidades do quartel.” (Processo nº 58 1958 cx 04 p.49).

Geralmente as testemunhas do sexo feminino chamadas a depor, vizinhas e amigas, faziam parte de uma rede de proteção à vítima, e atestavam o bom comportamento da jovem e o namoro sério entre os envolvidos, na tentativa de contribuir para um desfecho favorável às moças. Todavia, algumas testemunhas fugiam a esse padrão e em seus depoimentos destacam o “mau comportamento” das jovens seduzidas, como foi o caso de Lindamir. Em outro processo, Carolina, com 19 anos de idade, relatou que era amiga da vítima Lindamir, mas que ao saber do seu mau comportamento procurou se afastar desta:

Que a depoente desde o dia em que observou ser Lindamir uma moça leviana, procurou fugir da mesma, pois não queria andar em tal companhia; que pelas maneiras de Lindamir, a depoente concluiu que a mesma era portadora de modos inconvenientes para uma moça honrada. (Processo nº 1142 1952 cx 01 p.15 e 15v).

Esses relatos deixam entrever que nem sempre havia empatia entre a categoria feminina e que algumas desse grupo concordavam com a opressão sofrida pelas mulheres em relação à sexualidade e a ligação desta com a honra.

Convocado a depor no processo envolvendo Jorge e Judith, o militar Rene, de 21 anos de idade, afirmou que

o depoente pode afirmar que a conducta de Judith era leviana e conclui isso porque ele depoente namorado de Judith a desfrutou, sem entretanto manter relações sexuais com a mesma; que o depoente certa vez, isto há uns trez meses depois de ter desfeito o namoro com Judith, a encontrou uma noite as 24 horas mais ou menos, sentada em companhia de um rapaz e mais duas moças no muro do Grupo Escolar Julio Teodorico que fica situado em frente ao cemitério Municipal [...], que o depoente pode afirmar com segurança que o rapaz que acompanhava Judith não era o denunciado presente, e isto porque o depoente **teve oportunidade de acompanhar o casal, desde a Praça Rio Branco até o ponto acima mencionado.** Que o depoente no tempo que foi namorado de Judith, **conversava as vezes com a mesma no portão da casa desacompanhado de qualquer outra pessoa até as nove e dez horas;** que o depoente pode afirmar, também, na ocasião

que namorava Judith, que esta frequentava [sic] a casa de uma amasia de um chauffer, esse irmão de Judith, e o depoente sabe que a referida mulher não gozava de boa fama, que o depoente considera Judith como **uma moça leviana e se a namorou, foi devido as informações que o depoente tinha a seu respeito como uma moça desfrutável**, que o depoente pode dizer que a mãe de Judith pouco se incomodava com a conducta da mesma, pois na ocasião que namorava Judith, ela, “a mãe de Judith”, nunca lhe fez nenhum reparo. (Processo nº 236 1940 cx 03 p.30 e 30v, grifo nosso)

Rene namorou a vítima anteriormente, então supõe-se que houve uma ligação amorosa entre eles e que a família de Judith confiou no rapaz, permitindo até mesmo que namorassem a sós. No entanto, isso não o impediu de depor contra Judith e usar a confiança que lhe foi depositada para difamar a ex namorada e conseqüentemente sua família. O rapaz ainda afirmou deliberadamente que namorou Judith por saber que ela era uma moça “desfrutável” e sendo assim poderia ter relações sexuais com a mesma sem ser responsabilizado pelo seu desvirginamento. Todavia, apesar de afirmar que Judith não tinha boa conduta, nunca tiveram relações sexuais e ainda assim ele difamou publicamente a jovem quando surgiu uma oportunidade. Seu depoimento também chama atenção pelo fato dele seguir a ex namorada e vigiar seu comportamento, mesmo não havendo nenhum vínculo entre eles. Em nenhum momento o Judiciário questionou a conduta de Rene em relação à Judith e tampouco seu depoimento, considerando-se que claramente que Rene tinha uma motivação pessoal para desqualificar a conduta da Judith.

A garçonete Maria Glacy também teve seu comportamento questionado por algumas testemunhas durante o processo, que teceram críticas a respeito da sua conduta e até mesmo sobre sua profissão. Chamado a depor, o operário João, com 48 anos de idade, compadre dos pais de Maria Glacy, destacou que conhece a vítima desde a idade de 10 anos mais ou menos. Afirmou que nos últimos tempos sempre “via a vítima andar fora de horas na rua, isso até por volta das 22 horas, e que a mesma anda sozinha pelas ruas do bairro; que o depoente sempre escutava que a vítima sempre dançava no clube do Bairro da Palmeirinha, isto dito por ela mesma.” (Processo nº 181 1968 cx 06 p.19).

Considerando que muitas moças entravam no mercado de trabalho para ajudar no sustento da casa e não necessariamente por escolha e que a maioria se locomovia a pé ou utilizando transporte público, era absolutamente normal que circulassem sozinhas pelas ruas, inclusive à noite, pois faziam turnos variados de

trabalho. Mas, ao que parece, isso não era considerado por grande parte dos acusados e testemunhas.

Acusado de tirar a virgindade da namorada Maria Glacy, de 17 anos de idade, o motorista Acir 22 se utilizou da mesma estratégia:

Que conhece a vítima há muitos anos, pois a mesma residia nos fundos de sua casa; que inúmeras vezes dançava bailes com ele, apenas por amizade. [...] que é do conhecimento do interrogado que Maria Glacy trabalhava em casa suspeita, como Churrascaria do Contorno e casa da Odete; que também é do conhecimento do interrogado, que a vítima era acostumada a sair de casa pelo espaço de dois ou três meses e dizia em casa que estava trabalhando; que as viagens que a vítima costumava fazer, sempre era acompanhada por rapazes, isto é, sendo inúmeros rapazes; que de vez em quando a vítima tirava férias indo para Pato Branco, Curitiba e várias outras cidades. (Processo nº 181 1968 cx 06 p.34).

Apesar de muitas jovens declararem que o momento da perda da virgindade foi doloroso e marcado por grande sangramento, com o passar do tempo os discursos sobre “carícias que lhe fizeram perder o sentido” tornaram-se cada vez mais comuns, o que denota uma mudança nos costumes e mentalidade em relação à sexualidade feminina.

As jovens pareciam ver com naturalidade os carinhos trocados na fase do namoro, e pelos seus relatos, fica perceptível também a questão do desejo como um elemento capaz de fazê-las entregarem-se ao namorado. Ainda que mencionassem a promessa de casamento e uma certa relutância à prática sexual, o desejo parecia falar mais alto. Nos relatos a seguir isso fica bastante evidente.

Leoni afirmou que tinha ido com suas primas e o namorado José ao Cine Império, e antes do término do filme seu namorado lhe tirou do cinema e a levou até sua casa, e a iludindo, levou até o seu quarto.

Que no quarto seu namorado começou a fazer carícias e promessas de casamento como fazia sempre e todas as vezes que tentou manter relações sexuais com a informante; **que de tantas carícias e promessa de casamento** a informante se entregou a ele, sendo deflorada. (Processo nº 61 1965 cx 02 p.10, grifo nosso).

Rosa e Benedito trabalhavam juntos na Firma Induscrina, e aproveitavam-se da ausência do pai de Rosa para namorarem, porque ele era contra o namoro.

Certa tardinha, chuvosa, data em que não pode precisar, a declarante dirigiu-se a seu dentista, que fica nas proximidades da Praça Getúlio Vargas, e como chovesse torrencialmente e o dentista não houvesse aparecido, a declarante aguardava na sala de espera, quando chegou seu namorado, e **depois de muita carícia**, convidou a declarante para

manterem relações sexuais, alegando que em breve iriam se casar [...]. **Que movida pelas carícias e pela proposta de casamento acabou cedendo**, sendo deflorada nessa ocasião. (Processo nº 52 1963 cx 03 p.09, grifo nosso).

Leony, 17 anos, doméstica, em seu depoimento afirmou que namorava o mecânico Nelson, de 21 anos, e que este frequentava sua casa. Numa noite nos mês de setembro de 1963, estavam namorando na sala de casa, e então “passaram a se beijarem e acariciarem como é natural entre namorados e futuros noivos, ocasião em que seu namorado convidou-a para manterem relações sexuais com promessas de casamento dentro em breve.” (Processo nº 277 1965 cx 13 p.09).

Emília, com 16 anos de idade, doméstica, conheceu seu namorado, o mecânico Ernesto, com 18 anos de idade, durante os festejos de Carnaval na cidade de Ponta Grossa em 1961. Alguns meses depois noivaram e o namoro seguia firme, a ponto dos dois terem permissão para passearem desacompanhados. Sobre a noite em que manteve relações sexuais pela primeira vez com o namorado, Emília relatou que

após assistirem uma sessão cinematográfica, voltaram para casa, onde ficaram a namorar na frente do portão; **que depois de muitos carinhos**, seu noivo pediu a declarante que queria conhecer onde ela dormia, e como já tivessem certa intimidade, motivado por serem noivos, a declarante foi mostrar-lhes; que Ernesto ao chegar no quarto, **passou a fazer-lhes carinho novamente, e reforçou sua promessa de casamento** e convidou a declarante para manterem relações sexuais. (Processo nº 329 1964 cx 01 p.09 e 09 v, grifo nosso).

Esses depoimentos revelam que o namoro estava passando por ressignificações, sendo a troca de carinhos entre os namorados relatada com naturalidade pelos jovens. Entretanto, o relato dessas intimidades e a ausência da vigilância do namoro por parte dos familiares das moças solteiras, em alguns casos favoreceu questionamentos negativos a respeito das condutas femininas por parte do judiciário, sendo os fatos narrados pelas jovens usados contra elas mesmas pela defesa do réu. (RIBEIRO, 1996, p.87).

Provavelmente, essa maior intimidade entre os casais de namorados é fruto das mudanças sociais que estavam ocorrendo no período, da maior liberdade feminina e até mesmo da influência dos filmes norte-americanos exibidos nas sessões de cinema. Nesse sentido, Aída M. Lavallo (1996, p. 218) destaca que

A popularidade do cinema no Brasil, após a 2ª Guerra, influenciou a formação psicológica dos habituais frequentadores dessas casas de espetáculos, e deve ser considerada como responsável, em parte, pela mudança de comportamento dos jovens, muitos dos quais passaram a mostrar uma tendência de fugir ao controle familiar ao assumir posturas de independência e liberdade no convívio social. Portanto, assistir um filme não é apenas um divertimento, não significa passar momentos agradáveis para depois retornar à vida cotidiana sem sofrer influências, ainda mais quando elas são satisfatórias. Para muitos o cinema gera uma expectativa de ação, romance, sucesso e realizações pessoais.

Carla Bassanezi apresenta as críticas que alguns grupos conservadores faziam ao cinema americano, considerado uma má influência por conta de alguns hábitos condenáveis exibidos, tais como “mocinhas ousadas e cheias de iniciativa que não respeitam os mais velhos ou que não vêem mal algum em passar horas com um rapaz em seu carro ou apartamento!” (BASSANEZI, 2008, p. 610). Além do cinema, as leituras das moças também deveriam ser controladas, sendo recomendadas obras que não colocassem em risco a moral e os bons costumes.

2.4 DESFECHOS DOS PROCESSOS: CONDENAÇÃO /ABSOLVIÇÃO /CASAMENTO

Para Boris Fausto (2001, p.282 e 283), as sentenças absolutórias e condenatórias relativas ao crime de sedução são definidas a partir de algumas premissas básicas e revelam um determinado padrão:

No primeiro caso, as dúvidas quanto à autoria – através da exploração de um laudo mal feito, da variação da fala da queixosa ou das testemunhas –, os indícios de relações sexuais espontâneas, a inexistência de namoro ou o namoro breve, as “manchas” na vida cotidiana da vítima, a desigualdade social abrem caminho à absolvição. No segundo, preponderam os elementos opostos: a autoria apurada, a credibilidade de uma promessa de casamento dada a posição social semelhante dos parceiros e o namoro formal, o recato da vítima, a sexualidade “excessiva” do ofensor, a premeditação do ato por ele praticado [...].

Os casos analisados na pesquisa, não fogem ao padrão destacado pelo autor. As sentenças condenatórias revelam que o judiciário levou em consideração a honestidade e a vida regrada das jovens para julgar procedentes as denúncias. No processo envolvendo a doméstica Eldi e o mecânico Waldomiro, a vítima deu à luz a um filho do acusado, o que pode ter colaborado para a condenação de Waldomiro. O promotor Adyb Laidane ressaltou em suas argumentações a irresponsabilidade do réu, descumprindo a promessa de

casamento que havia feito e, não bastasse isso, abandonando sua namorada grávida.

Muito já se tem arguido [sic] sobre a inexperiência das jovens que caem nesse conto de casamento próximo. Inútil se torna explicar que a idade de 17 anos é inconsequente [sic] e irrefletida, e que neste período da vida, tem-se muita confiança no mundo e nas pessoas. A vítima conhecia o acusado, com ele manteve namoro de longo tempo, justificava-se a confiança que nele depositava, reforçada ainda, pelo desejo que o mesmo manifestou de casar-se com ela. O que de nenhuma maneira se justifica é a conduta vergonhosa do réu. Se o acusado conhecia a vítima de longo tempo, certamente sabia que se tratava de moça honesta e se cedeu aos instintos do réu é porque acreditava em se tornar sua esposa, o que era desejo de ambos. **Afinal, um ser humano só o é porque tem o direito de errar, mas erraram os dois juntos e somente ela ficou coberta de vergonha e arca sozinha com as consequências [sic] de ter um filho e continuar solteira.** A sociedade não aceita com bons olhos jovens nestas condições e mesmo a família da ofendida se sente constrangida diante dos fatos que abalaram a estrutura moral do lar, e, veladamente e outras vezes ostensivamente, **censuram e culpam a mulher pela vergonha, enquanto que o homem vira as costas e foge de sua responsabilidade.** Pelo que aqui expusemos e pelo que mais contiver nos autos, suplicamos pela condenação do réu. (Processo nº 344 1968 cx 10 p.32, grifo nosso).

Segundo o entendimento do juiz Ronaldt Grollmann, Eldi tinha motivos para confiar no acusado e em suas promessas de casamento, pois o namoro era duradouro e o acusado frequentava a casa da declarante, o que demonstrava boa intenção com a vítima. Assim, levando em consideração a honestidade de Eldi e a justificada confiança que a mesma depositava no réu, julgou procedente a denúncia e condenou Waldomiro a 2 anos e 6 meses de prisão.

Os elementos integrativos do delito estão aglutinados pela conduta do acusado, visto que a vítima provou sua condição de virgem honesta, maior de 14 e menor de 18 anos, de que foi desvirginada e concebeu uma criança, de que é verossímil a indicação do réu como autor do fato; de que. Finalmente presumível a sedução, levando-se em conta o abuso da justificável confiança da ofendida em relação ao namorado que frequentou [sic] a sua casa durante dois anos e lhe prometeu casamento breve. Isto posto, e mais o que consta dos autos, julgo procedente a denúncia, para o efeito de condenar, como condeno, o réu Waldomiro, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. Trata-se de réu primário cuja conduta anterior é presumivelmente correta em virtude de inexistir prova ao contrário. **Dada a sua condição de trabalhador humilde, é de se admitir que se trata de sujeito de poucas luzes, e afeito ao trato de ambiente modesto, por isso, menos capacitado a atinar com os reais efeitos faz transgressões desse gênero no quanto comprometem a harmonia social e os costumes.** (Processo nº 344 1968 cx 10 p.38, grifo nosso).

Apesar do juiz considerar Waldomiro culpado por iludir sua namorada com falsas promessas de casamento e se aproveitar de sua ingenuidade, sua culpa foi

atenuada em face da sua baixa instrução e ele foi considerado incapaz de saber o que fazia e analisar as consequências dos seus atos.

Segundo consta no processo, o réu não foi encontrado, havendo a extinção da punibilidade catorze anos após a data da sentença. Eldi muito provavelmente não contou com a ajuda de Waldomiro para criar o filho, e esse fato não representa uma situação isolada. Dos autos pesquisados, constatou-se que quinze jovens estavam grávidas e em nenhum destes casos há algum registro de que o suposto pai da criança tenha se casado, ou mesmo, assumido a paternidade, ao contrário, os réus foram absolvidos ou os processos arquivados.

Vera Lucia, aos 16 anos de idade também se viu envolta numa situação adversa ao constatar uma gravidez não planejada e o abandono do seu noivo Olavo, com 24 anos de idade, ao receber a notícia da gravidez. O promotor Adyb Laidane, em suas argumentações, condenou veementemente o comportamento do réu e deixa claro que a gravidez fora do casamento era um fato extremamente vergonhoso para uma jovem solteira e sua família. O processo, entretanto, foi anulado em decorrência do término do prazo para representação. Ao que parece, o pai de Vera desistiu de levar adiante o processo.

O réu aproveitou-se da confiança que inspirava em Vera Lúcia, manteve com ela congresso carnal, deflorou-a, e quando soube que a mesma estava grávida, fugiu a fim de não arcar com as consequências do seu ato. Cobriu um lar de vergonha e humilhação, aproveitou-se da inexperiência da jovem e no momento em que ela mais precisava de apoio moral do acusado, este desapareceu, tomando rumo ignorado. O comportamento vergonhoso e covarde do réu, atingindo criaturas inocentes e puras, a sua irresponsabilidade diante dos atos que cometeu nos leva a pedir sua condenação [...]. (Processo nº373 1967 cx 10 p.46).

Dos 76 autos de sedução, trinta e quatro culminaram na absolvição do réu, ocorrida geralmente pela falta de provas a respeito do crime, não estando configuradas a ingenuidade e justificável confiança da suposta vítima. Os processos arquivados, prescritos e nos quais ocorreu a extinção da punibilidade totalizam vinte e cinco autos criminais, as alegações quanto aos arquivamentos advinham, geralmente, da falta de representação da parte interessada. Em quatro situações ocorreu o casamento entre os envolvidos e treze indiciados foram considerados culpados.

Tabela 4 – Desfechos dos processos

Desfechos	Número de casos
Absolvição	34
Arquivamento	8
Casamento	04
Condenação	13
Extinta a punibilidade	07
Processo prescreveu	10
	Total: 76 casos

Fonte: 76 autos criminais de sedução da Primeira Vara Criminal de Ponta Grossa entre os anos de 1940 a 1970.

No episódio envolvendo Joserino e Elza, esta conseguiu provar ao judiciário sua condição de moça honesta e recatada. O relato das testemunhas atestando o bom comportamento da jovem e a ausência de um namoro anterior ao estabelecido com Joserino foram fatores determinantes para a decisão do juiz. Ademais, o mau comportamento de Joserino, que fugiu da cidade durante a instauração do processo, foi compreendido como uma confissão de culpa, e face a todos esses argumentos a favor da vítima, o juiz optou pela condenação do réu:

As testemunhas do sumário nunca negaram à menor vítima a condição anterior de moça honesta, oriunda de boa família, sendo o denunciado seu único namorado. [...] Ora se a ofendida, jovem recatada, incrimina Joserino como o autor de seu desvirginamento, se as testemunhas afirmam ter sido o réu unicamente requesta-la com insistência, se este logo após a instauração do inquérito abandonou a cidade indo para rumo ignorado; se, finalmente, o laudo pericial dá nota de um defloramento recente, possivelmente na mesma data apontada pela ofendida, não há como possa ser afastada a responsabilidade do réu pela autoria do evento. [...] **Trata-se de réu primário e morigerado. Sua personalidade rude não o retrata como delinquente [sic] congênito contra os costumes, antes que, levado por uma errônea interpretação dos valores éticos, não teve condições pessoais de resistir à paixão carnal que o dominou.** O dolo foi direto e intenso, como acontece na totalidade dos casos análogos, mas as circunstâncias e os motivos da infração não foram de molde a traduzir a intensa periculosidade do agente. As consequências [sic] do evento devem ser consideradas de média proporção, pois não resultou gravidez ou qualquer outro gravame para a vítima. (Processo nº 108 1969 cx 03 p.55, grifo nosso).

O mesmo argumento foi utilizado como atenuante da culpa de Joserino. Ele foi condenado, mas seu crime foi justificado por ele não ter condições de resistir à “paixão carnal que o dominou” e nem conseguir interpretar corretamente os valores morais estabelecidos. Ao que parece, os homens eram considerados incapazes de resistir às tentações sexuais, e sendo assim, cabia à mulher resistir e se guardar para o casamento. Joserino foi considerado um homem morigerado,

isto é, com conduta irrepreensível, apesar do que fez. Seria Elza julgada socialmente com a mesma benevolência?

Mais uma vez, apesar da condenação, o réu Joserino não foi encontrado e deixou de cumprir a pena de dois anos de reclusão que lhe foi imposta, sendo extinta a punibilidade do crime doze anos após a sentença.

Analisando a fala do juiz Arthur Heráclio Gomes, o qual declarou procedente a denúncia feita por Balbina, mãe de Judith contra Jorge, pode-se perceber qual o conceito de “sedução” vigente. Fica bastante nítida, também, a preocupação judicial em defender a honra de moças de família. Estas, poderiam “cair na vida” caso não fossem amparadas pela Justiça:

[...] Pela prova colhida, verifica-se que a ofendida, menor de 21 anos, moça séria e honesta, que havia sempre sido amparada pelos conselhos maternos e pela educação que recebera, não estava talhada pelos seus antecedentes a cair na prostituição. Encontrou, porém, essa menor, na estrada que ia “palmilhando” como menina honesta, um conquistador barato, que alterou as normas da existência dela. Jorge iniciou seu cerco, para dominar e corromper a incauta menor, fazendo visitas constantes e repetitivas à casa da progenitora da mesma.

[...] Mas, diante disto, que importa que o réu e a ofendida não fossem noivos. A “sedução de que cogita o nosso código, é a vulgar e comum, bastam para caracteriza-las as carícias, os afagos, enfim o emprego de quaisquer meios capazes de despertar e superexcitar a sexualidade da mulher, levando-a a entregar-se ao homem. A “sedução” não tem por “substratuir” [sic] o “engano” e nem com ele se confunde, pois que o “engano” é um outro meio de cometer o crime. (Processo nº 236 1940 cx 03 p.66).

A maioria expressiva das jovens envolvidas nos crimes de sedução, entretanto, não conseguiram se enquadrar no discurso de honestidade adotado pelo Poder Judiciário, e tiveram suas condutas reprovadas publicamente, como é o caso de Maria da Luz. Segundo o advogado de defesa, Jugurta Gonçalves de Oliveira,

A lei penal coloca sob sua proteção a mulher incapaz de resistir pelo seu recato e sua educação o convite à conjunção carnal, acreditando nas promessas do homem que ama e a quem se entrega pelos impulsos do coração e nunca pelos desejos da carne. **A lei ampara é o pudor da mulher, o seu recato, a sua honra na defesa do lar, cheia de pureza e de bons costumes e nunca a moça que frequenta bailes sozinha,** voltando para casa de sua patroa já de madrugada acompanhada por rapazes que conheceu naquela noite e de onde voltam as moças já desvirginadas.

[...] Pelo depoimento das testemunhas verifica-se que essas moças que frequentam bailes são umas vagabundas e desavergonhadas, entregando-se ao coito com o primeiro homem que conhecem e atendendo o primeiro convite.

Por tudo isso se vê que **Maria da Luz não é legítima representante da família brasileira** que o bem jurídico dispensa toda proteção, mas uma despudorada que **passa as noites em bailes de empregadas** para satisfação de instintos sexuais. (Processo nº1138 1952 cx 03 p. 48v e p.49, grifo nosso)

Segundo o juiz, Maria da Luz não merecia a proteção judicial e tampouco representava a família brasileira. Pobre, com 18 anos de idade, Maria trabalhava em “casa de família” para ajudar nas despesas de casa e frequentava “bailes de empregada” nos momentos de folga, provavelmente os únicos locais que sua condição social permitia custear. Sua pouca idade, baixa instrução e as condições de vida que lhe foram impostas em nenhum momento serviram para justificar seu comportamento, como no caso dos réus. Desde cedo, as mulheres deveriam conhecer as normas dominantes que deveriam nortear sua conduta, pois para o “mau” comportamento feminino, não havia atenuantes. Havia apenas a desonra, a vergonha e até mesmo a exclusão social.

Um exemplo claro das transformações comportamentais femininas que muito preocupavam os juristas, pode ser encontrado na fala do promotor público Eddie Santos Ribas, num processo de sedução do ano de 1946, no qual o mesmo declara:

Quanto ao delito de sedução, segundo o que se estabelece no artigo 217 do Código Penal, para que se verifique sedução é essencial, além de ser a ofendida maior de 14 anos, que ela seja inexperiente e de boa fé. Assim sendo, **estão sob a tutela da lei somente as moças recatadas, honestas, que cedem aos desejos do homem levadas por falsas promessas e iludidas em sua justificável confiança.** Inexperientes, ingênuas e portanto, incapazes de compreender o mal que lhes poderá acarretar o entregarem-se à posse do homem, obedecem sempre, á força irresistível de seus sentimentos, na esperança de ver realizadas as constantes promessas; Mas, não ampara a lei a moça experiente, conhecedora das maldades do mundo e dos segredos da vida... No caso presente, o que se conclui da prova é que a menor **Jacira, ao conhecer o denunciado, já era uma moça experiente, não merecendo a proteção da lei penal.** Mesmo em se admitindo tivesse mantido relações sexuais pela primeira vez com o denunciado, não poderia atribuir a este a prática do crime de sedução, eis que não estariam presentes todos os elementos desse crime [...]. (Processo nº846 1946 cx 05 p. 55, grifo nosso)

O número inexpressivo de condenações levanta alguns questionamentos acerca da eficácia da justiça nesse tipo de crime em específico. Na maior parte dos casos, as vítimas pareciam não se enquadrar na definição dos juristas sobre o que era uma mulher honesta, sendo as jovens consideradas “corrompidas” e “experientes”. Nesse sentido, Karla Bessa concluiu que os desfechos que o

judiciário dava aos crimes de sedução, eram “uma forma conveniente de se fazer justiça, partindo de princípios morais ratificados em lei ou pelo senso comum jurídico.” (BESSA, 1994, p.183). Segundo a autora, o constrangimento gerado pela instauração do processo poderia marginalizar socialmente tanto as vítimas que adotavam comportamentos que destoavam do aceitável como os acusados, pois suas condutas eram condenadas e essas pessoas podiam ficar mal vistas perante a comunidade. No caso dos crimes de sedução, a produção de saberes a respeito da conduta ideal de homens e mulheres e a difusão desses valores na sociedade produziam maior efeito que o encarceramento dos jovens que transgrediam os limites impostos para a sexualidade feminina.

É importante destacar que os integrantes do Poder Judiciário pertenciam a uma elite privilegiada que teve acesso a uma boa educação, possivelmente viveram afastados dos problemas cotidianos que afligem boa parcela da população com uma renda mínima para sobrevivência e lazer. Grande parte desse grupo compartilhava dos padrões elitistas e tradicionais existentes à época a respeito dos papéis femininos, e objetivavam impor às mulheres um modelo de comportamento baseado no recato, submissão e dedicação exclusiva ao marido e ao lar, desconsiderando as distinções culturais que marcavam a trajetória das jovens das classes populares e limitaram/influenciaram as suas escolhas.

As vítimas eram pobres, não tinham um grau de instrução elevado, possuíam uma menor vigilância de seus comportamentos e eram extremamente jovens. Apesar de não serem alheias aos valores morais e papéis de gênero atribuídos ao feminino, viviam de acordo com as limitações que sua condição social e sua educação lhes impunha. Essas meninas ressignificaram os valores relacionados à virgindade e honestidade impostos ao feminino e tiveram, em grande parte dos casos, seus comportamentos repreendidos e a proteção judicial negada. É bastante provável não possuíam maturidade suficiente para analisar o contexto social que viviam e as relações de poder que as colocava duplamente numa situação desfavorável: eram mulheres e eram pobres.

Entretanto, nem todos os membros do Judiciário desconsideraram as condições de vida das jovens envolvidas nos crimes de sedução, conforme fica explícito na argumentação do promotor João Péricles da Silva, responsável pela acusação do réu Aroldo, em 1966:

Julga-se no caso não somente o réu; Julga-se no caso toda a sociedade em que vivemos, julga-se, o que é importante a honra da vítima. Pode a sociedade condenar como “desfrutável” uma jovem porque tem poucos recursos de educação? – Pode o réu, ou outra qualquer pessoa, seduzir jovens por que as mesmas são desamparadas de recursos materiais e espirituais? – a resposta a tais quesitos, nos leva ao pedido de condenação nos precisos termos da denúncia, do réu, porque assim estar-se-á fazendo a sempre esperada e almejada justiça. (Processo nº293 1966 cx 07 p.34).

A fala do promotor vai na contramão dos discursos tradicionais, que culpabilizavam a vítima pelo crime e desconsiderava o comportamento dos acusados.

O juiz Luis Silva e Albuquerque, em duas oportunidades manifestou sua indignação a respeito do comportamento dos rapazes envolvidos nos processos de sedução, destoando da maioria dos discursos que pouco questionavam a má conduta masculina em relação às mulheres:

Parece que a verdadeira epidemia de crimes de sedução que proliferava e talvez prolifere nesta Comarca, por falta de medidas enérgicas e em que são envolvidos homens casados. Só o fato da corrupção ser praticado por um homem casado mais grave se torna o problema e maior rigor se deve ter para com os acusados. É o terceiro caso de corrupção e sedução que nesses 35 dias vêm a apreciação desse Juízo para julgamento. Não é concebível que homens casados e sem noção de responsabilidade, andem tão soltos e zombando das leis desse país. Portanto quem quer praticar crimes dessa natureza que vá executá-los na “lua”, pois em Ponta Grossa ainda há justiça e descansarão nas Cadeias Públicas todos aqueles [sic], casados ou não que desrespeitarem ou seduzirem menores de dezoito anos. (Processo nº111 1960 cx 03 p. 51 e 52).

Este juiz considerou Carlito responsável pelo crime de sedução contra a menor Vilma e o condenou a dois anos e três meses de prisão, dos quais Carlito cumpriu pena por um ano na Penitenciária Central do Estado e foi solto, tendo sido beneficiado por um indulto federal.

É preciso que Ponta Grossa fique livre desses criminosos que para aqui vêm, são bem recebidos, penetram nos lares e depois de abusar da confiança de menores deixam o infortúnio, a intranquilidade e o desassocego [sic] de pais de família. Já é tempo de se amparar melhor crimes dessa espécie. (Processo nº90 1962 cx 04 p.109).

Henrique, por sua vez, também foi condenado pelo juiz Luis Silva e Albuquerque e sua pena foi fixada em dois anos de reclusão. Embora os discursos reflitam ainda um pensamento tradicional em relação aos papéis de gênero e à sexualidade e constituam uma exceção, são importantes pois apontam

para o despertar de uma nova mentalidade em relação à sexualidade masculina, que nas décadas anteriores pouco foi questionada pelo judiciário.

Alguns relatos deixam entrever a descrença das pessoas envolvidas nos processos de sedução, considerando o baixo número de condenações e a demora na tramitação do processo, conforme Cândida relatou em juízo: “Que o denunciado declarou à declarante que a mesma era boba de procurar fazer queixa na delegacia, porque o mesmo iria pegar um advogado e testemunhas falsas, que o mesmo já fez isso a umas cinco moças.” (Processo nº171 1965 cx 03 p.25 v).

João, pai de Leonilda, depositou suas esperanças na Justiça para reparar a honra de sua filha, enganada pelas promessas do namorado Hamilton. Entretanto, com a desenrolar do processo, pai e filha desistiram da reparação judicial, chegando Leonilda a afirmar que “é desejo dela declarante não prosseguir no procedimento criminal contra o mesmo, porque a ela declarante não adianta mais nada, porque embora o mesmo hoje seja preso, amanhã já estará na rua.” (Processo nº2456 1952 cx 01 p.24). João, em seu depoimento em juízo, declarou que

que ultimamente requereu desistência do procedimento criminal porque ele declarante fez ideias que o indiciado já é pessoa casada, e agora casar-se com sua filha não pode; que tanto o indiciado como ele declarante são pessoas pobres e com o complicar da vida do mesmo, ele depoente nada ganharia com isso e tendo pena da família do mesmo, requereu desistência do processo; que ele declarante não foi procurado pelo indiciado para fazer qualquer acordo e se tomou a iniciativa de desistir do processo foi um ato voluntário e espontâneo. (Processo nº2456 1952 cx 01 p.24 v).

Conforme já foi exposto anteriormente, considerando a grande burocracia que envolvia os crimes de sedução e a morosidade judicial para dar um desfecho aos casos, acredita-se que grande parte dos conflitos foram resolvidos dentro do próprio meio familiar ou mesmo pela realização de casamentos da vítima com terceiros.

2.4.1 Transformações e continuidades no discurso jurídico

Segundo Carla Bassanezi (1996, p.135) a representação tradicional dos papéis sexuais, além de determinar uma relação de poder do masculino sobre o feminino, contribui também para a desigualdade de classe na medida em que as

classes populares, devido a uma dinâmica de vida diferente, tem dificuldade em manter a vigilância sobre as filhas solteiras, as quais muitas vezes entravam para o mercado de trabalho ainda bastante jovens. De acordo com a autora,

[...] o controle social da sexualidade feminina, vinculado à imposição e ao fortalecimento de códigos morais, depende da manutenção de determinadas relações de poder. Os conceitos de “fama”, “reputação” e “família”, por exemplo, são utilizados como referências que estabelecem e legitimam a distribuição de poder na hierarquia de gênero favorecendo o masculino. Essas referências garantem também a hegemonia da ordem burguesa (valores burgueses, tipo de organização familiar possível somente nas classes médias e altas etc.), reproduzindo, então, juntamente com as desigualdades de gênero, as desigualdades de classe.

Embora as mudanças sociais tenham contribuído para uma maior liberdade feminina, os membros do Poder Judiciário continuavam defendendo os tradicionais valores de recato e abstinência sexual feminina e a manutenção da ordem familiar burguesa. A honra feminina continuava estendendo-se à sua família. Sendo assim, era comum que se questionasse a conduta dos familiares das jovens envolvidas nos processos. No caso envolvendo Carlos e Eva, por exemplo, a testemunha Irapuã foi questionada pelo advogado de defesa se ele sabia de algum outro caso de denúncia na família da vítima, o que ele afirmou que não, pois quando conheceu as irmãs mais velhas de Eva elas já eram casadas. (Processo nº 308 1964 cx 07 p.38).

O jovem lavrador Avelino, com 23 anos, para desqualificar a honra da namorada Helena, com 15 anos de idade, questionou a honestidade das irmãs dela, que segundo ele, eram prostitutas.

Que o interrogado não tinha interesse em casar com a vítima não só porque soube que a mesma estava deflorada como ainda por saber de uma irmã dela de nome Alzira já tinha ficha na polícia por ser profissional na rua Engenheiro; sabendo o interrogado que ultimamente uma outra irmã da vítima também foi fichada como prostituta. (Processo nº 5396 1955 cx 05 p.25 v).

Além de estar ligada à família, a honra feminina continuou sendo associada ao controle da sua sexualidade, ou seja, à manutenção da virgindade e a subordinação feminina ao pai, e depois do casamento, ao marido. A maior participação feminina na esfera pública, seja por causa dos estudos, trabalho ou lazer, preocupava os membros do Poder Judiciário, que consideravam o meio urbano um local propício à corrupção moral e até mesmo sexual das jovens, as

quais muitas vezes fugiam ao padrão de recato e ingenuidade imposto às mulheres. (DAVID, 2009).

A conclusão que se chega ao analisar os discursos judiciais presentes nos processos crime sedução da Comarca de Ponta Grossa, em muito se assemelha aos resultados encontrados pela pesquisadora Priscila David que investigou processos crimes de estupro, sedução e rapto na cidade de Assis entre os anos de 1950 a 1979:

Os membros do Poder Judiciário, sem se preocuparem com as características das vítimas dos crimes contra os costumes sociais, e, ainda, sem se aterem ao fato de que grande parte delas eram crianças e adolescentes, sem nenhuma capacidade de discernir sobre aquilo que era correto para sua sexualidade, avaliavam as práticas das vítimas dos delitos contra os costumes como se estivessem tratando de mulheres experientes e promíscuas. Além disso, nas poucas vezes em que citavam as características sociais e culturais dessas jovens, o faziam com a intenção de justificar a improcedência da ação penal, e não de proteger a infância corrompida dessas meninas. (DAVID, 2009, p. 174).

Mas, apesar da repressão aos comportamentos femininos destoantes ao idealizado e a perpetuação da representação da mulher recatada e submissa, os discursos presentes nos processos criminais permitem entrever a heterogeneidade das práticas femininas, que acabavam por romper as tradicionais imposições para o feminino e ampliavam os limites estabelecidos para as mulheres. Há que se destacar, também, ainda que em pequena escala, as vozes dissonantes dos membros do Judiciário, cobrando dos homens a responsabilidade pela gravidez não planejada, a assistência à jovem grávida e ao bebê e as críticas ao comportamento de homens casados que seduziam mulheres, entre outros casos citados ao longo deste capítulo.

Na verdade, não são discursos que superam as divisões binárias para o sexo masculino e feminino, ou tampouco questionam os valores tradicionais e as estruturas de poder, mas, abrem caminho para um novo pensar sobre as relações de gênero e os papéis atribuídos a homens e mulheres.

CAPÍTULO 3
O MATERIAL DIDÁTICO

SOLANGE DA SILVA PINTO

**MOÇAS PARA CASAR – REPRESENTAÇÕES FEMININAS NOS PROCESSOS
CRIME DE SEDUÇÃO EM PONTA GROSSA (1940-1970)**

PONTA GROSSA

2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	116
INTRODUÇÃO	117
3.1 VAMOS FALAR SOBRE GÊNERO?	126
3.1.1 Mas afinal, o que é gênero? Vamos explicar melhor	127
3.1.2 Herança patriarcal? Como assim?	128
3.1.3 Até aí tudo bem, mas você deve estar se perguntando: como fazemos para saber como eram as relações entre homens e mulheres no passado?	130
3.2 CRIME DE SEDUÇÃO AINDA EXISTE NOS DIAS ATUAIS?	130
3.2.1 Qual a diferença entre os processos criminais e outras fontes para a história?	131
3.3 E ENTÃO, VAMOS ÀS HISTÓRIAS?	132
3.3.1 Será que esse comportamento mudou nos últimos anos? Como as mulheres conseguiram conquistar mais direitos?	158
PALAVRAS FINAIS	161
ENCARTE AOS PROFESSORES E PROFESSORAS	162
REFERÊNCIAS	170

APRESENTAÇÃO

Cara leitora e caro leitor:

Este livro traz algumas histórias de meninas que desafiaram as normas vigentes no período em que viveram, e tiveram suas vidas marcadas por um processo judicial para resolver suas questões amorosas. O período que abrange essa pesquisa, 1940 – 1970, foi marcado por relações de gênero hierárquicas e várias limitações para as mulheres.

A “honra” feminina estava diretamente ligada à sua conduta sexual. Uma mulher honrada, segundo o imaginário social, era a mulher recatada, ingênua em relação às questões sexuais, e submissa ao pai ou ao marido, de acordo com o seu estado civil.

No caso dos crimes de sedução¹⁷, muitas jovens, após manterem relações sexuais eram abandonadas (muitas vezes grávidas) pelos seus namorados/noivos, que se recusavam a cumprir as promessas de casamento, e então a família procurava a justiça na tentativa de recuperar a “honra” perdida dessas jovens moças. A virgindade feminina foi algo que gerou inúmeras discussões no passado, pois uma mulher que perdesse a virgindade fora do casamento era considerada desonrada. Daí a necessidade de reparar a honra através do casamento com o seu “sedutor.”

O objetivo deste material é analisar de que forma homens e mulheres compreendiam a “honra feminina”, e quais os comportamentos e valores eram considerados adequados para homens e mulheres. É fundamental que se questione as relações de gênero desiguais social e historicamente construídas, as quais muitas vezes não são problematizadas na produção didática, que ignorou por muito tempo a participação das mulheres nos processos históricos, principalmente as vivências diárias de mulheres pobres.

¹⁷ O crime de sedução, segundo o código penal de 1940, caracterizava-se como uma violação da liberdade sexual. Essa violação poderia ser conseguida através da força (estupro) ou mediante sedução, quando uma moça honesta, menor de dezoito anos e maior de quatorze, cedia às investidas amorosas e promessas de casamento feitas pelo seu pretendente, por inexperiência ou por acreditar e confiar em suas promessas. De acordo com os registros dos processos pesquisados, considerava-se mulher honesta aquela portadora de bons costumes, recatada, não namoradeira, inexperiente quanto à sexualidade. Sair de carro à noite, pegar caronas com rapazes, ingerir bebidas alcoólicas ou fumar, não eram atitudes vistas com bons olhos pela sociedade, sendo que a jovem que se comportasse desse modo, poderia ficar “falada”. Ver: Código Penal Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1954.

As representações de gênero em muito influenciam as escolhas e as condutas de homens e mulheres ao longo de suas vidas, pois desde crianças estão em contato com essas representações sobre o que é ser homem, o que é ser mulher, e qual comportamento cada um precisa adotar para se enquadrar num determinado padrão de conduta estabelecido e tido como correto. Daí decorre a importância de se refletir sobre essas questões na tentativa de desconstruir estereótipos e combater a discriminação de gênero.

INTRODUÇÃO

No tempo da minha avó....

Carolina conferiu a hora no celular. Nem acreditava que faltava menos de vinte minutos para acabar a aula... a última do ano de 2017 e a última aula do Ensino Médio. Eram os minutos finais como aluna na escola que passou grande parte da sua vida! Em seu coração havia um misto de alegria, tristeza e um pouquinho de medo das mudanças que em breve chegariam. Viveu tantas coisas naquele lugar, foram anos de intenso aprendizado, inúmeros sorrisos, algumas lágrimas, muitas amizades, paqueras e até alguns amores. Carol, como os amigos a chamavam, nem conseguia prestar atenção nas palavras do professor de matemática. Seus pensamentos voaram soltos e ela começou a lembrar da primeira vez que passou pelo portão principal do colégio. Chegou quando ainda tinha 5 anos de idade, com duas trancinhas lhe emoldurando o rosto e com um sorriso de dentes de leite com algumas falhas. Quem a apresentou àquele lugar, que por muito tempo foi sua segunda casa, foi sua mãe, que estava tão ansiosa e apavorada quanto Carolina. A mãe, Suzana, lhe deu um abraço rápido, fez as inúmeras recomendações de sempre, e seguiu correndo para o trabalho, com o coração apertado e as lágrimas borrando a discreta maquiagem.

Carolina lembrou também do quanto essa cena se repetiu ao longo dos anos. Sua mãe sempre foi a responsável por levar ela e mais tarde, seu irmão, Rafael para o colégio. As únicas ocasiões em que o pai comparecia na escola eram as Festas Juninas e apresentações de dia dos pais. Dizia que não tinha tempo para acompanhar a vida escolar dos filhos, mas a verdade é que não fazia mesmo muita questão e deixava a responsabilidade para Suzana, que se desdobrava para cuidar da casa, dos filhos e do emprego.

Os pensamentos de Carolina foram interrompidos pelo sinal e pelos gritos e abraços dos colegas de turma que saíram numa algazarra feliz, comemorando o fim de uma grande etapa em suas vidas. Ela se juntou a eles na comemoração e depois foi até a sala do namorado para irem juntos até o ponto de ônibus, como sempre faziam. Já namoravam há quase um ano, mas sempre às escondidas, porque o pai de Carolina não aceitava que a filha namorasse. Segundo Marcos, o pai, ela deveria se focar nos estudos, e não em namoricos passageiros.

Carolina encontrou Lucas em frente ao portão de saída e seguiam abraçados até o ponto de ônibus quando Carolina ouviu alguém lhe chamar:

– Carolina! – gritou o pai do outro lado da rua.

– Oi pai, respondeu Carolina. – Não sabia que o senhor viria. Este é o Lucas, meu namorado.

– Não me interessa quem é. – Você sabe minha opinião sobre namoro e desobedeceu minhas ordens. – Entre de uma vez no carro e em casa a gente conversa.

Carolina, já conhecendo o temperamento do pai, nem se despediu de Lucas e enxugando as lágrimas que teimavam em escorrer pelo rosto, entrou no carro e logo em seguida partiram. Marcos nem quis esperar por Rafael. O trajeto, de 20 minutos parecia não ter mais fim, e o único som que cortava o silêncio no carro eram as buzinas lá fora. Quando finalmente chegaram em casa, Marcos foi logo dizendo:

– Você vai passar as férias na sua avó, Carolina. Lá nem celular pega e você terá muito tempo para pensar nas suas atitudes e no que quer para o seu futuro. Já te disse que nem adianta vir com essas ideias de seguir carreira militar porque exército não é lugar de mulher, e nem pense em tentar me convencer a aceitar esse seu namoro com aquele pirralho. Quando eu chegar à tarde já esteja com suas malas arrumadas. Não quero pegar estrada à noite.

– Mas pai, tenho a viagem de formatura. – Quero muito ir, por favor. Vamos conversar! – argumentou Carolina.

– Pois deveria ter pensando na sua viagem antes de me desobedecer. – Não tem conversa. Vou te levar hoje mesmo para o sítio e no Natal nos encontraremos todos lá, como de costume.

Carolina ficou desolada, pois planejava a viagem de formatura com a turma há meses. Queria argumentar contra a decisão do pai, mas sabia que isso só o deixaria ainda mais aborrecido e depois sua mãe que teria que ouvir seus impropérios. Seu pai era teimoso, foi criado num sistema patriarcal, onde o homem deveria ser obedecido pela mulher e filhos, sem contestações. Por mais que a mãe de Carolina tentasse fazer o marido escutá-la, nem sempre era atendida em suas solicitações para que houvesse mais diálogo entre eles e os filhos.

Após o pai voltar para o trabalho, Carolina conversou demoradamente com a mãe, que a orientou a aproveitar esse tempo no sítio para espairecer e aproveitar os mimos da avó. Consolou a filha e mais uma vez lhe falou da importância dela ter

uma profissão e ser independente, para não ter que “depende de homem algum”, como costumava dizer. Suzana sabia que de nada adiantaria bater de frente com o marido. Aos poucos, com jeitinho, ela iria conversar com ele na esperança de fazê-lo mudar de atitude em relação à filha, que sempre foi uma menina estudiosa, responsável e amável. Não havia motivos para implicar com o namorado de Carolina, tampouco com sua escolha profissional. Suzana sabia que independente da profissão que escolhesse, a filha seria uma grande profissional, pois sempre foi muito dedicada.

A chegada de Carolina ao sítio foi bastante comemorada por Dona Eva, que esperava ansiosa pela neta. Carolina ainda estava bastante chateada com a atitude do pai, a separação súbita do namorado e por perder a viagem de formatura, mas se esforçou para ser uma boa companhia para a avó, que sempre foi tão carinhosa com ela.

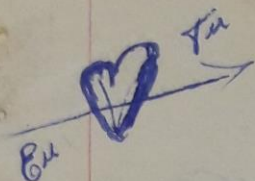
Os dias quentes de dezembro foram marcados por muita tranquilidade e gostosuras preparadas pela avó para animar Carolina, que aos poucos foi redescobindo os prazeres daquele lugar onde costumava passar as férias junto com seu irmão durante toda a infância. Como as escolas entravam em recesso e a mãe precisava trabalhar, deixava-os sob os cuidados da avó, pois embora Marcos pegasse férias na mesma época, ele dizia que não levava jeito para cuidar das crianças.

Era um costume antigo de Eva fazer uma grande faxina na casa alguns dias antes do Natal, separar roupas para doação e realizar os preparativos para as festas de fim de ano, quando toda a família se reunia para as confraternizações. Carolina ofereceu ajuda, que foi aceita com satisfação pela avó, que a incumbiu de organizar os armários e guarda-roupas.

Ao retirar as roupas que seriam separadas e organizadas, Carolina encontrou uma caixa de madeira guardada lá no fundo do guarda-roupas. Curiosa, abriu e teve uma grande surpresa. A caixa continha algumas fotos da avó, bastante jovem, alguns poemas escritos por ela e algumas cartas. Uma delas chamou a atenção de Carolina. Era endereçada à Carlos:

Figura 6 – Carta endereçada à Carlos - Processo nº 308 1964 cx 07

AMOR



Carlinhos meu Tesouro...
 Carlinhos..... Meu Amor.....

Você é a minha razão, você é Tudo para
 mim, sem você eu sinto que a vida
 chega a parar, mas eu deposito toda
 a confiança em você, pois espero que
 você Carlinhos seja sincero para comigo.
 É que também não haja desenganos entre nós,
 que a felicidade nunca nos separe pois
 si é amor, em que existe entre nós...
 Todos dizem que amar não é pecado.
 e se for pecado todos têm, inclusive eu. Pois
 amo você, como nunca amei uma pessoa
 no mundo, e hei de te amar até chegar
 a hora de minha morte. chega a ser inexplicável
 este amor. Talvez eu esteja sendo enganada no amor,
 Mas acho que isto não está sucedendo
 pois espero que você seja digno de sua
 palavra e saiba honrar quanto
 honro a minha. Carlinhos.
 Pois eu acho que ninguém te amou
 assim e. também.
 Nem há de amor depois.

São sempre estas linhas mais ao
 de coração meu querido Carlinhos

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Figura 7 – Carta endereçada a Carlos (verso) - Processo nº 308 1964 cx 07

Às vezes fico pensando tanto em Você que
 chego a fazer coisas erradas.
 Quando chega noite, a solidão, da
 madrugada me dilata momentos
 e seu vulto amado em minha
 mente. fico a lembrar os momentos
 em que estamos juntos, chega
 o mundo de ilusões para para mim.
 Mas um dia talvez eu possa em seus
 abraços adormecer e sonhar. pois
 seremos mais felizes do que somos
 realmente. A esperança vai conosco a
 frente e fica os desenganos.
 Mas Carlinhos se você soubesse quanto
 sofro. Sem saber se você me ama
 sinceramente.....
 Quanto tempo tenho sofrido.
 Dias atrás sem te ver, pois você
 não procura me ver Carlinhos.
 Minha angústia aumenta cada vez
 mais. E eu suportar tudo sozinha.
 que só nós, que nos amamos compreendemos
 aqui fica. sempre Sua nem que
 seja nos pensamentos E wa EKA

Como Carolina estava muito quieta e demorando a concluir a arrumação, a avó foi verificar o que estava acontecendo. Ao entrar no quarto, se deparou com a neta sentada da cama, em meio aos papéis que estavam na caixa.

– Eita, Carolina, que vergonha você lendo esses meus rabiscos! – exclamou a avó. – Deixa isso para lá!

– Me desculpe, vó! Não quis ser intrometida. Mas achei a caixa tão bonita e não resisti... tive que abrir e ver o que tinha dentro.

– Ih, Carol. Só tem velharia. Já nem lembrava mais dela – disse a avó, envergonhada.

– Vó, eu sempre achei que você só tivesse namorado o vô Antônio. Você nunca falou de outro namorado!

– Eu já fui nova como você, Carol... era uma menina cheia de sonhos e toda romântica. Antes de conhecer o seu avô, eu namorei um outro rapaz. Fui muito apaixonada por ele!

– Ah é, vó? Era o rapaz da carta? O Carlinhos?

– Pelo jeito a senhora leu tudo que estava aí, hein mocinha! – disse a avó, corando.

– A senhora não me respondeu – exclamou Carolina.

– Sim, o meu primeiro amor foi o Carlinhos – respondeu Eva.

– E por que não se casaram, vó?

– Ah, foi uma história complicada, Carol.

– Me conte, vó, por favor, pediu Carolina. Prometo que não irei comentar isso com ninguém, se a senhora não quiser.

– Isso aconteceu há tanto tempo, hoje nada disso faz mais sentido, minha filha.

– O amor sempre faz sentido, vó! O que não faz sentido é esse pensamento retrógrado do meu pai – queixou-se Carolina. – É engraçado que ele vive perguntando para o Rafael sobre as namoradinhas dele, e fica todo orgulhoso quando ele diz que está saindo com alguém. Agora, quando sou eu, aí é um absurdo. O Rafael é mais novo que eu, vó! Por que ele pode namorar e eu não? As vezes eu penso que queria ter nascido homem. Para eles, tudo parece ser tão mais fácil.

– Ih, Carol. Essa história é antiga. Quando eu era adolescente era o mesmo discurso. Quer dizer, um pouco pior, pois as mulheres tinham muito menos liberdade do que tem hoje. Se uma moça fosse namoradeira, ficaria mal falada e aí caía na boca do povo. Dificilmente arrumaria um homem para casar.

– Que nada a ver, vó. E outra, nem toda mulher quer casar, né? Eu gosto muito do Lucas...mas casar, não sei. Nunca pensei no assunto. Quero fazer tantas outras coisas primeiro – disse Carolina.

– É que hoje em dia tudo é diferente, minha neta. As mulheres têm muitas outras opções, estudam e podem escolher a profissão que quiserem. Viajam sozinhas ou com as amigas e não são questionadas por isso. Quando eu era jovem, muitas meninas não tinham a oportunidade de estudar. Os pais eram muito enérgicos, e algumas preferiam casar logo para sair da casa dos pais e construir sua própria família.

– Mas os maridos, que eram provavelmente mais jovens que os pais, eram mais gente boa, né?

– Dependia muito, Carol. Alguns ainda tinham essas ideias machistas, de que mulher não podia trabalhar fora, devia obediência ao marido, sem participar das decisões da casa. Mas outros já tinham um pensamento diferente, mais liberal.

– Como o vô Antonio era?

– Ah, apesar de ele ser mais liberal e ser um bom marido, ainda tinha algumas opiniões bem retrógradas. Por exemplo, para ele era uma vergonha que eu trabalhasse fora. Logo que nos casamos ele pediu que eu deixasse meu emprego. Era orgulhoso. Não queria que eu ajudasse nas despesas de casa. Sentia-se humilhado. No começo não foi fácil, Carol, mas depois fomos aprendendo a conviver e a nos respeitar. Mas agora, chega dessa história. Vamos tomar um café?

–Vó, você está tentando me enrolar – disse Carolina sorrindo. – Quem era o Carlinhos? Se ele não fosse importante a senhora não tinha guardado esse rascunho de carta até hoje. Como a senhora conheceu ele?

– Era véspera de Natal e eu e minha irmã estávamos passeando pela Avenida Vicente Machado, quando nos conhecemos. Neste dia, ele disse que se chamava José, para brincar comigo. Mas, depois eu descobri que ele se chamava Carlos, e trabalhava no comércio do pai dele, na Nova Rússia.

– E vocês chegaram a namorar?

– Foi uma história complicada, minha neta – disse a avó. – Eu gostei dele desde a primeira vez que eu o vi. E achei que ele também tinha gostado de mim, pois demonstrou interesse. Mas, eu devia ter desconfiado das intenções dele quando ele mentiu seu nome. No fim das contas, o Carlos só queria brincar comigo – disse a avó, com tristeza.

– Nossa vó, não queria te deixar triste. Me desculpe por insistir nisso.

– Já passa, Carolina. Nem eu sabia que depois de tantos anos essa história ainda mexia tanto comigo. Foi muito difícil para mim, naquela época.

– Estou ficando assustada, vó. O que aconteceu de tão grave? Pensei que tinha sido só uma história de amor.

– Foi uma história de amor que não deu certo, mas que acabou tendo consequências ruins para mim. Lembra que eu te falei que uma mulher podia ficar mal falada se não se comportasse direito?

– Lembro – respondeu, Carolina.

– Pois então, foi o que aconteceu comigo. Como eu gostava muito dele, acabei tendo um comportamento que para a época era considerado impróprio.

– Como assim?

– Na década de 1960, quando eu era adolescente, era considerado errado para uma mulher sair desacompanhada, principalmente à noite, andar de carro com rapazes, falar palavrões, ingerir bebida alcoólica, tomar a iniciativa nos namoros, por exemplo. A mulher ideal era contida, séria e obediente. Não devia falar alto, usar roupas provocativas e ter muita liberdade.

– Mas hoje ainda tem isso, vó. Apesar das coisas serem bem diferentes, tem algumas coisas que ainda permanecem. Tipo, se uma menina toma iniciativa e chama um menino para sair, às vezes ela é mal interpretada, vista como oferecida – afirmou Carolina.

– Bem isso, Carol, e naquele tempo esse pensamento era mais forte ainda. Mas eu estava apaixonada e decidi arriscar. Descobri o telefone da loja do pai do Carlinhos, e liguei atrás dele algumas vezes e por insistência minha, acabamos saindo algumas vezes.

– Em que lugares os namorados iam naquele tempo, vó?

– Ah, passeavam de carro pela cidade, iam ao cinema, caminhavam na avenida principal, ficavam conversando na praça do Ponto Azul, essas coisas.

– Vocês namoraram por muito tempo? – perguntou Carolina.

– Não, saímos algumas vezes, apenas.

– Mas se o namoro não era assim tão sério, vó, por que a senhora disse que não terminou bem?

– Por que eu perdi minha virgindade com o Carlinhos...e naquele tempo isso era muito sério, podia virar até caso de polícia, como de fato aconteceu. Eu corri o risco de ser expulsa de casa, engravidar ou não arrumar outro namorado por não ser mais virgem.

– Sério, vó? E o que aconteceu?

– Meu pai deu queixa na polícia contra o Carlinhos, acusando-o de me seduzir. Ou seja, para conseguir manter relações sexuais comigo, ele se aproveitou do amor que eu tinha por ele, e me prometeu casamento caso eu aceitasse fazer sexo com ele. Eu, na minha inocência, achava que ele poderia se apaixonar por mim e casar.

– Poxa, que triste. E pior que até hoje tem uns meninos que iludem as meninas assim. Acho uma sacanagem, jogo sujo!

– Casar era o sonho da maioria das meninas que eu conhecia. Eu achava que tinha chances de me casar com ele, que iríamos nos aproximar ainda mais depois disso. Mas, surtiu efeito contrário. Quando conseguiu o que queria, o Carlinhos foi se distanciando, e quando meu pai soube do ocorrido e prestou queixa contra ele, ficou muito furioso comigo. No fim das contas, eu decepcionei a minha família, os envergonhei, ganhei má fama e ainda perdi o namorado. É mole ou quer mais, Carol?

– Parece história de novela, vó. E eu ainda reclamo dos meus dramas adolescentes, hein. Hoje em dia é tudo mais tranquilo, apesar de algumas pessoas ainda terem a mentalidade de antigamente.

– Sabe Carol, apesar da vergonha que passei e do julgamento dos vizinhos e da própria família, eu não me arrependo. Por que se nós mulheres não tivéssemos tido coragem de ir contra esses comportamentos que nos impunham, se aceitássemos tudo passivamente, continuaríamos sendo tratadas como seres humanos de segunda categoria, sem voz ativa, sem direitos e submissas, sofrendo todo tipo de violência por parte do pai e do marido. O que me deixa triste nessa história foi ter sido enganada e ser humilhada por algo que é normal entre pessoas que se gostam. Eu não deixei de ser uma boa moça por que não era mais virgem. Mas, para muitos, eu era um mau exemplo. As mães das minhas amigas não

queriam que elas andassem comigo, por que eu poderia corrompê-las. O Carlos, por ser homem, nunca foi questionado por fazer sexo antes do casamento. Toda a culpa e a vergonha recaiu sobre mim e minha família.

– Nossa, vó, eu sinto muito pela senhora ter passado por tudo isso. Fico até envergonhada por ter feito tanto drama por causa das proibições do pai. Perto do que a senhora passou, isso não é nada.

– São situações diferentes, minha filha, mas você tem toda a razão em se sentir indignada e achar injusto esse comportamento do seu pai. Jamais podemos aceitar sermos tratadas de forma diferenciada em relação aos homens e nos submetermos a regras que não fazem o menor sentido. Quando seu pai chegar aqui, irei ter uma conversa muito séria com ele. Já passou da hora dele mudar esse pensamento antiquado.

– Você é maravilhosa, vó!!! Sinto muito orgulho da senhora! Obrigada por sempre me apoiar!

– Eu quero que você tenha mais oportunidades que eu, Carol. Que seja feliz e livre para fazer escolhas! Espero que você nunca deixe alguém te limitar por ser mulher. Você merece conquistar o mundo! O seu lugar é onde você quiser, nunca se esqueça disso!

Carolina, emocionada, abraçou demoradamente a avó, e nesse abraço encontrou a força que precisava para não desistir dos seus objetivos, mesmo diante de todos os desafios que continuaria encontrando por ser mulher.

*** Fim***

3.1 VAMOS FALAR SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO?

Você se identificou com a história da Carolina e sua avó? Já viveu algo parecido? Conhece algum pai de menina “ciumento”? Já reparou que muitas vezes meninos e meninas são educados de forma diferente? E que na maioria das vezes as mulheres são mais cobradas e inspiram mais “cuidados” nos pais? Por que será que as pessoas esperam comportamentos diferentes de homens e mulheres?

Ainda na gravidez, quando se descobre o sexo do bebê, várias pessoas já definem os gostos e escolhas dessa criança, a começar pela cor das roupas, decoração do quarto, brinquedos, entre outros aspectos! E essa imposição de

hábitos ligados ao masculino ou ao feminino segue por toda a vida. Você já percebeu isso? Vamos a alguns exemplos:

Um menino e uma menina em idade escolar são matriculados numa instituição que oferta aulas extracurriculares, como futsal, ballet, artes marciais e ginástica rítmica. Por que é considerado natural que os meninos pratiquem futsal e não ginástica rítmica? É simplesmente uma aptidão e preferência do sexo masculino ou estímulos sociais?

Mais uma situação: por que muitas pessoas consideram normal que as mulheres fiquem em casa cuidando dos afazeres domésticos e dos filhos enquanto os homens possuem emprego remunerado e a situação inversa não é vista com a mesma naturalidade?

Você já ouviu algum tipo de comentário machista¹⁸ menosprezando a capacidade feminina ou limitando a mulher às atividades consideradas “femininas”?

Você já notou que a sexualização das mulheres é muito mais frequente que a dos homens? E que estes raramente são questionados em relação ao seu comportamento sexual? Você já percebeu que para muitos homens a vestimenta das mulheres funciona também como um indicativo de interesse sexual? E que muitas mulheres são julgadas e discriminadas por usarem roupas que deixam seu corpo à mostra e os homens não?

Segundo pesquisa realizada pela ONG Safer Net¹⁹, as mulheres são as maiores vítimas de exposição de fotos ou vídeos íntimos na internet (67% dos casos de sexting – mensagens de conteúdo íntimo e sexual). O número de casos do que se chama “pornografia da vingança” cresceu assustadoramente nos últimos anos. Grande parte das ações, são praticadas por ex-companheiros inconformados com o término do relacionamento. Os danos causados às mulheres que têm suas vidas íntimas exposta em redes sociais só existe porque a sociedade ainda vincula a

¹⁸ O machismo é um conceito utilizado para se referir aos discursos e práticas que sobrepõem o sexo masculino ao feminino, visto como inferior. O comportamento machista promove comportamentos discriminatórios em relação às mulheres, que se traduzem em desigualdade de oportunidades e pode culminar em violência física, verbal e psicológica.

¹⁹Ver mais em: <https://tecnologia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/03/08/mulheres-sao-maiores-vitimas-de-vazamentos-na-internet-saiba-se-protoger.htm>. Acesso em 25 de agosto de 2018. Vale destacar que a divulgação e gravação de imagens íntimas sem consentimento constitui violação de intimidade por uso indevido de imagem. As pessoas que compartilham esse tipo de material, podem ser enquadradas no crime de difamação (Art.139), pois ofende à reputação de alguém e injúria (Art.140), caso atribua palavras ou qualidades negativas à vítima.

honra feminina ao seu comportamento sexual e não considera natural que as mulheres tenham total direito sobre seus corpos. O sexo continua sendo visto como algo pecaminoso, sobretudo para as mulheres. Os casos de exposição íntima crescem porque muitas pessoas acessam tais materiais, compartilham e ainda culpam as vítimas por tal comportamento.

A partir desses exemplos, é possível perceber que ainda não existe equidade de gênero, ou seja, que homens e mulheres não são tratados de forma igualitária, não possuindo os mesmos direitos e não são respeitados em suas singularidades.

É fundamental que se reflita sobre as normas culturais e sociais que orientam o modo como homens e mulheres são criados para que algumas mudanças aconteçam.

Ainda predomina uma educação que estimula a criatividade, raciocínio lógico, determinadas habilidades físicas a partir das atividades lúdicas e brinquedos voltados ao público masculino, enquanto que as meninas são incentivadas a reproduzir as atividades domésticas e relativas à maternidade, a partir de brinquedos como bonecas que necessitam de cuidados e reproduções em miniatura de eletrodomésticos dos mais variados tipos. Meninos e meninas devem ser criados com possibilidades iguais de desenvolver tais habilidades e expandirem suas ideias.

3.1. 1 Mas, afinal, o que é gênero? Vamos explicar melhor:

O termo Gênero é utilizado para explicar que ser homem e ser mulher são construções culturais. Ou seja, ao longo do tempo, as pessoas foram determinando o que era considerado um comportamento de homem e um comportamento de mulher. Então se isso foi construído em algum momento, não é natural, é passível de mudanças. As pessoas têm direito de fazer escolhas diferentes, sem sofrer qualquer tipo de recriminação ou preconceito. Se um menino gosta de jogar futebol, que ótimo. Se ele gosta de dançar ballet, é ótimo também. E o mesmo vale para as meninas!!!

Você deve estar se perguntando: OK, mas por que estamos falando sobre isso na escola? Não faz parte da matéria!

É importante debater sobre gênero nas escolas para que desde cedo meninas e meninos aprendam a se respeitar e tenham consciência de que um sexo

não é superior a outro. É preciso falar sobre gênero, porque o Femicídio²⁰ faz novas vítimas todos os dias. A morte violenta de mulheres por parte de seus maridos, namorados ou familiares engrossa estatísticas alarmantes no Brasil. Segundo pesquisa do Ipea de 2016 (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), 4.645 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil. Em média, 12 mulheres brasileiras são assassinadas diariamente. Tal índice coloca o Brasil em 7º lugar no ranking de países com maior número de feminicídios, segundo a Organização Mundial de Saúde.

O Brasil tem uma herança patriarcal que pode nos ajudar a compreender esses dados e a desigualdade de gênero que ainda se fazem presentes. Por isso é tão necessário falar sobre gênero, para desmitificar a naturalização de comportamentos retrógrados, machistas e violentos.

3.1.2 Herança patriarcal? Como assim?

Patriarcado é um sistema social no qual os homens adultos ocupam uma posição privilegiada na sociedade, são os detentores do poder econômico e sentem-se responsáveis por decisões que deveriam ser tomadas coletivamente. Numa família patriarcal, por exemplo, esse poder está centralizado na figura paterna. Durante muito tempo, as mulheres não tinham o direito de exercer atividades remuneradas, ficando responsáveis pelos cuidados da casa e dos filhos, um trabalho de grande valor, mas muitas vezes invisível. Por não terem participação no orçamento doméstico, muitas vezes foram excluídas das decisões sobre a própria vida, em relação a assuntos como namoro, casamento, profissão e filhos, por exemplo. Primeiro viviam sob a custódia do pai, e quando se casavam, esse poder passava para o marido. Inclusive, daí vem a prática da mulher casada adotar o sobrenome do marido. Um costume social ainda bastante romantizado nos dias atuais, mas que esconde um passado machista e patriarcal.

O processo de inserção das mulheres em larga escala no mercado de trabalho, ocorrido a partir da metade do século XX, acarretou mudanças sociais

²⁰ O feminicídio é o termo usado para designar assassinatos de mulheres cometidos em razão das vítimas pertencerem ao gênero feminino. No Brasil, a Lei do Femicídio (Lei nº13.104) foi promulgada em 9 de março de 2015, tornando-o um crime qualificado e o classificou como crime hediondo, sendo aplicadas, portanto, penas mais altas, que podem variar de 12 a 30 anos de reclusão. Ver mais em: <https://jus.com.br/artigos/31359/o-que-e-femicidio>

significativas, sobretudo na família. A independência financeira contribuiu para que as mulheres se libertassem do poder patriarcal e buscassem direitos iguais. O ir e vir do trabalho também propiciou maior liberdade de circulação às mulheres, que passaram a ocupar locais antes considerados “masculinos”. Considerava-se que lugar de mulher era em casa ou no máximo na igreja, e não nas repartições públicas, nas fábricas, nos transportes coletivos, nos locais destinados ao lazer e até mesmo na política. Atualmente, as mulheres cada vez mais estão assumindo postos de comando e exercendo atividades anteriormente consideradas inadequadas ao feminino, como operar guindastes, construção civil, pilotar avião, dirigir caminhão e até comandar o país, feito realizado por Dilma Rousseff, a primeira presidenta do Brasil eleita em 2010.

Mas, apesar de todas essas inegáveis conquistas e reconhecimento da igualdade legal, as mulheres enfrentam ainda inúmeros desafios, sendo a violência de gênero um deles.

Compreender o processo histórico da construção das desigualdades de gênero nos ajuda a pensar as raízes da cultura machista, da violência, das cobranças, imposições e preconceitos que recaem sobre as mulheres e possibilita repensarmos o que foi instituído como papéis sociais masculinos e femininos, buscando uma transformação social e igualdade efetiva entre homens e mulheres. Combater a violência e promover a igualdade de gênero é algo que beneficia a sociedade como um todo, inclusive os homens, que também sofrem com inúmeros estereótipos e pressões sociais para provarem sua “masculinidade”.

O conhecimento da história contribui para uma melhor compreensão da realidade social e para que as pessoas façam escolhas mais conscientes, o que favorece a transformação social que como já observamos, é tão necessária.

3.1.3 Até aí tudo bem, mas você deve estar se perguntando: como fazemos para saber como eram as relações entre homens e mulheres no passado?

Para investigarmos o passado e as raízes da desigualdade de gênero, por exemplo, utilizamos fontes históricas, que podem ser escritas (documentos oficiais como atas, certidões, projetos de leis, boletins de ocorrência, processos judiciais), livros, diários, cartas, entre outros, fontes orais (relatos), imagéticas, monumentos, artefatos arqueológicos e objetos dos mais variados que nos

permitam compreender como as pessoas viviam, o que pensavam, as normas sociais que seguiam, o que era estabelecido como “correto” para homens e mulheres em determinadas épocas.

As representações de gênero na cidade de Ponta Grossa serão investigadas a partir de processos criminais de sedução que tramitaram entre os anos de 1940 a 1970.

3.2 O CRIME DE SEDUÇÃO AINDA EXISTE NOS DIAS ATUAIS?

Não! Diante da mudança comportamental, vivenciada de forma mais profunda nas últimas quatro décadas, muitos juristas passaram a debater sobre a ineficácia do crime de sedução numa sociedade em que os contatos sexuais das adolescentes ocorrem cada vez mais precocemente e a ampla possibilidade de informações relativas à sexualidade tornou a “ingenuidade” uma característica cada vez mais difícil de ser mensurada. Dessa forma, em 2005, com a Lei n. 11.106/05 o crime de sedução foi revogado. Com a concepção dos direitos humanos universais e a igualdade dos sexos, as leis que protegiam a “honra” feminina, ligada à sua vida sexual, tornaram-se, na verdade, contraditórias.

3.2.1 Qual a diferença entre os processos criminais e outras fontes para a história?

Na verdade, toda fonte histórica difere uma da outra e é necessário muito cuidado para analisar as informações que elas nos possibilitam extrair. A fonte criminal, por exemplo, possui um discurso subjetivo (ou seja, vítimas, acusados e testemunhas defendem determinado interesse), então é preciso “filtrar” essas falas, tendo em mente que nenhum depoimento era neutro. Entretanto, isso não serve de impedimento para o uso dos processos criminais como fonte histórica, pois através do discurso, podemos identificar os valores morais da época. É preciso ter em mente que todo documento, sempre é fruto de uma escolha, de um recorte, do que se quer transmitir, e ainda assim seu uso é válido, pois o objeto de análise do historiador são as representações sobre o fato, pois é impossível recuperar uma dada situação histórica tal qual ela aconteceu. O passado simplesmente não pode ser reconstruído na íntegra.

Um elemento que precisa ser considerado nos autos de sedução é a transcrição dos depoimentos, que são interpretados pelo escrivão. Ou seja, a pessoa que testemunhou contou o que sabia sobre o caso com as suas palavras, e o escrivão interpretou essas informações e escreveu na linguagem jurídica. Apenas em situações específicas as palavras da própria testemunha são utilizadas pelos promotores, advogados e juízes na acusação ou defesa.

O uso de expressões excessivamente técnicas contribui para tornar o espaço jurídico um espaço de exclusão e intimidação, pois muitas vezes as pessoas envolvidas nos processos eram bastante simples, não tinham qualquer conhecimento jurídico e não é possível saber se compreendiam o que estava sendo registrado de suas declarações, nem as discussões entre advogados e promotores.

Para “provar” a sua versão dos fatos, as testemunhas de acusação, ao longo do processo procuravam demonstrar a honestidade da jovem seduzida, destacando que o namoro entre os envolvidos era de conhecimento da vizinhança, que houve promessa de casamento e que a adolescente era recatada e obediente. Esse argumento também era adotado pelas meninas vítimas.

Por outro lado, o acusado e as testemunhas de defesa buscavam desqualificar o comportamento da moça e de sua família, questionando seu modo de vida, a pouca vigilância familiar sobre ela e também os locais que frequentava e suas companhias, na tentativa de demonstrar que a jovem não era ingênua e inexperiente, para descaracterizar o crime de sedução. (ESTEVES, 1989).

A análise dos processos de sedução nos permite observar os padrões morais vigentes e a maneira como as pessoas lidavam com a noção de honra no seu cotidiano, qual comportamento era esperado de homens e mulheres, bem como nos permite investigar as relações de gênero.

3.3 E ENTÃO, VAMOS ÀS HISTÓRIAS?

Novembro de 1968: Elza era uma menina pobre de 15 anos, que como muitas na mesma situação que ela, começou a trabalhar cedo para ajudar nas despesas da casa. Trabalhava no Bar Ponto Azul, na Praça Barão do Rio Branco, ajudando na limpeza do local e servindo os clientes. Elza sempre conversava com as pessoas que frequentavam o bar, e um cliente em especial chamou sua atenção. Chamava-se Joserino, tinha 26 anos e era taxista. Por ficar com o carro de serviço

estacionado nas proximidades, sua presença no bar era frequente, e as conversas e paqueras entre ele e a garçonete também. A amizade que surgiu entre ambos acabou se transformando em namoro, que foi ocultado da família de Elza. O segredo sobre o namoro foi rompido em novembro de 1968 quando Luiz, proprietário do bar e patrão de Elza, encontrou uma carta escrita por ela numa das mesas do estabelecimento, que tinha sido entregue a Lino e ele acabou esquecendo.

Figura 8 – Carta de Elza endereçada a Lino – Processo nº 108 1969 cx 03 p. 12

Ponta-Grossa, 18 de novembro de 1968.

Saudações.

Meu amor.

Lino eu escrevo estas poucas traçadas linhas para dizer-te que eu preciso falar com você pessoalmente.

Pois, por carta não haveria papel que chegasse, para dizer o quanto eu te amo, meu amor. Lino até chorar eu chorei quando li sua cartinha. Pois você nem imagina quanto eu fiquei feliz ao saber que você também me ama.

Lino esta semana eu estou trabalhando a noite como você sabe, nos pedira nos encontrar. Nem que um dia desses nós fossemos ao matine.

Afinal você é que resolve isso, nos poderemos nos encontrar. Pois você é quem manda meu amor.

A você querido.

}
 Vivendo a fazer as trovas.
 Nunca passo favor.
 Quero dar-te a prova.
 Do meu inenso amor.
 }

Essa que nunca se esquecerá Elza. [Redacted]

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

As juras de amor que finalizam a carta de Elza, apontam para uma adolescente apaixonada que está vivendo uma grande história de amor, e Lino demonstra corresponder aos sentimentos de Elza. As trocas de bilhetes, declarações de amor e as constantes “promessas de casamento” intensificaram a relação.

O namoro não era do conhecimento dos pais de Elza, talvez por estes não permitirem que a filha namorasse, mas principalmente porque Lino era casado e não queria e não podia se comprometer. Dessa forma, Lino não frequentava a casa de sua namorada, apenas a levava até as proximidades de sua residência, quando esta voltava do trabalho ou quando saíam para ir ao cinema ou, segundo relato dos dois, para “dar voltas de carro.” (Processo nº 108 1969 cx 03 p. 40).

Luiz, temendo ter complicações futuras por causa do relacionamento de sua funcionária que era menor de idade com o motorista, dirigiu-se a Lino dizendo: “Lino! Que é que há entre você e a jovem Elza, pois, pelo fato de haver encontrado uma carta a você dirigida, vou ser obrigado a mandá-la embora”. Sem hesitar, Lino prontamente respondeu “pode mandar embora a menor e se acontecer algo na casa paterna, irei raptá-la, pois já está tudo combinado com a menor.” (Processo nº 108 1969 cx 03 p. 09).

O patrão de Elza mandou a jovem dizer ao seu pai que gostaria de ter uma conversa com ele e esclarecer a situação. Diante do não comparecimento do pai da menina, talvez por não ter sido por ela comunicado, Luiz solicitou à sua esposa que levasse Elza até sua casa e explicasse a situação à sua família. Nesse mesmo dia, a jovem combinou um encontro com o namorado. À noite, foram ao cinema, e depois, seguiram para o Hotel Santa Mônica, onde passaram a noite juntos.

Por conta do “desaparecimento” de Elza, seu pai foi até a delegacia dar queixa por crime de sedução contra Lino, pois os vizinhos a viram entrando no táxi. Elza voltou para casa no dia seguinte e soube de toda a repercussão que a sua “fuga” de casa tinha ocasionado.

Diante da situação, o namoro de Elza e Lino chegou ao fim. O processo movido pelo pai de Elza seguiu e ele foi condenado por ter se aproveitado da ingenuidade da namorada e ter lhe seduzido com falsas promessas de casamento. Porém, não cumpriu a pena, pois não foi encontrado.

Histórias de amor como a de Elza e Lino, que acabaram sendo registradas nas páginas de autos criminais de sedução, eram bastante comuns no cenário de Ponta Grossa até quase o final do século XX.

A honestidade feminina estava fortemente ligada ao seu comportamento sexual. Perder a virgindade antes do casamento era considerado uma desgraça na vida de uma jovem e de sua família, que seria culpada por não ter impedido que isso acontecesse. Não raro, advogados e juízes discriminavam as práticas das jovens ofendidas e censuravam a educação dada a elas pelos seus responsáveis, como se pode verificar na fala do defensor de um jovem acusado de sedução:

Os casos de sedução vêm crescendo assustadoramente nestes últimos anos, pois as mocinhas estão gozando de excessiva liberdade, perambulando pelas ruas e praças solitárias até altas horas da noite, passeando sozinhas com seus namorados. Os pais não procuram freiar as liberdades das suas filhas, somente depois de seduzidas é que eles se lembram de tomar medidas que venham acautelar a honra de suas filhas. (Processo nº 187 1961 cx 03 p. 74).

Muitas pessoas achavam-se no direito e no dever de zelar pela “honra” das moças solteiras, daí a preocupação do patrão de Elza em comunicar à sua família o namoro entre ela e Lino.

No processo envolvendo Norma, de 16 anos de idade, devido aos comentários das demais alunas sobre a vida íntima da colega, o diretor do Colégio Estadual Regente Feijó cancelou a matrícula de Norma, conforme certidão abaixo:

Figura 9 – Certidão emitida pelo diretor do Colégio Regente Feijó - Fonte: a autora. Processo nº 83 1958 cx 05 p. 63

C E R T I D ã O

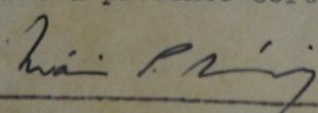
[Rubrica]

Certifico, para os devidos fins, e, em deferimento a um requerimento do Bacharel AYRTON GAMBASSI, inscrito na ordem dos advogados do Brasil, secção do Paraná, sob nº 725, que a Direção do Colégio Estadual Regente Feijó, para salvaguarda da moralidade do ensino, neste Estabelecimento, cancelou em fins de agosto de 1956 a matricula da aluna NORMA [REDACTED]

A atitude da Direção do Colégio cancelando a matricula da aluna acima, está amparada pelo item 17 do art. 11º do Regulamento interno dos Ginásios e Colégios, Estaduais, do Estado do Paraná organizado pela Secretaria de Educação e Cultura, deste Estado, e tendo em vista os comentarios amiude, partindo de diversas pessoas e especialmente de alunas deste Educandário quanto ao mau procedimento, na sua vida íntima, de NORMA [REDACTED]

A Direção esclarece que a aluna NORMA chamada ao seu gabinete por mais de uma vez, não apresentou negativas suficientes para exhibir-se de total culpabilidade, tendo mesmo recebido com certa naturalidade o cancelamento de sua matricula.

E por ser verdade firmo a presente certidão.



 PROF. Mário Pereira de Araujo
 Diretor

DE
N. 15
Rec
—
—
P

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Na delegacia da Comarca de Ponta Grossa, nos anos de 1940 a 1970, o número de queixas de “sedução” apresentadas evidencia que esses crimes eram bastante comuns na sociedade pontagrossense.²¹ Para muitas famílias, a honra de uma moça que perdeu a virgindade só seria restaurada se ela casasse com o homem que a seduziu.

Haviam também os casos em que a relação sexual entre os envolvidos resultou em uma gravidez, que deixava visível o “mau passo” dado pela jovem solteira. Em outros casos, percebe-se nas entrelinhas que os indivíduos envolvidos buscaram o judiciário movidos por interesses materiais ou mesmo por vinganças e desavenças pessoais.

A opção por resolver judicialmente um assunto particular, tinha consequências, o caso acabava virando notícia na vizinhança e a jovem e sua família tinha suas vidas expostas, investigadas e julgadas, pois considerava-se que a família era responsável por zelar pela virgindade da mulher solteira. O que acontecia, na verdade, é que a vítima acabava se transformando em ré, pois era ela que precisava provar que realmente era ingênua e que havia sido iludida.

Atualmente, isso continua acontecendo em casos de crimes contra as mulheres. Muitas vezes as mulheres são culpabilizadas pelas agressões sofridas. Por exemplo, quando uma mulher é estuprada, logo surgem comentários: “Mas também, com esse shorts curto, estava pedindo”, “O que uma jovem fazia numa rua escura altas horas da noite?” “Ela provocou”. Se uma mulher apanha do companheiro, também surgem especulações a respeito dos motivos da agressão, na tentativa de justificar a violência sofrida.

A culpabilização da vítima também faz com que muitas mulheres não denunciem as agressões sofridas por medo de serem desacreditadas e sofrerem ainda mais humilhação. Esse comportamento é um reflexo da cultura patriarcal e misógina que prevaleceu em nosso país por séculos! Também faz parte da cultura do machismo desacreditar, menosprezar e até desmentir a fala das mulheres.

No período que a pesquisa abrange, as pessoas consideravam natural que o homem quisesse burlar as regras e as resistências femininas, então seria responsabilidade das mulheres frear esses “impulsos” sexuais masculinos e da

²¹ Fonte: Afirmação evidenciada a partir de pesquisa no catálogo existente na Sala de Documentação Judiciária do Laboratório de Pesquisa em História da UEPG, contendo a relação dos processos-crime oriundos da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa entre 1884-1976

família de vigiar as filhas. Você já ouviu o ditado: “Segure sua cabrita que o meu bode está solto?” Ele representa muito bem como as pessoas pensavam antigamente. Não seria mais fácil, em vez de “vigiar” o comportamento de uma jovem solteira, ensinar os rapazes a respeitar suas namoradas e o desejo delas de manter ou não relações sexuais?

Casar era uma aspiração de grande parte das mulheres desde muito jovens, a expectativa da realização da promessa de casamento enfraquecia a resistência de muitas moças em manter relações sexuais antes do casamento. Inclusive, essa era uma estratégia utilizada por alguns jovens, que afirmavam para suas namoradas que a antecipação do ato sexual era uma prova de amor. Caso não funcionasse, apelavam para a chantagem, alegando que precisavam de uma prova da virgindade da moça para se casar, como foi o caso de Cândida, doméstica, com 18 anos de idade, que namorou o músico João, com 26 anos de idade, por três semanas, noivaram e ela então recebeu uma aliança de João, em 1965. Cândida afirmou que aceitou manter relações sexuais com o noivo porque ele disse que precisava de uma prova de sua virgindade. No entanto, após manterem relações, João disse que não queria mais casar, alegando que a namorada possuía mau comportamento.²² Segundo João, “Cândida saía à noite sem estar acompanhada de pessoas da família e sem o seu consentimento.” (Processo nº 171 1965 cx 13 p. 10).

²² Nesse sentido, Bóris Fausto aponta que após alcançar o objetivo e tirar a virgindade da futura esposa, os jovens muitas vezes passavam a questionar se a jovem era digna de confiança, pois se cedeu facilmente às suas chantagens, teria firmeza de caráter para não ceder a outras propostas? (FAUSTO, 2001, p. 203).

Figura 10 – Trecho do depoimento do acusado João - Processo nº 171 1965 cx 13 p. 10.

que, ha mais de um and, e declarante veio a conhecer a srta. CANDIDA DETAL, de cujo sobrenome, o declarante esqueceu-se; que, depois de mais ou menos um mês de namoro, o declarante veio a noivar com Cândida; que Cândida naquela oportunidade, hora diza ter 17 anos e hora diza ter 18 anos, estando no momento, com mais de 18 anos; que, havia marcado a data do casamento para em dias do mês de abril do corrente ano, mas devido aos comentários que chegaram ao conhecimento do declarante, este veio a transferir o casamento, pois diversos companheiros diziam que Cândida saia a noite sem acompanhamento de pessoas da familia e tambem sem o consentimento do declarante; que de certa vez, Cândida disse para o declarante que queria casar-se com o declarante somente para ter o nome de casada; que em face disto, o declarante mudou a data do casamento em fins do mês de maio do corrente ano, veio a manter relações sexuais com Cândida, quando então, veio a desconfiar de que a mesma não era mais virgem, ja naquela oportunidade; que posteriormente ao fato, veio a ter relações somente uma vez mais, e depois desfez o noivado com Cândida; que, ja havia dado até a aliança para Cândida e que se esta moça se comportasse direito, o declarante se casaria com a mesma, porém, dado o mau comportamento de Cândida o declarante não mais se casará com a mesma. Nada mais disse, lido e achado conforme, vai legalmente assinado. Em João Escrigão que o datilografei e o subscrevo.-

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Buscando se livrar da acusação, procurou contestar a honestidade de Cândida, aliás, essa era uma estratégia bastante utilizada pelos jovens denunciados.

João queria que Cândida mudasse o seu comportamento, e deixou claro que se ela quisesse prosseguir com o namoro, deveria lhe obedecer e evitar sair de casa sozinha. Para ele, era normal que a namorada pedisse “autorização” para sair de casa, pois, naquela época, as mulheres deveriam ser submissas ao pai e ao marido.

Henrique também pediu uma prova de amor à sua namorada Glaci, em 1962. Henrique tinha 30 anos de idade e, trabalhava como pedreiro. Glaci tinha à época dos fatos 16 anos de idade e trabalhava no comércio.

Glaci relatou que ela e Henrique “namoravam de vista”, até que um dia o rapaz conversou com sua mãe e com sua irmã e então passaram a namorar efetivamente, sendo que Henrique frequentava sua casa periodicamente. Glaci relatou que na última vez que Henrique foi lhe visitar, pediu uma prova de amor: “Que antes, porém, Henrique perguntou se a declarante o amava, tendo ela dito que sim, tendo então Henrique dito que queria uma prova e fez a proposta da declarante o encontrar dali uma hora e meia na esquina.” (Processo nº 90 1962 cx 04 p. 10).

Situação semelhante foi vivida por Rosa Glaci (16 anos, doméstica), que namorava o contra-mestre Benedito, com 26 anos de idade. O rapaz afirmou em seu depoimento que gostava da namorada Rosa Glaci (16 anos, doméstica) e com ela pretendia se casar, mas que devido à forte oposição que o pai de Rosa fazia ao namoro, ele começou a desconfiar que Rosa não era mais virgem e necessitava de uma prova da sua virgindade.

Durante grande parte do século XX, ainda estava presente uma educação diferenciada para cada sexo. Aos homens, a iniciação sexual era incentivada já na adolescência, sendo que muitas vezes essa primeira experiência acontecia em bordéis, sendo os rapazes levados em alguns casos pelos próprios pais a esses locais, que se orgulhavam de tal comportamento, afinal, era “da natureza masculina” ter desejos sexuais e viver essa sexualidade. Mas, para casar, o homem não desejava uma mulher que se entregasse facilmente aos seus desejos, afinal, se ela aceitou manter relações sexuais com ele, quem garantiria que não havia cedido às investidas de outros? Para casar, “queria uma moça de família.”

Nos processos, vários depoimentos dos acusados revelam tal pensamento ao afirmarem que mantiveram relações com determinada jovem porque sabiam que ela já não era mais virgem, então não teria nenhum problema. Ou seja, no imaginário coletivo, a mulher desvirginada, já tinha perdido o seu “valor”. Foi o que relatou Jorge, um marceneiro de 20 anos, acusado de deflorar a doméstica Judith de 17 anos em 1940:

Figura 11: Trecho do depoimento do acusado Jorge – Processo nº 236 1940 cx 03 p.9

[REDACTED] disse: que há
 um ano e meio, mais ou menos, o declarante conheceu nesta ci-
 dade Judith [REDACTED] e que segundo alega Judith diz ter deze-
 nove anos, atualmente; que desde então o declarante tornou-
 se namorado de Judith, porém, raramente frequentava a casa
 da família da mesma, e que isso o fazia com pleno consenti-
 mento da genitora de Judith: que o declarante namorava Ju-
 dith apenas por um passa tempo, pois sabia de antemão que
 a referida moça não era séria, isto é, que Judith não era
 mais virgem, informações essas que obteve de amigos seus;

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Em outro caso, o telegrafista Agacir de 19 anos, namorado de Maria da Luz, uma doméstica de 16 anos, confessou que manteve namoro firme com a jovem, e chegaram a ficar noivos, mas que depois que manteve relações sexuais com a namorada pela primeira vez, notou que a mesma não era mais virgem, e sendo assim, resolveu terminar o namoro.” (Processo nº 282 1964 cx 07 p.14).

Alfredo, um motorista de 20 anos, declarou que estabeleceu relação de amizade e posteriormente de namoro com Neuza, doméstica de 17 anos, porque achou que ela era uma moça direita, mas como a mãe da mesma começou a lhes dar muita liberdade ele desconfiou que a namorada não era mais moça e pediu a ela que provasse que era virgem. Ao manter relações sexuais com Neuza, notou que ela já não era mais virgem, e sendo assim, afirmou que rompeu o namoro pelo fato da namorada não ser mais “moça.” (Processo nº 2225 1955 cx 03 p. 24v).

A crença de que uma mulher que havia perdido a virgindade não conseguiria encontrar alguém disposto a casar e que estariam condenadas a ficar solteiras e mal faladas ainda se fazia muito presente no imaginário de muitas jovens, as levando a atos desesperados, a tentativa de suicídio, como foi o caso da jovem Cristina.

Em maio de 1952 Alcenio e Cristina se conheceram em um baile que se realizava num Club na Vila Maria Otília, e ao término do baile ele a acompanhou até sua residência e depois dessa data passaram a namorar. Nessa época, ele era soldado do 13º Regimento de Infantaria e foi preso por deserção, mas ainda assim

continuou mantendo o namoro com Cristina, que foi visitá-lo continuamente durante os seis meses em que esteve preso. Testemunhas relataram que em janeiro de 1953, já em liberdade, Alcênio foi até a casa onde Cristina trabalhava, e encontrando-a sozinha, a seduziu com promessas de casamento e com ela manteve relações sexuais, e desde então passou a ignorá-la.

Não suportando mais essa situação, no dia 29 de março Cristina se dirigiu até a casa do acusado para conversar com a mãe dele para resolver a situação através do casamento. No entanto, Alcenio se recusou a dialogar com Cristina, e após ela ameaçar que se mataria caso ele não reparasse o mau que havia lhe feito, ele teria dito a ela: “Já se mata tarde. Aqui você não arruma nada e retire-se [sic]²³ da minha casa.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p. 09).

No dia 30 de março, às 8h e 30 minutos, aproximadamente, Cristina cometeu suicídio envenenando-se com cianureto de sódio (formicida). A causa da morte que consta no Laudo de Necrópsia é intoxicação aguda por substância tóxica.

Cristina deixou uma carta endereçada à sua patroa explicando os motivos que a levaram ao suicídio, a qual foi anexada ao processo, juntamente com uma fotografia de Alcênio e um bilhete com instruções sobre os ritos funerários.

Ponta Grossa, dia 29 de 1953.

Dona lone,

Em primeiro lugar quero que a senhora me perdoe se fiz alguma coisa errada. Eu não sei como é que eu ainda estou escrevendo essas linhas, pois já não suporto tanta angústia, meu coração está transbordando de dor que não posso mais suportar a vida. Deus me levará ao céu porque o que eu pazei [sic] hoje nem um cachorro paca [sic] na vida. A Clarice está a par de todos os meus acontecimentos. O Alceu é o único culpado da minha desgraça, mas juro por tudo que é mais sagrado que nunca o deixarei em paz, por que ele é um ordinário de primeira qualidade. Ele fez o que bem entendeu e agora me mete os pés, eu era virgem até o dia 7 de janeiro, e ele aproveitou-se da sua auzência [sic] e me jogou a força na escada e esse dia não tinha luz na cidade [sic] e eu não pude com a força dele. Hoje fui na casa dele e contei tudo pra mãe dele, e ele teve a ouzadia [sic] de dizer que eu não era moça, mas juro por Deus nosso senhor que eu era e não foi por mim nada disso porque ele aproveitou-se de mim. Hoje no campo vi ele com outra, isso me cortou o coração, perguntem a Clarice que ela conta tudo, e o namorado dela também sabe de alguma coisa. Eu vou morrer porque não quero que mamãe e papai passem essa grande vergonha comigo. Dona lone, o Alceu me deve cem cruzeiros que ele pediu emprestado, ele que de para a mamãe, e sincoenta [sic] e sete ele tirou da minha carteira. Tudo que ele pague já disse a ele perante a mãe dele. Nunca na vida essa criatura a de ser feliz. Eu sei que vou para o céu porque nunca fiz mal a ninguém. Quero que a senhora faça esse favor pra mim, paze [sic] um telegrama para a Margarida urgente. Eu não posso mais viver porque não suporto a dor que sinto no coração pelo que pazei [sic] hoje e não é para menos. Eu sendo

²³ Neste trabalho, optamos por manter a grafia original das falas encontradas na documentação.

uma criatura tão direita como fui e nunca ninguém falou mal de mim, e isto a vergonha que sinto mas não foi por meu gosto, tudo isto é doloroso[sic] para mim. A senhora reze sempre por mim, o meu praser [sic] era viver a vida toda em sua casa, mas não sou mais digna de tanta bondade. A Deus [sic] dona lone,

Cristina.

Obs.: A carta está molhada de tantas lágrimas que derramei. O Alceu que fique na cadeia para o resto da vida. É o que eu desejo de todo coração. (Carta anexada ao processo nº 2045 1953 cx 03 p. 09).

Em outro bilhete, Cristina afirma “O Alceu tem que me ver antes do meu enterro, sem falta. Vêu eu não posso usar, mas uma grinalda eu quero.” Já no verso da fotografia de Alcênio, consta o seguinte: “Alceu, você é um cachorro do mais ordinário que eziste [sic] no mundo. Nunca esperei tanto sinismo [sic] de tua parte.”

Figura 12: Bilhete endereçado a Alceu – Processo nº 2045 1953 cx 03 sem numeração.

Alceu você é um
cachorro do mais
ordinário que
eziste no mundo
nunca esperei tanto
sinismo de tua
parte. Cristina

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Embora o processo não tenha sido instaurado por crime de sedução, observa-se que o comportamento de Cristina foi amplamente investigado. No decorrer do processo, testemunhas de acusação afirmaram que Cristina era uma moça séria, trabalhadeira e que frequentava a Igreja, sendo inclusive relatado por uma amiga da vítima que ela era “Filha de Maria”, referência a uma ordem religiosa. Uma testemunha, Clarice (21 anos de idade, casada) em seu depoimento disse que

Cristina era moça muito direita, que sabe que a mesma era Filha de Maria e sempre frequentava a igreja e era namorada do denunciado. [...] Que no dia do suicídio de Cristina, essa última tinha contado a ela depoente que o denunciado lhe tinha feito mal.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p. 36).

Já as testemunhas de defesa, tentaram desqualificar a conduta de Cristina, afirmando que ela frequentava gafieiras e ficava conversando com rapazes até altas horas da noite. Desse modo, a perda da virgindade não foi a motivação para o suicídio, visto que ela não era uma moça honrada.

Alceu, em seu depoimento, destacou que não era o responsável pelo desvirginamento de Cristina, pois conversou com um amigo chamado Ari e este lhe afirmou que já havia namorado Cristina e com ela manteve relações sexuais, e que assim sendo, ele queria manter relações com a namorada para saber se era verdade. Alceu afirmou ainda que “moça que frequenta gafieira não pode ser virgem.” (Processo nº 2045 1953 cx 03 p.11).

Tais depoimentos evidenciam alguns comportamentos estabelecidos para o masculino e feminino. Enquanto que o comportamento sexual da vítima era o que estava em julgamento, Cristina afirmou na carta que Alceu lhe devia dinheiro, e que inclusive tinha pego 57 cruzeiros de sua carteira sem o seu consentimento, pois sabia que a honra de um homem estava relacionada ao fato de ter um emprego e custear suas despesas. Ser sustentado por uma mulher seria motivo de grande vergonha.

Apesar de morar na casa dos patrões e possuir relativa liberdade para passear, encontrar com as amigas e namorar, comportamento reprovado pelo judiciário, Cristina compartilhava dos valores socialmente difundidos, ao afirmar que o fato de não ser mais virgem traria grande humilhação para seus pais, o que demonstra que a virgindade de uma moça solteira era um valor apreciado pela sua família. E ao manifestar seu desejo de ser enterrada com grinalda (pois não poderia usar o véu por não ser “pura”) explicita que o casamento na Igreja, de acordo com os costumes, era um grande sonho.

As histórias pessoais presentes nos processos revelam que muitas jovens conseguiram refazer sua vida amorosa antes mesmo do processo ser concluído, relacionando-se com outros rapazes, estabelecendo uniões informais e até mesmo se casando, como foi o caso de Norma, que conheceu outro rapaz durante os trâmites do processo movido pelo seu pai contra João, e casou ainda durante o

andamento do processo, como pode ser comprovado pela certidão de casamento anexada aos autos. (Processo nº 83 1958 cx 05 p. 161).

Em outro processo, Eva solicitou a sua certidão de nascimento que estava anexada aos autos do processo movido contra Carlos Roberto para marcar o casamento. (Processo nº 308 1964 cx 07 p.25). Anita, outra protagonista de uma história de sedução, destacou em seu depoimento, já na fase processual, que “no ano de 1962, contraiu matrimônio com Jurandir, e que da parte dela já esqueceu e não deseja mais vê-lo, sendo para ela indiferente que o processo continue ou não.” (Processo nº 333 1964 cx 08 p. 35 v).

Luzia, representante da jovem Maria, que moveu processo contra o sedutor de sua filha, de nome Carlito relatou em juízo que sua filha “casou no religioso com o senhor Genésio com quem atualmente vive e tem dois filhos, sendo que faz três anos que sua filha casou com o referido cidadão.” (Processo nº 146 1958 cx 06 p. 44v).

A testemunha João Miguel, um operário de 45 anos, afirmou no processo movido pelo representante de Valdevina contra Osvaldo, que “pode informar que a ofendida casou há cerca de dois meses com um rapaz de Curitiba, onde foi viver em companhia do marido.” (Processo nº 163 1958 cx 06 p. 34).

No processo envolvendo Neusa e Adão – que desmancharam o noivado por causa do ciúme excessivo de Adão, segundo a vítima – a testemunha Leonilda destacou em seu depoimento que conheceu o atual noivo de Neusa no dia em que foi prestar depoimento, ouvindo dizer que ela irá se casar em breve. Em suas declarações finais, o juiz Altair Ferdinando Patitucci, destacou, que “até o desvirginamento a vítima não era de má vida e a sua boa índole está atestada pelo seu subsequente casamento com outro homem.” (Processo nº 39 1960 cx 01 p.52).

Esta incidência vai de encontro à representação social de que uma mulher que perdesse a virgindade fora do casamento estaria “perdida”, jogada à prostituição, incapaz de conseguir um bom marido, pois a análise da documentação revelou que as jovens que perdiam a virgindade antes do casamento protagonizaram outras histórias de amor, foram esposas e foram mães, deixando para trás os dissabores de romances que não deram certo.

Embora as mulheres circulassem com maior liberdade nos espaços públicos, cabia ao homem tomar a iniciativa da aproximação. Alguns juristas acreditavam que

a modernidade²⁴ representava grandes riscos à honra das mulheres, pois a maior circulação feminina nos espaços públicos – seja por conta do trabalho, nas instituições escolares ou nos locais destinados ao lazer (cinemas e clubes dançantes) e também em festas religiosas – promovia uma maior aproximação entre moças e rapazes, que aproveitavam estas oportunidades para trocar ideias, paquerar e estabelecer possíveis relações amorosas. As jovens, não deveriam dar espaço para muitas intimidades com os namorados e deveriam refrear o avanço daqueles que quisessem “avançar o sinal”, pois corriam o risco de ficarem mal faladas. A preocupação dos juristas em relação à excessiva liberdade feminina, fica demonstrada na fala de um advogado de defesa:

Figura 13 – Trecho da fala do advogado de defesa – Processo nº 487 1957 cx 06 p. 46

"A "virgo intacta" (supondo que o fosse a ofen-
dida quando se deram os fatos pelos quais se pretende respon-
sabilizar o denunciado) de nossos dias está perfeitamente in-
teirada a respeito do amor como contato de duas epidermes e
de tôdas as conseqüências que advêm do abraço sexual, fora
do matrimônio. As moças modernas, como observa FILIPPO MAN-
CI, entraram a participar ativamente do vórtice da vida co-
tidiana, disseminando-se nas oficinas, nas repartições pú-
blicas, nas lojas comerciais, e foram eliminando, pouco a
pouco, aquela reserva feminina que constituia o seu maior
fascínio e traduzia, no mesmo passo, a fôrça inibitória do
apurado sentimento de pudor. Subtraíram-se à vigilância e
disciplina familiares e fizeram-se precoces na ciência dos
mistérios sexuais. [REDACTED]

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Os rapazes envolvidos no processo, na busca de escaparem da acusação, tentavam demonstrar o mau comportamento das jovens, pois se ficasse provado que a jovem não possuía um comportamento adequado, fosse experiente em relação às questões sexuais, e não tivesse razões para confiar nas promessas de seu namorado, estaria descaracterizado o crime de sedução. Sendo assim, afirmavam ou convocavam testemunhas para atestar que o namoro não era sério, que a moça

²⁴ A modernidade na concepção dos juízes da época estava relacionada à mudança nos costumes sociais e à maior liberdade de circulação das mulheres nos espaços públicos, o que segundo eles, favorecia o desvio dos padrões de honra e respeitabilidade vigentes.

não era mais virgem, que ficava na rua até tarde da noite. Era comum também desqualificar a família da namorada, destacando que a mãe “levava homens para casa”, “as irmãs casaram grávidas ou na polícia” e a jovem frequentava “a zona do baixo meretrício”, por exemplo.

. No caso envolvendo Carlos e Eva, por exemplo, a testemunha Irapuã foi questionada pelo advogado de defesa se ele sabia de algum outro caso de denúncia na família da vítima, o que ele afirmou que não, pois quando conheceu as irmãs mais velhas de Eva elas já eram casadas. (Processo nº 308 1964 cx 07).

O jovem lavrador Avelino, com 23 anos, para desqualificar a honra da namorada Helena, com 15 anos de idade, questionou a honestidade das irmãs dela, que segundo ele, eram prostitutas.

Que o interrogado não tinha interesse em casar com a vítima não só porque soube que a mesma estava deflorada como ainda por saber de uma irmã dela de nome Alzira já tinha ficha na polícia por ser profissional na rua Engenheiro; sabendo o interrogado que ultimamente uma outra irmã da vítima também foi fichada como prostituta. (Processo nº 5396 1955 cx 05 p.25 v).

A testemunha Delmival, militar, com 38 anos, ao ser chamada para depor a favor de seu “colega de farda” Luiz, argumentou que a vítima tinha mau comportamento, afirmando “que Eva era uma moça namoradeira e volúvel.” (Processo nº 58 1958 cx 04 p.39).

A doméstica Lindamir, com 27 anos, ao ser interrogada, afirmou que Eva “era uma moça de conduta leviana, bastante namoradeira, frequentando com certa assiduidade as proximidades do quartel.” (Processo nº 58 1958 cx 04 p.49).

Em outro processo, Carolina, com 19 anos de idade, relatou que era amiga da vítima Lindamir, mas que ao saber do seu mau comportamento procurou se afastar desta:

Figura 14 – Trecho do depoimento da testemunha Carolina – Processo 1142 1952 cx 01 p.15

██████ conhece a jovem LINDAMIR ██████, conhecimento esse, que data de uns três meses, pouco mais ou menos; que a depoente não se recorda o dia, mas, sabe que foi há dois meses, pouco mais ou menos, quando a depoente trabalhava como caixa no bar "Maracanã", foi ali, procurada por LINDAMIR, a qual, exibiu-lhe uma fotografia dela própria, completamente nua; que, a depoente ficou horrorizada com aquilo, pois, nunca pensou que LINDAMIR, tivesse a coragem precisa para tanto; que, por muitas vezes, LINDAMIR, contou para a depoente, que vivia namorando o jovem conhecido pela alcunha de "POLICA"; que a mencionada LINDAMIR, não contou para a depoente, que tivesse tido relações sexuais com "POLICA"; que, a depoente, desde o dia em que observou ser LINDAMIR, uma moça leviana, procurou fugir da mesma, pois, não queria andar em tal companhia; ██████

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Esses relatos deixam entrever que as mulheres assumiam o discurso corrente sobre a opressão sofrida pelas mulheres em relação à sexualidade e a honra, não questionando os limites impostos às mulheres, como se fosse natural a desigualdade de direitos entre homens e mulheres e os estereótipos impostos à cada gênero.

Convocado a depor no processo envolvendo Jorge e Judith, o militar Rene, de 21 anos de idade, afirmou que

o depoente pode afirmar que a conducta [sic] de Judith era leviana e conclui isso porque ele depoente namorado de Judith a desfrutou, sem entretanto manter relações sexuais com a mesma; que o depoente certa vez, isto há uns trez [sic] meses depois de ter desfeito o namoro com Judith, a encontrou uma noite as 24 horas mais ou menos, sentada em companhia de um rapaz e mais duas moças no muro do Grupo Escolar Julio Teodorico que fica situado em frente ao cemitério Municipal [...], que o depoente pode afirmar com segurança que o rapaz que acompanhava Judith não era o denunciado presente, e isto porque o depoente **teve oportunidade de acompanhar o casal, desde a Praça Rio Branco até o ponto acima mencionado. Que o depoente no tempo que foi namorado de Judith, conversava as vezes com a mesma no portão da casa desacompanhado de qualquer outra pessoa até as nove e dez horas;** que o depoente pode afirmar, também, na ocasião que namorava Judith, que esta frequentava [sic] a casa de uma amasia de um chauffer [sic], esse irmão de Judith, e o depoente sabe que a referida mulher não gozava de boa fama, que o depoente considera Judith como **uma moça leviana e se a namorou, foi devido as informações que o depoente tinha a seu respeito como uma moça desfrutável,** que o

depoente pode dizer que a mãe de Judith pouco se incomodava com a conducta [sic] da mesma, pois na ocasião que namorava Judith, ela, “a mãe de Judith”, nunca lhe fez nenhum reparo. (Processo nº 236 1940 cx 03 p.30 e 30 v, grifo nosso).

Aqui podemos questionar: Por que um rapaz namoraria uma jovem que ele considerava que tinha má conduta? Se Judith realmente não fosse mais virgem ele teria o direito de “usá-la” para fins sexuais sem se importar se isso a magoaria? É correto difamar uma pessoa aproveitando-se da confiança dela?

Apesar de Jorge afirmar que Judith não tinha boa conduta, nunca tiveram relações sexuais e ainda assim ele difamou publicamente a jovem quando surgiu uma oportunidade. Seu depoimento também chama atenção pelo fato dele seguir a ex namorada e vigiar seu comportamento, mesmo não havendo nenhum vínculo entre eles. Em nenhum momento o Judiciário questionou a conduta de Rene em relação à Judith e tampouco seu depoimento, embora ficasse evidente que se tratava de uma vingança pessoal.

A garçõete Maria Glacy também teve seu comportamento questionado por algumas testemunhas durante o processo movido contra Acir, por ficar na rua até tarde da noite e frequentar bailes. Chamado a depor, o operário João, com 48 anos de idade, compadre dos pais de Maria Glacy, destacou que conhece a vítima desde a idade de 10 anos mais ou menos. Afirmou que nos últimos tempos sempre “via a vítima andar fora de horas na rua, isso até por volta das 22 horas, e que a mesma anda sozinha pelas ruas do bairro; que o depoente sempre escutava que a vítima sempre dançava no clube do Bairro da Palmeirinha, isto dito por ela mesma.” (Processo nº 181 1968 cx 06 p.19).

Considerando que muitas moças entravam no mercado de trabalho para ajudar no sustento da casa e não necessariamente por escolha e que a maioria se locomovia a pé ou utilizando transporte público, era absolutamente normal que circulassem sozinhas pelas ruas, inclusive à noite, pois faziam turnos variados de trabalho. Mas, ao que parece, muitas pessoas não levavam isso em consideração.

Acusado de seduzir a namorada Maria Glacy, de 17 anos de idade, o motorista Acir, de 22 anos utilizou a mesma estratégia:

Que conhece a vítima há muitos anos, pois a mesma residia nos fundos de sua casa; que inúmeras vezes dançava bailes com ele, apenas por amizade. [...] que é do conhecimento do interrogado que Maria Glacy trabalhava em casa suspeita, como Churrascaria do Contorno e casa da Odete; que também é do conhecimento do interrogado, que a vítima era acostumada a sair de casa pelo espaço de dois ou três meses e dizia em

casa que estava trabalhando; que as viagens que a vítima costumava fazer, sempre era acompanhada por rapazes, isto é, sendo inúmeros rapazes; que de vez em quando a vítima tirava férias indo para Pato Branco, Curitiba e várias outras cidades. (Processo nº 181 1968 cx 06 p.34).

Para a grande maioria das mulheres, o casamento e a maternidade representavam um grande sonho e desde cedo as moças se preparavam para isso, e mesmo as mais pobres elaboravam o enxoval para o casamento. Era comum que ao casarem, deixassem de trabalhar ou estudar para se dedicar somente ao marido, à casa e aos filhos. No imaginário da época, havia a ideia de que era da “natureza masculina” ter aventuras fora de casa, e para manter a harmonia no lar, muitas mulheres relevavam as traições, pois era necessário manter o casamento a qualquer custo, afinal uma mulher “desquitada” era alvo de muitos comentários negativos, e muitas, por dependerem financeiramente do marido, não tinham para onde ir caso decidissem se separar.

PARA SABER MAIS:

O divórcio (rompimento legal e definitivo do casamento civil) foi instituído oficialmente no Brasil com a aprovação da emenda constitucional número 9, de 28 de junho de 1977, regulamentada pela lei 6.515 de 26 de dezembro do mesmo ano. No entanto, muito antes de ser aprovada, a “ideia” do divórcio provocou intensos debates no senado, principalmente por parte da bancada religiosa e na sociedade brasileira em geral, pois acreditava-se que contribuiria para a desestruturação familiar.

Depois de anos de intensos debates, a lei foi aprovada pelo Congresso Nacional, mas a medida entrou em vigor com restrição. O divórcio era permitido uma única vez e só poderia ser pedido após três anos da separação judicial. Após o término desse prazo, o casal poderia solicitar a conversão da separação em divórcio. A possibilidade do divórcio direto era restrita aos casais separados há mais de cinco anos.

Fonte: <https://www.lfg.com.br/conteudos/artigos/geral/lei-do-divorcio-o-que-mudou-em-40-anos-no-brasil>. Acesso em 25 de julho de 2018.

Apesar de terem consciência do comportamento considerado “ideal”, as histórias das jovens envolvidas em processos de sedução revelam que muitas aparentavam viver suas relações amorosas de maneira bastante peculiar, adotando comportamentos que iam contra os “bons costumes.”

Pelos relatos extraídos da documentação, foi possível observar que algumas jovens circulavam pelos espaços públicos desacompanhadas de algum responsável até altas horas da noite, tomavam a dianteira nos romances, iam ao cinema, dançavam, divertiam-se e mantinham relações sexuais antes do casamento com seus namorados ou “conhecidos.” E isso foi muito importante para que conquistassem maior liberdade e vivessem sua sexualidade de forma prazerosa e sem culpas. Mas, ao levarem suas histórias ao conhecimento do judiciário, eram

cobradas pelo fato de apresentarem comportamentos distintos aos considerados inerentes à mulher honesta.

Até mesmo o trabalho feminino remunerado era alvo de críticas por parte de algumas pessoas, embora a entrada no mercado de trabalho não fosse um fenômeno novo para as mulheres das camadas populares, acostumadas desde muito tempo a trabalhar para ajudar no sustento da casa.

A historiadora Carla Pinsky (2016), relata que as mulheres pobres, que realmente precisavam trabalhar, deveriam procurar um emprego considerado feminino, como empregada doméstica, cozinheira, lavadeira, professora, entre outros. Assim, não se distanciaria do “universo feminino”, ligado ao trabalho doméstico e cuidado com os filhos.

Ainda que trabalhar fosse uma real necessidade para um grande número de jovens, muitas vezes o fato delas trabalharem foi alvo de críticas nos depoimentos presentes nos processos. Algumas pessoas acreditavam que as moças que trabalhavam fora tinham contato mais fácil com rapazes, andavam desacompanhadas e não sofriam vigilância familiar. Mas, é importante destacar que a presença feminina no mercado de trabalho foi extremamente importante, pois demonstrava a capacidade feminina para o trabalho fora de casa, lhes dava autonomia financeira e contribuiu para a mudança de mentalidade a respeito dos papéis femininos. Aos poucos, as mulheres foram conquistando cada vez mais sua independência, o que fez com que muitas delas passassem a questionar a desigualdade entre os gêneros e a cultura patriarcal.

O fato da grande maioria das jovens serem alfabetizadas e algumas se declararem estudantes em seus depoimentos revela uma mudança social importante e reflete novas aspirações femininas. As jovens não desejavam somente casar e ter filhos. Muitas já pensavam em ter uma carreira profissional. Entretanto, nem sempre essas mudanças sociais eram vistas com bons olhos por todos.

No relato de uma testemunha de acusação no processo envolvendo Carlos e Eva, é possível notar a discordância em relação à maior liberdade que as jovens tinham devido ao fato de trabalharem e estudarem. O comerciante Darcy, com 46 anos de idade, relatou que sabia que a jovem frequentava aulas noturnas, e que “Eva dizia que ia fazer aulas e marcava encontros na praça.” (Processo nº 308 1964 cx 07 p.12).

Para alguns homens, era desnecessário que as mulheres recebessem instrução, tendo em vista que não precisariam de tal conhecimento depois de casadas, conforme fica evidente nos depoimentos a seguir:

Em outro processo, a estudante Eva, com 14 anos de idade, declarou que

cursava o terceiro ano ginásial e teve que abandonar seus estudos em virtude de seu noivo haver isso exigido da mãe da declarante, alegando que não ficava bem a declarante ser noiva e ao mesmo tempo estudante, e que sem a preocupação com os estudos poderia mais facilmente preparar enxoval. (Processo nº 58 1958 cx 04 p. 8-9).

A jovem doméstica Norma, com 14 anos de idade, que apesar de ser qualificada como doméstica no processo movido contra João, era também estudante, enfrentou a resistência do namorado em relação ao fato de frequentar a escola. Em seu depoimento, em 1958, afirmou que “devido as promessas de casamento de João o mesmo disse-lhe para que abandonasse os estudos, pois não precisaria mais estudar visto irem contrair matrimônio.” (Processo nº 83 1958 cx 05 p. 9).

Pinsky (2016, p. 506) destaca que em meados do século XX, como as atividades domésticas eram consideradas intrinsecamente femininas, “era comum que as moças de classe média que estudavam ou trabalhavam deixassem de fazê-lo ao se casar. “O casamento em primeiro lugar”, e nada pode atrapalhar tal primazia.” Ao que parece, muitos jovens das classes populares também se apropriavam dessa prática, ainda que o salário da mulher pudesse contribuir para uma vida mais confortável para o casal.

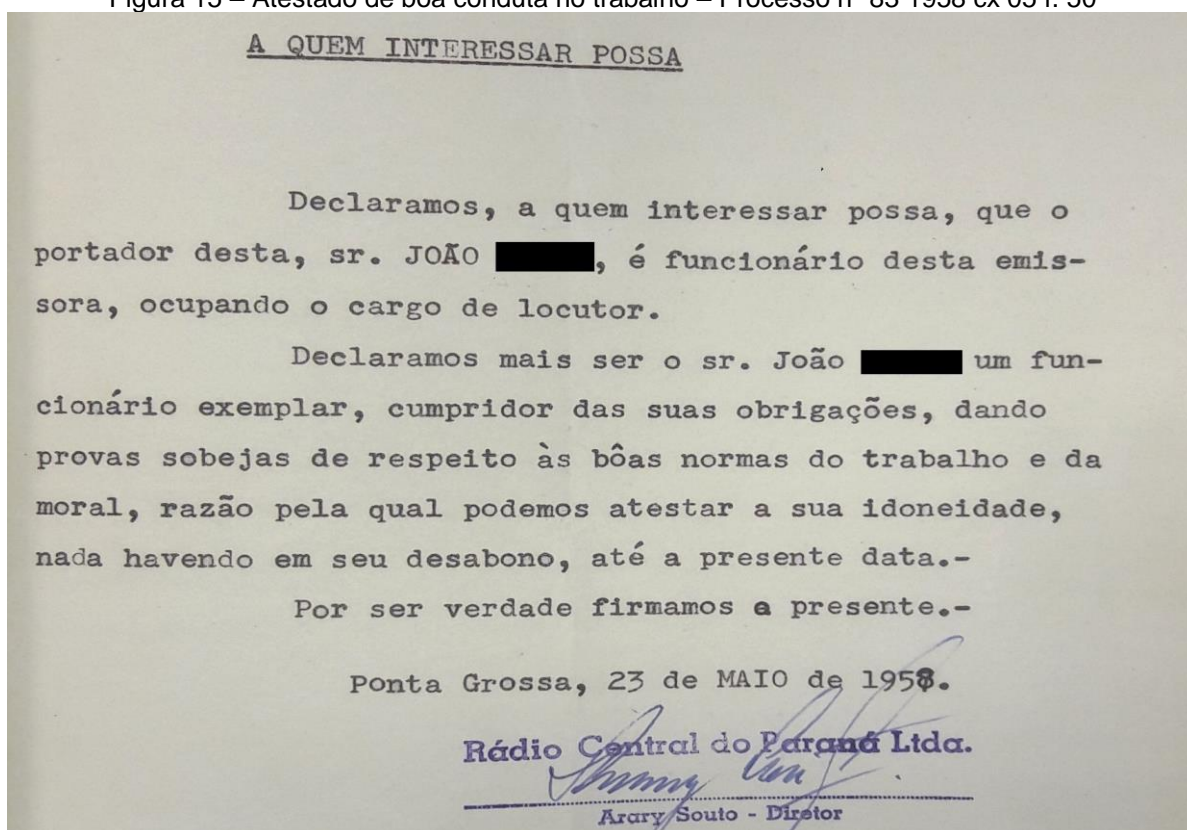
O desenvolvimento capitalista, a onda “consumista” e um ideal de modernidade, segundo Pinsky, contribuíram para uma melhor aceitação do trabalho feminino. Mas, ainda que o trabalho da mulher já fosse considerado incontestável, muitos continuavam evidenciando os efeitos negativos da atividade remunerada, utilizando-se de argumentos como “abandono do lar”, “perda da delicadeza feminina” ou destacando que o trabalho representava um perigo para o casamento, pois, os homens não gostavam de mulheres independentes.

Em relação ao comportamento masculino, quando há referências sobre o comportamento dos acusados, as características mais frequentemente relatadas eram: “rapaz honesto e trabalhador”, “ajuda a mãe em casa nas despesas;” “o acusado é trabalhador, responsável e sem vícios” “cumpridor de suas obrigações.” Nota-se que os atributos de trabalhador estavam sempre associados com a

honestidade, seriedade e ideal de família. Isso reflete os ideais da época em questão. A honra masculina estava ligada ao trabalho. Cabia ao homem sustentar sua família, sendo que para muitos maridos, o trabalho da esposa era visto como uma “vergonha”, pois poderia demonstrar que ele não foi “homem suficiente” para garantir o sustento da casa.

No processo aberto pelo pai de Norma contra João, consta uma declaração emitida pela Rádio Central (Figura 15), atestando que João fazia parte do corpo de funcionários e afirmando seu bom comportamento.

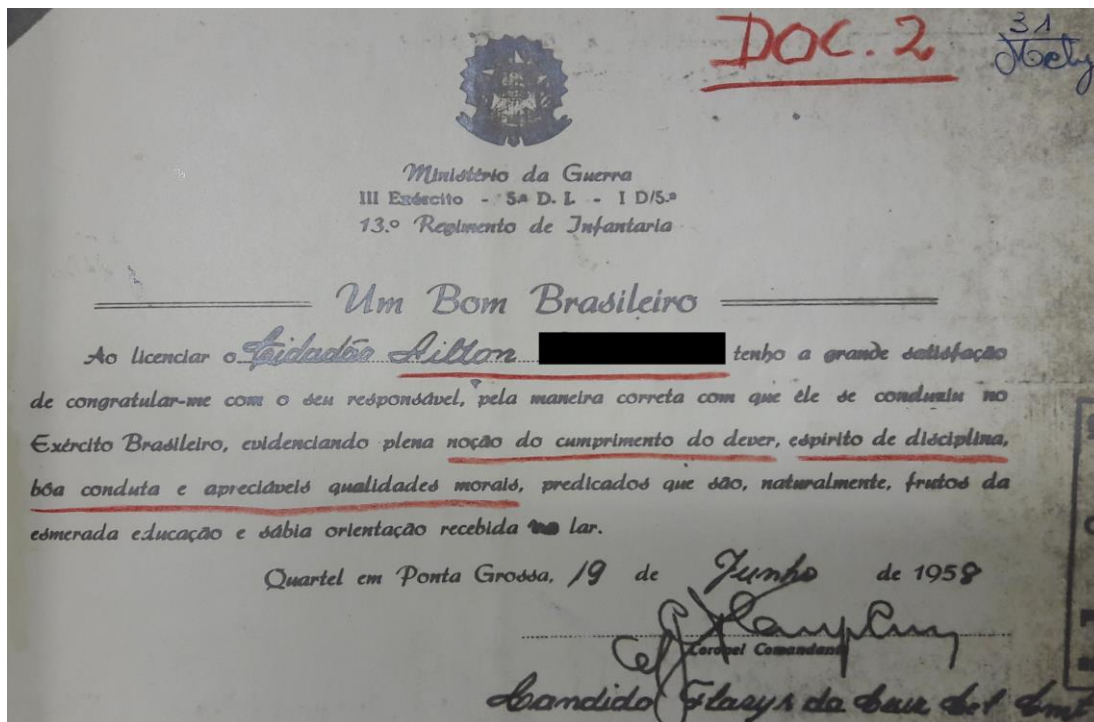
Figura 15 – Atestado de boa conduta no trabalho – Processo nº 83 1958 cx 05 f. 50



Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Em outro caso, a defesa apresentou a menção honrosa recebida por Ailton, acusado de seduzir Maria Judith.

Figura 16 – Atestado de boa conduta – Processo nº 70 1961 cx 02 p. 31



Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Outras características utilizadas para reforçar a boa conduta masculina se referem a comportamentos “sem vícios” e ao fato de não “ser mulherengo”, como pode ser observado nas seguintes falas:

O denunciado é uma pessoa quieta, não é dado ao vício da bebida ou fazer programas com mulheres, tem uma noiva que está cursando faculdade e ele também está cursando. (Processo nº 472 1970 cx 17 p.41 v).

O depoente sabe que o acusado é trabalhador e toma suas bebidas como normalmente outros tomam, quando presentes em bailes. (Processo nº 111 1960 cx 03 p. 41 v).

O denunciado é moço de bons princípios e respeitador. (Processo nº 308 1964 cx 07 p. 50 v).

O denunciado é mômço [sic] trabalhador, de boa família, não é dado a vícios e goza de bom conceito na sociedade que frequenta. (Processo nº 83 1958 cx 05 p. 105 v).

Ainda nos dias atuais pode-se notar o uso de alguns destes adjetivos para defender, muitas vezes, homens que se envolveram em algum tipo de crime, como se o fato de ter um trabalho bastasse para comprovar o caráter de uma pessoa.

A “boa conduta” dos acusados em relação à sexualidade, praticamente não era contestada, como pode ser observado no depoimento de Vicente, solteiro,

funcionário do comércio, ouvido como testemunha de defesa no processo contra Antonio, com 19 anos de idade, servente, morador da Vila Baronesa. Assim afirmou Vicente:

Imagem 17 – Trecho do depoimento da testemunha Vicente – Processo nº 29 1969 cx 01 página sem numeração.

nada. Testemunha que prestou a promessa legal e sendo inquirida pelo MM. Juiz sobre os fatos constantes na denuncia disse que - o depoente, não assistiu aos fatos, entretanto tem a declarar que conhece as partes e pode afirmar que cerca de dois meses antes do evento, já notava a vitima Maria [redacted] em companhia de moças da rua e de baixa reputação que - mesmo o depoente, a levar tal fato ao conhecimento do sr. David [redacted] pai da vitima, tendo o mesmo se preocupado, mas devido ao fato da vitima pouco respeit-lo, nada pode fazer; que, posteriormente teve conhecimento de que Antonio [redacted], fôra acusado de ter feito mal à vitima o que acredita não ser verdade, dado os antecedentes e as amizades da mesma; que, conhece a pessoa do acusado e pode afirmar que o mesmo fez suas farinhas como é natural, porém jamais soube que fizesse ou pretendesse fazer ou praticar um ato contra qualquer pessoa que viesse em detrimento de suas proprias pessoas. Nada a palavra as partes por eles nada foi repurgado. E como nada mais disse mandou o MM. Juiz encerrar o presente depoimento

Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Vicente desaprovava a conduta de Maria, pois, segundo ele, não ficava bem uma moça andar pelas ruas em companhias de má reputação e longe dos cuidados de um responsável. Incomodado com a situação, relatou a causa de sua angústia ao pai de Maria sobre o mau procedimento de sua filha, que lhe disse que a filha não lhe obedecia. Em relação à Antônio, Vicente disse que não sabia de nada que depreciasse a sua conduta.

O motorista Simão, casado, chamado a testemunhar no mesmo processo contra Antonio, afirmou que “o acusado era uma pessoa muito decente”, por outro lado, quanto à Maria, o depoente afirmou que

foi vista por várias pessoas andando em companhia de outra moça de reputação suspeita, eram vistas juntas depois das 23:00h na rua, nos pontos de ônibus, podendo afirmar que essa sua colega de nome Luja não é moça séria, tendo em vista que sai todas as noites sozinha, voltando quase sempre acompanhada em automóveis particulares. (Processo nº 29 1969 cx 01 página sem numeração).

A maioria expressiva das jovens envolvidas nos crimes de sedução, entretanto, não conseguiram se enquadrar no discurso de honestidade adotado pelo

Poder Judiciário, e tiveram suas condutas reprovadas publicamente, como é o caso de Maria da Luz. Segundo o advogado de defesa, Jugurta Gonçalves de Oliveira,

A lei penal coloca sob sua proteção a mulher incapaz de resistir pelo seu recato e sua educação o convite à conjunção carnal, acreditando nas promessas do homem que ama e a quem se entrega pelos impulsos do coração e nunca pelos desejos da carne. **A lei ampara é o pudor da mulher, o seu recato, a sua honra na defesa do lar, cheia de pureza e de bons costumes e nunca a moça que frequenta bailes sozinha,** voltando para casa de sua patroa já de madrugada acompanhada por rapazes que conheceu naquela noite e de onde voltam as moças já desvirginadas.

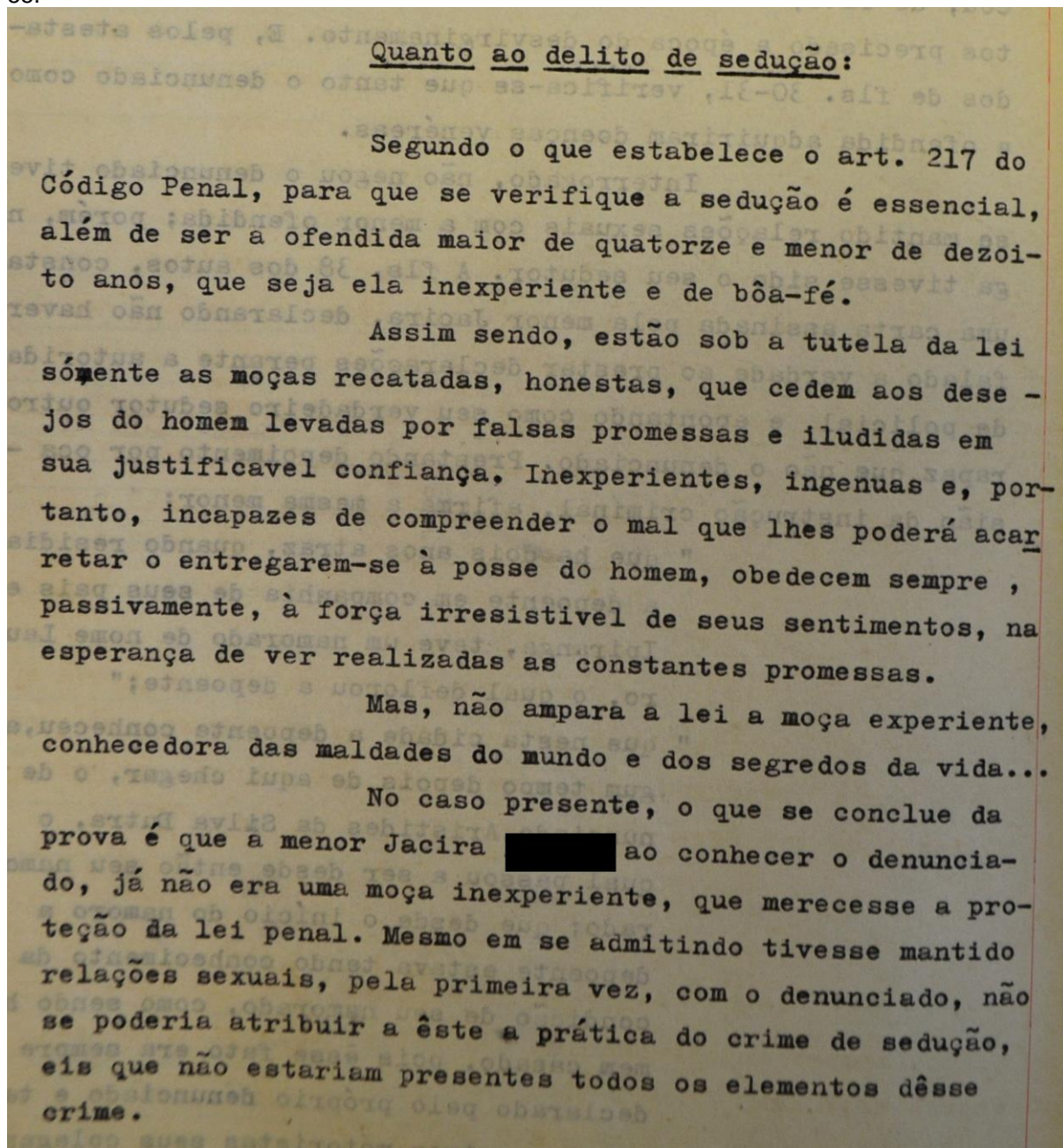
[...] Pelo depoimento das testemunhas verifica-se que essas moças que frequentam bailes são umas vagabundas e desavergonhadas, entregando-se ao coito com o primeiro homem que conhecem e atendendo o primeiro convite.

Por tudo isso se vê que **Maria da Luz não é legítima representante da família brasileira** que o bem jurídico dispensa toda proteção, mas uma despudorada que **passa as noites em bailes de empregadas** para satisfação de instintos sexuais. (Processo nº1138 1952 cx 03 p. 48v e p.49, grifo nosso).

Segundo o advogado, Maria da Luz não merecia a proteção judicial e tampouco representava a família brasileira. Pobre, com 18 anos de idade, Maria trabalhava em “casa de família” para ajudar nas despesas de casa e frequentava “bailes de empregada” nos momentos de folga, provavelmente os únicos locais que com seu baixo salário podia pagar. Maria não tinha condições de se filiar ao Clube Pontagrossense ou Clube da Lagoa, por exemplo, assim como as moças de classe alta. Sua pouca idade, baixa instrução e as condições de vida que lhe foram impostas em nenhum momento serviram para justificar seu comportamento, como no caso dos réus. Desde cedo, as mulheres deveriam conhecer as normas dominantes que deveriam nortear sua conduta, pois para o “mau” comportamento feminino, não havia atenuantes. Havia apenas a desonra, a vergonha e até mesmo a exclusão social.

Um exemplo claro das transformações comportamentais femininas que muito preocupavam os juristas, pode ser encontrado na fala do promotor público Eddie Santos Ribas, num processo de sedução do ano de 1946, no qual o mesmo declara:

Figura 18 – Trecho da fala do promotor público Eddie Santos Ribas – Processo nº846 1946 cx 05 p. 55.



Fonte: Centro de Documentação e Pesquisa Histórica do Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Sala da documentação Judiciária.

Mas, apesar da repressão aos comportamentos femininos destoantes ao idealizado e a perpetuação da representação da mulher recatada e submissa, os discursos presentes nos processos criminais permitem entrever a heterogeneidade das práticas femininas, que acabavam por romper as tradicionais imposições para o feminino e ampliavam os limites estabelecidos para as mulheres. Há que se destacar, também, ainda que em pequena escala, as vozes dissonantes dos membros do Judiciário, cobrando dos homens a responsabilidade pela gravidez não

planejada, a assistência à jovem grávida e ao bebê e as críticas ao comportamento de homens casados que seduziam mulheres, entre outros casos citados ao longo deste capítulo.

Na verdade, não são discursos que superam as divisões binárias para o sexo masculino e feminino, ou tampouco questionam os valores tradicionais e as estruturas de poder, mas, abrem caminho para um novo pensar sobre as relações de gênero e os papéis atribuídos a homens e mulheres.

3.3.1 Será que esse comportamento mudou nos últimos anos? Como as mulheres conseguiram conquistar mais direitos?

Durante a década de 1960, o feminismo como movimento de massas, na forma de um grupo com grande condição para transformação da sociedade começa a ganhar cada vez mais força. (HABERT, 1992). As relações matrimoniais e familiares passaram por algumas mudanças, surgindo novos debates sobre a sexualidade e os papéis sociais das relações de gênero, o que propiciou transformações também nas relações sociais e amorosas de homens e mulheres. (BASSANEZI, 1996, p.11).

Teles, afirma que “em seu significado mais amplo, o feminismo é um movimento político, que questiona as relações de poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras, contrapondo-se radicalmente ao poder patriarcal. Propõe uma transformação social, política e ideológica da sociedade.” (TELES, 1993, p.10). De modo geral, os estudos de gênero têm contribuído para mostrar e denunciar as injustiças sociais, os preconceitos que muitas mulheres enfrentam no seu dia-a-dia e questionar a imagem que a sociedade construiu ao longo dos anos sobre a mulher e sua função social.

Por muito tempo, o sexo, para as mulheres, tinha por objetivo único gerar filhos dentro do casamento. Mulheres foram educadas pelos pais e maridos para abafar sua sexualidade e sensualidade, tornando-se boas mães e esposas dedicadas. O discurso dominante condenava o prazer.

Ao final da década de 1960, as produções teóricas nacionais e internacionais sobre a condição feminina começaram a se expandir, e chegaram ao Brasil, as vozes de Simone de Beauvoir e Betty Friedan questionando os papéis femininos tradicionais.

PARA SABER MAIS:

SIMONE DE BEAUVOIR: Nascida em Paris, em 09 de janeiro de 1908, Simone Ernestine Lucie Marie Bertrand de Beauvoir foi a mais jovem estudante a ser aprovada nos exames da Faculdade de Filosofia da Universidade de Sorbone, e graduou-se obtendo o diploma com uma tese sobre Leibniz. Envolveu-se romanticamente com Jean-Paul Sartre, considerado uma das maiores promessas da filosofia francesa. O casal comprometeu-se a ter uma relação aberta e dedicarem-se integralmente à literatura e à filosofia. A renúncia de Simone ao casamento e filhos causou grande polêmica na sociedade francesa, que achava inadmissível uma mulher abdicar de ser mãe e esposa. Beauvoir foi um dos grandes nomes do Movimento Feminista no século XX, e publicou em 1949, o ensaio denominado *O Segundo Sexo*, livro de grande destaque que contribuiu definitivamente para a emancipação da mulher contemporânea. Nesta obra, na qual a autora afirma que “não se nasce mulher, torna-se mulher”, Beauvoir questiona verdades consideradas absolutas e denuncia a opressão sofrida pelas mulheres há séculos, que limitava o “ser mulher” e suas práticas sexuais, psicológicas e políticas. (BEAUVOIR, 1980).

Figura 19 – Simone de Beauvoir em Saint-Germain-de-Pre ´s, Paris, 1946



Fonte: Domínio Público Disponível em:

<https://www.sescsp.org.br/online/artigo/11061 UMA+MULHER+DE+OPINIAO.>

BETTY FRIEDAN: Outra grande militante do movimento feminista, que muito contribuiu para esse novo pensar feminino foi Betty Friedan, que nasceu em 04 de fevereiro de 1921 em Illinois, nos Estados Unidos. Escritora, dona-de-casa e mãe de três filhos, Friedan publicou, em 1963 um manifesto que tinha por objetivo estimular as mulheres, até então resignadas aos papéis de mãe e dona de casa a se rebelar. Betty as convida a estudar e trabalhar fora, sem para isso abandonar a família. Com o livro *A Mística Feminina*, publicado em 1963, conquistou leitoras que como ela eram exclusivamente mães e donas-de-casa.

A afirmação de Betty em “*A Mística Feminina*”, de que maridos e bebês não eram tudo o que uma mulher poderia desejar foi bastante revolucionária. Segundo Betty, uma mulher deveria questionar, sem se sentir culpada, sobre o que realmente lhe traria satisfação pessoal. Friedan alertava as mulheres de que sua capacidade estava muito além do casamento e da maternidade, e as incentivava a ter seus próprios objetivos, e não apenas viver em função dos objetivos dos filhos e do marido.

Depois da publicação do livro, que causou escândalo e polêmica nos Estados Unidos, Friedan fundou e tornou-se a primeira presidente da Organização Nacional das Mulheres, assumindo posições que pareceram extremistas para a época no que dizia respeito a aborto e condições iguais de trabalho. Mas insistia que os homens deveriam ser aceitos como aliados e a família não devia ser rejeitada. Saiu em campanha pelo reconhecimento legal de direitos iguais para as mulheres. Nos conflitos raciais, políticos e sexuais das décadas de 1960 e 1970, Betty foi uma das vozes mais ativas na defesa dos direitos das mulheres. (DUARTE, 2006),

As mudanças proporcionadas pela industrialização do país, aumento da participação das mulheres de classe média no mercado de trabalho, as influências

estrangeiras, o surgimento da pílula anticoncepcional, acabaram por refletir nas práticas sociais e também nas relações amorosas, dando abertura a novos comportamentos e discussões, contribuindo, dessa forma, para a mudança dos padrões comportamentais. (BAZZANEZI, 1996).

PALAVRAS FINAIS

Ao longo da leitura do material, você provavelmente se identificou com algumas falas e situações vivenciadas pelas jovens no século XX mas que atualmente continuam se fazendo presente em nosso cotidiano: a repressão à sexualidade feminina, o “ciúme masculino excessivo” disfarçado de “cuidado”, um olhar de repreensão ou malícia quando veste roupas que deixam o corpo à mostra, a divisão desigual das atividades domésticas, a vigilância familiar que continua sendo maior em relação às filhas mulheres, a cobrança, principalmente entre as classes populares, para que os meninos mal saiam da infância e já encontrem alguma atividade remunerada para ter o “próprio dinheiro”, entre tantas outras situações que evidenciam a presença dos estereótipos de gênero e suas implicações na vida de homens e mulheres.

A construção cultural das diferenças corporais e sexuais entre homens e mulheres, denominada representação de gênero, acabou por legitimar o estabelecimento de relações hierárquicas entre homens e mulheres, baseadas na sobreposição do gênero masculino sobre o feminino. Dessas construções sociais, resultam variadas formas de violência de gênero, que englobam agressão física, sexual e psicológica, as quais, frequentemente, são justificadas por normatizações acerca do que é considerado apropriado para o sexo “feminino” e “masculino”.

A cultura do machismo ainda é bastante forte, e contribui para relações desiguais, preconceito, desigualdade salarial e de oportunidades, assédio moral e sexual, feminicídios e diversas formas de violência das quais as mulheres são vítimas diariamente. O debate sobre as questões de gênero é fundamental para uma relação respeitosa entre os indivíduos e para a construção da identidade social, levando à superação de discursos sexistas e homofóbicos. Que possamos cada dia mais construir relações pautadas na empatia e igualdade.

ENCARTE ÀS PROFESSORAS E PROFESSORES

ORIENTAÇÕES TEÓRICO - METODOLÓGICAS

Olá professoras e professores!

Este livro, destinado ao trabalho com estudantes do Ensino Médio, é parte integrante da dissertação de mestrado intitulada O DEBATE DE GÊNERO NO ENSINO DE HISTÓRIA: MOÇAS PARA CASAR – REPRESENTAÇÕES FEMININAS NOS PROCESSOS CRIME DE SEDUÇÃO EM PONTA GROSSA (1940-1970), defendida no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. O objetivo é refletir sobre a construção de representações sociais de papéis femininos e masculinos ao longo da história, relacionando-as à desigualdade de gênero e à violência contra a mulher.

Se um dos objetivos para o ensino de História é a formação de sujeitos críticos e engajados na luta por uma sociedade mais justa e igualitária, é fundamental que os ditos temas polêmicos (estudos de gênero, sexualidade, política) sejam privilegiados nas discussões em sala de aula e nos materiais didáticos, oferecendo subsídios para as/os discentes desconstruírem preconceitos e adquirirem consciência do seu papel na sociedade.

Diante da urgência em trabalhar as temáticas de gênero e história das mulheres na escola e no ensino de História e, verificando a escassez de materiais didáticos que abordem o tema e a utilização de fontes históricas, especialmente processos criminais, para analisar as representações de gênero socialmente construídas, optou-se pela elaboração deste livro paradidático, que contempla reflexões relacionadas ao assunto.

Por se tratar de um tema que não aparece de forma consistente nos livros didáticos, englobando ao mesmo tempo aspectos da história local e discussão de gênero, acredita-se que tal material trará uma contribuição significativa para a discussão da temática, se trabalhado dentro de uma perspectiva de ensino transformadora.

Por que trabalhar gênero na escola?

O Brasil tem dados alarmantes de violência contra mulheres, especialmente violência sexual. Segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos, apenas em 2015 e 2016, 37 mil casos de denúncias de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos foram recebidos pelo Disque 100. Cerca de 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas.²⁵

Pesquisa²⁶ sobre violência contra as mulheres realizada pelo Data Senado desde 2005 com mulheres de todos os Estados do Brasil, revelou que o percentual de entrevistadas que declararam ter sofrido violência até 2015 não sofreu profundas alterações ao longo dos anos, ficando entre 15% e 19%. No entanto, na edição de 2017, 29% das participantes da pesquisa declararam ter sofrido algum tipo de violência de gênero, o que pode revelar um aumento no número de agressões ou apenas que mais mulheres tiveram a iniciativa de denunciar a violência sofrida.

A forma de violência mais praticada foi agressão física, seguida da violência psicológica, moral e sexual. Das 1.116 mulheres entrevistadas, 69% (maior índice desde 2009) considera que a violência aumentou no último ano. Não obstante, 89% das mulheres afirmaram ter ouvido falar mais sobre o assunto no último semestre, o que pode significar que mais mulheres estão se conscientizando a respeito do comportamento abusivo por parte dos seus maridos/namorados/companheiros/ex, o que poderia explicar o aumento do percentual de casos relatados. Diante desses dados e da observação da realidade das adolescentes e jovens, iniciamos a problematização desse trabalho de pesquisa.

Sabemos que as relações de gênero são marcadas por desigualdade e violência, na família, no trabalho e inclusive na escola. Se a instituição escolar é um espaço social que, portanto, vai além do acesso ao conhecimento científico, é fundamental a incorporação de temáticas de gênero e violência no cotidiano escolar. A escola certamente é um importante espaço de reflexão e desconstrução de estereótipos sobre as relações de gênero e, também deve ser um local de análise de múltiplas realidades femininas e masculinas ao longo da história e da produção do conhecimento histórico.

A violência contra as mulheres é um grave problema social que atinge mulheres de todo o mundo, independente da etnia, classe social, raça e grau de

²⁵ Dados disponíveis nos relatórios da Secretaria de Direitos Humanos, em <http://www.sdh.gov.br/>. Acesso em 03 de março de 2018.

²⁶ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>. Acesso em 25 de maio de 2018.

instrução. O Brasil, segundo pesquisas da ONU, ocupa o quinto lugar no ranking mundial de violência contra as mulheres, por isso é de suma importância que esse tema seja discutido em todos os espaços sociais, especialmente na escola, pois essas agressões deixam marcas físicas, emocionais, psicológicas e interrompem vidas. Entre outros fatores, essa forma de violência está ligada às desigualdades socioculturais entre homens e mulheres construídas historicamente, e que continuam presentes nos dias atuais, apesar das conquistas femininas.

Os estudos de gênero, apesar das inúmeras pesquisas e avanços na desmistificação de estereótipos ligados ao masculino e feminino e estabelecimento de relações mais igualitárias, ainda precisam de maior difusão, tendo em vista que algumas instituições sociais continuam propagando conceitos reacionários a respeito da sexualidade. Para muitas pessoas, o sexo ainda é visto como algo pecaminoso, proibido e imoral, principalmente para a mulher, que deve preservar-se. Nas instituições escolares, esse tema geralmente é abordado na forma de “educação sexual”, e na maior parte dos casos, engloba apenas informações de base biológica, como funcionamento dos órgãos sexuais, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis. A incorporação dos estudos de gênero no ensino de história contribui para uma maior consciência acerca da realidade e das amarras sociais que muitas vezes cerceiam liberdades individuais e coletivas e para a equidade de gênero. Compreender o processo histórico da construção das desigualdades de gênero é fundamental para o empoderamento feminino.

Ana Maria Colling e Losandro Antonio Tedeschi (2015) destacam a urgência em pensar, escrever e discutir sobre as relações de gênero junto com o ensino de história, pois é necessário repensarmos o que foi instituído como papéis sociais masculinos e femininos. Entretanto, para que haja uma mudança de mentalidade, é fundamental que as questões de gênero sejam discutidas nos lares, local onde as crianças recebem as primeiras noções do que é ser homem/ser mulher e o papel que cabe a cada um desempenhar, e na escola, onde as desigualdades de gênero muitas vezes são reiteradas. São duas instituições que estão “intimamente ligadas e submersas na cultura patriarcal”, e sendo assim, para que haja mudanças, é imprescindível que essas instituições comunguem do mesmo propósito (COLLING e TEDESCHI, 2015, p.300).

É fundamental que se questione, no contexto escolar, as relações de gênero desiguais social e historicamente construídas, as quais muitas vezes não são

problematizadas na produção didática, que ignorou por muito tempo a participação das mulheres nos processos históricos, principalmente as vivências diárias de mulheres pobres.

Compreender a participação feminina na história em diferentes espaços e tempos históricos, inclusive as histórias das mulheres da sua cidade, analisar suas vivências, trajetórias, as transformações nos padrões de comportamento e na forma de viver a sexualidade são elementos que precisam ser trabalhados nas aulas de história. Conhecer essas trajetórias pode permitir que as/os alunas/os identifiquem a mulher enquanto sujeito histórico ativo, suas lutas pela igualdade de direitos ao longo da história e como se deu a construção de estereótipos ao longo do tempo sobre um perfil feminino ideal. Isso precisa ser desconstruído, pois cada sujeito é singular e suas particularidades devem ser respeitadas, não sendo possível impor uma identidade única a todas as mulheres.

Os processos criminais como fontes para o ensino de história

A partir da expansão do conceito de fonte histórica, a utilização de processos criminais como fonte de pesquisa tornou-se bastante propícia para o trabalho historiográfico, principalmente para a história do cotidiano e das representações sociais. Na década de 1980, surgiram no Brasil as primeiras pesquisas com processos criminais como fontes históricas, destacando-se obras como *Crime e Cotidiano* (1984) de Bóris Fausto; *Trabalho, lar e botequim* (1986), de Sidney Chalhoub e *Crime e escravidão* (1987), de Maria Helena Machado (GRINBERG, 2009).

O fato da fonte criminal possuir um discurso subjetivo, não serve de impedimento para seu uso como fonte histórica, pois através do discurso, podemos identificar os valores morais da época. É preciso ter em mente que todo documento, sempre é fruto de uma escolha, de um recorte, do que se quer transmitir, e ainda assim seu uso é válido, pois o objeto de análise do historiador são as representações sobre o fato, visto ser impossível recuperar uma dada situação histórica tal qual ela aconteceu.

Os processos crime são fontes férteis para o estudo da história social, preocupada com o cotidiano, pois, além de um discurso jurídico normatizador, a fonte pode revelar experiências, contradições e conflitos vivenciados por pessoas

comuns, que dificilmente aparecem em outro tipo de fonte oficial (ESTEVEES, 1989). Considerando as especificidades e as potencialidades da documentação judicial para a pesquisa histórica, ela desponta como uma alternativa para a investigação das representações e das práticas sociais quotidianas de sujeitos anteriormente ignorados pela historiografia.

A historiadora Keila Grinberg (2009) argumenta que as fontes judiciais permitem que o pesquisador analise as instituições judiciárias enquanto mecanismos de controle social e compreenda as relações cotidianas estabelecidas por indivíduos comuns que em algum momento de suas vidas envolveram-se num crime. Nos processos criminais, cada ator social produz sua “verdade” buscando atingir um objetivo, num jogo articulado entre defesa e acusação.

Para ler processos criminais, portanto, é preciso saber trabalhar com as versões, perceber a forma como elas são construídas. Analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas nas quais não se acredita. (GRINBERG, 2009, p.228).

Ao utilizar um processo crime como fonte histórica, deve-se ter em mente, que se trata de um relato e de várias versões sobre uma violação das normas estabelecidas. Desse modo, as pessoas que se envolveram nesse episódio, tentam, a partir dos seus relatos, adequarem-se nos modelos normativos estabelecidos jurídica e socialmente. Desse modo, a partir dos processos, pode-se observar quais eram os comportamentos sociais estabelecidos e aprovados pela sociedade. (GRINBERG, 2009).

O conhecimento da história possibilita uma melhor compreensão da realidade social e oferece subsídios para que a/o educanda/o faça escolhas mais conscientes e seja um agente de transformação social, considerando-se a relevância da disciplina para a emancipação social e política dos sujeitos. (FONSECA, 2003, p.52). Nesse sentido, a utilização de fontes no ensino de história pode contribuir para um aprendizado mais significativo sobre história, favorecendo o desenvolvimento de uma postura investigativa e crítica na busca pelo saber.

É importante que as/os estudantes compreendam as especificidades da produção do conhecimento histórico, reconhecendo a História enquanto ciência, que possui limites e possibilidades. Portanto, é extremamente relevante o trabalho

com as fontes em sala de aula, não com o intuito de torná-los historiadores mirins, mas para que tenham condições de perceber o documento histórico enquanto construção de seu tempo, permeado de valores e intenções, e que por isso precisa ser analisado e criticado.

Desconfiar da fonte não quer dizer atestar sua falsidade, mas olhá-la como um monumento que as sucessivas gerações classificaram, ordenaram e ressignificaram. Desse modo, o uso de fontes em sala de aula é profícuo, na medida em que apresenta às novas gerações a complexidade da construção do conhecimento histórico e tira do documento o caráter de prova, desloca o estudante da noção de verdade que utiliza no cotidiano e, sobretudo, permite abordar o relato histórico como uma interpretação. (PEREIRA; SEFFNER, 2008, p. 127).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) consta a indicação, ainda na década de 1990, de se trabalhar com diferentes fontes históricas na Educação Básica, de modo que os estudantes compreendam as especificidades dos documentos históricos, tendo consciência de que as fontes históricas são uma representação do passado e que, portanto, devem ser analisadas dentro do seu contexto de criação. Outro fator a ser destacado em sala de aula é a de que o passado jamais será apreendido em sua totalidade, pois os documentos nos oferecem apenas um ponto de vista dentre os vários possíveis.

A partir da sugestão encontrada nos PCNS sobre o uso de fontes históricas em sala de aula, frequentemente são encontradas nos livros didáticos imagens, canções e objetos da cultura material para serem problematizados nas aulas de história. Nesse sentido, é imprescindível que o professor assuma o papel de mediador, não se limitando a reproduzir o conhecimento, e sim construir narrativas de determinados conteúdos a partir da análise das fontes.

Luis Fernando Cerri e Angela Ribeiro Ferreira salientam que

O uso do documento na sala de aula responde a novas necessidades da pesquisa e ensino, uma vez que não é possível imaginar que temas como cotidiano, mentalidades, história dos dominados e outros possam ganhar espaço no ensino, de modo conseqüente, sem o recurso às fontes. Em todos os casos, o documento também funciona como uma forma de experiência do passado, que não é apenas traduzido no texto didático, mas trazido em um fragmento. Isso promove sensibilidade e vivência que não se coloca no texto didático, geralmente mais frio e distanciado (2010, p.44).

Ademais, a utilização de fontes históricas nas aulas de história permite o trabalho com a história local e regional, a qual favorece a compreensão da história global à medida que oportuniza a análise de micro-histórias, que fazem parte da

história geral, mas que contém suas peculiaridades. Ao trabalhar com a história de sujeitos “comuns” da localidade onde vivem, as/os estudantes podem sentir-se também como protagonistas da história e expor suas vivências e a de seus antepassados, sendo que esse sentimento de pertencimento contribui para uma melhor compreensão das transformações sociais ocorridas ao longo do tempo. (GONÇALVES, 2005).

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais, o ensino de história local é destacado como uma estratégia que aproxima estudantes do fato histórico e contribui para a compreensão das vivências dos diversos grupos sociais a partir de suas trajetórias que não são homogêneas.

Os estudos da história local conduzem aos estudos de diferentes modos de viver no presente em outros tempos, que existem ou que existiram no mesmo espaço. Nesse sentido, a proposta dos estudos históricos é de favorecer o desenvolvimento das capacidades de diferenciação e identificação, com a intenção de expor as permanências de costumes e relações sociais, as mudanças, as diferenças e as semelhanças das vivências coletivas, sem julgar grupos sociais, classificando-os como mais evoluídos ou atrasados. (BRASIL/MEC/SEF, p. 52).

Flávio Batista dos Santos (2014) destaca que o trabalho com a História local contribui para que as/os estudantes superem a ideia de que aprender história é um exercício de memorização de conteúdos que pouco tem a ver com a sua realidade, visto que muitas vezes a história privilegia os grandes feitos de cidadãos ilustres, desconsiderando a história de pessoas comuns, suas vivências e sociabilidades. Ao abordar a história de vida de sujeitos populares, a/o docente tem ainda a oportunidade de utilizar o conhecimento prévio dos estudantes, adquiridos em sua experiência familiar e comunitária, considerando-se a disseminação de determinados padrões morais e comportamentais do passado que ainda são internalizados e difundidos pelos grupos sociais na atualidade.

Maria Auxiliadora Schmidt e Marlene Cainelli argumentam que

O trabalho com a história local no ensino da História facilita, também, a construção de problematizações, a apreensão de várias histórias lidas com base em distintos sujeitos da história, bem como de histórias que foram silenciadas, isto é, que não foram institucionalizadas sob forma de conhecimento histórico, ademais, esse trabalho pode favorecer a recuperação de experiências individuais e coletivas do aluno, fazendo-o vê-las como constitutivas de uma realidade histórica mais ampla produzindo um conhecimento que, ao ser analisado e trabalhado, contribui para a construção de consciência histórica. (SCHMIDT, CAINELLI, 2004, p. 114).

Partindo desses pressupostos, os documentos e temas referentes à história local podem ser trabalhados em sala de aula desde os anos iniciais do ensino fundamental até o ensino médio, sem que haja prejuízo aos conteúdos formais, pois estes serão trabalhados a partir de uma nova perspectiva.

Ensinar história relacionando-a com o tempo e o espaço no qual as alunas e os alunos estão inseridos, favorece a compreensão de que o modo de vida, de se relacionar e os valores que permeiam uma sociedade são construções sociais e, portanto, variam de uma cultura para outra e são passíveis de transformações. Compreender as continuidades e transformações do modo de vida cultural e social da sua cidade pode colaborar para a construção da identidade local e para a compreensão de que todos os indivíduos são agentes históricos e podem contribuir para as transformações sociais que almejam. (GONÇALVES, 2005).

REFERÊNCIAS

- BASSANEZI, Carla Beozzo. **Virando as páginas, revendo as mulheres**. Revistas femininas e relações homem-mulher, 1945-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1954.
- BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). **Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos**: apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.
- CERRI, Luis Fernando; FERREIRA, Angela Ribeiro. **Oficina de História III**. Ponta Grossa: UEPG/NUTEAD, 2010.
- COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio. O ensino da história e os estudos de gênero na historiografia brasileira. **História e perspectivas**, Uberlândia, v.53, n.1, p. 295-314, jan./jun. 2015.
- DUARTE, Ana Rita Fonteles. Betty Friedan: morre a feminista que estremeceu a América. In: **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v.14, n.1, p.287-293, Jan./Apr. 2006.
- ESTEVES, Marta de Abreu. **Meninas Perdidas**: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924). São Paulo: Brasiliense, 2001.
- FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1963.
- GANZ, Ana Maria; Vivências e falas: trabalho feminino em Curitiba, 1925-1945. In: MARTINS, Ana Paula Vosne; TRINDADE, Etelvina Maria de Castro. (Org.). **Mulheres na História**. Paraná, séculos 19 e 20. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 1997. p.95-112.
- GOLDEMBERG, Miriam. Sobre a invenção do casal. In: **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 89-104, 2001. Disponível em: <http://www.miriangoldemberg.com.br/images/stories/pdf/casal.pdf>.
- GONÇALVES, José Henrique Rollo. História Local: conceitos, preceitos e preconceitos. In: MORELI, Ailton José (org.). **Introdução ao Estudo da História** - formação de professores EAD. Maringá: UEM, 2005. p. 45-57.

GRINBERG, Keila. A História nos Porões dos Arquivos Judiciários. In: PINSKI, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs). **O Historiador e Suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 119-140.

HABERT, Nadine. **A década de 70**. Apogeu e crise da ditadura militar brasileira. São Paulo: Editora Ática, 1992.

PEREIRA, Nilton Mullet; SEFFNER, Fernando. O que pode o ensino de história? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 15, n.1, p. 113-128, 2008.

PINSKY, Carla Bassanezi; A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1. Ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016. p.469-512.

PINTO, Solange da Silva. **Sedução**: histórias de amores e dissabores na cidade de Ponta Grossa entre os anos de 1968 a 1971. 2008. 150 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em História, Arte e Cultura) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth IB. "Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero." **Cadernos pagu**, Unicamp, v. 16, n.1, p.115-136, 2001.

SANTOS, Flávio Batista dos. **O ensino de história local na formação da consciência histórica**: um estudo com alunos do ensino fundamental na cidade de Ibaiti-PR. 2014. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene Rosa. **Ensinar história**. São Paulo: Scipione, 2004.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SEFFNER, Fernando; PEREIRA, Nilton Mullet. O que pode o ensino de História? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90**: Revista do Programa de Pós-Graduação em História. Porto Alegre, v. 15, n. 28. p. 113-128, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TEDESCHI, Losandro A. O ensino da história e a invisibilidade da mulher. **História Unisinos**, UFPB, v. 04. 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

ZARBATO, Jaqueline Aparecida Martins. As estratégias do uso do Gênero no ensino de História: narrativa histórica e formação de professoras. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.4, n.8, p.49-65, jan./jun. 2015.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das grandes conquistas femininas ao longo das últimas décadas e das gradativas mudanças de concepção relativas aos papéis definidos para homens e mulheres, a hierarquia nas relações de gênero continua presente e muitas vezes se traduz em violência física e psicológica. A violência contra as mulheres precisa ser pensada historicamente e a partir da perspectiva de gênero, pois isso nos permite compreender o preconceito que circunda as vítimas de violência de gênero até os dias atuais.

Pesquisa²⁷ conduzida pela OMS em parceria com a London School of Hygiene and Tropical Medicine e ao Medical Research Council, baseada em dados de 80 países, descobriu que, em todo o mundo, 30% das mulheres que estiveram em um relacionamento sofreram algum tipo de violência física e/ou sexual por parte de seu parceiro ou ex parceiro.

A cada uma hora e meia uma mulher é vítima de feminicídio no Brasil e as medidas protetivas disponibilizadas pela Lei Maria da Penha não estão sendo suficientes para diminuir o número de vítimas. Inclusive, há uma dificuldade em contabilizar o número exato de mulheres assassinadas, pois apesar de a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio, ter sido aprovada há mais de 3 anos, muitas vezes a morte violenta de uma mulher não é classificada como tal, por desconhecimento dos operadores da segurança pública e da justiça.

O assassinato de mulheres já se tornou um dos principais problemas do Brasil. Na maior parte dos casos, a morte violenta de mulheres teve como pano de fundo uma discussão com o companheiro ou ex companheiro, um relacionamento abusivo, o término de um namoro ou casamento. Ou seja, as mulheres são mortas por homens que estão muito próximos a elas.

O que está por trás dessas mortes violentas é o machismo e a herança cultural que coloca o homem como superior à mulher, que deve ser obedecido e jamais questionado. Muitos meninos são criados para acreditar que possuem o direito de impor sua opinião e seu corpo sobre as mulheres.

²⁷ Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820. Acesso em 22 de julho de 2018.

A difusão e utilização de dados sobre violência contra as mulheres é de extrema importância para que mais políticas e programas de combate à violência de gênero sejam pensados e acima de tudo colocados em prática. Promover o empoderamento das mulheres, habilidades de relacionamento interpessoal e lutar contra a desigualdade de gênero constituem estratégias fundamentais para a redução da violência contra as mulheres. A escola, espaço social por excelência e local de transmissão de cultura e de comportamentos sociais, não pode se abster dessa reflexão tão necessária.

É importante que se investigue as raízes históricas dessa cultura da violência para que sejam desconstruídos estereótipos de gênero e se desnaturalize comportamentos tidos como naturais. O ensino de história na perspectiva de gênero contribui para desenvolvimento de posicionamentos críticos sobre o passado e combate à violência e opressão que ainda caracterizam as relações entre homens e mulheres.

A partir da análise dos processos-crime de sedução, constatou-se a reprodução por parte dos envolvidos dos discursos dominantes que delimitavam os papéis sociais de homens e mulheres, bem como a existência de uma dupla moral sexual. Das mulheres, exigia-se recato e castidade, enquanto os homens viviam sua sexualidade livremente, e mesmo quando cometiam “contravenções” sexuais, como no caso do crime de sedução, muitas vezes tinham suas condutas justificadas. Parecia vigorar o pensamento que o homem, de todo modo, iria tentar ultrapassar os limites impostos à sexualidade feminina, então cabia à mulher resguardar-se e não ceder à tentação.

No período analisado, a honestidade feminina estava intrinsecamente ligada ao controle da sua sexualidade e submissão. Quando solteira, a mulher deveria conservar a virgindade e a inexperiência sexual, devendo respeito e obediência ao pai, e após o casamento, ser fiel e submissa ao marido. A dedicação exclusiva ao lar e à família eram ideais a serem seguidos por todas as mulheres. Mas nem todas viviam de acordo com tais premissas, seja por vontade própria ou pelas condições de vida a que estavam submetidas. Muitas jovens, por exemplo, iniciaram a vida sexual antes do casamento motivadas por promessas de casamento e quando esta não se cumpria ou a família tomava conhecimento do que havia se passado, buscavam a justiça na tentativa de reparar a honra da jovem seduzida.

Ao darem queixa na delegacia contra seus sedutores, as supostas vítimas tinham de provar seus valores de mulher honesta, pois somente assim seriam consideradas dignas de receber o apoio judicial que necessitavam. Entretanto, nem sempre as práticas cotidianas das jovens dos estratos mais empobrecidos da sociedade eram condizentes com os valores morais vigentes.

A condição material de existência dessas jovens contribuía para que sofressem uma menor vigilância familiar e vivenciassem namoros mais livres. Ao longo das três décadas pesquisadas, foi possível observar mudanças nos comportamentos femininos, que ultrapassam os limites estabelecidos para as mulheres. As jovens envolvidas nos processos de sedução saíam a sós com seus namorados, trabalhavam desde muito cedo e nos momentos de folga frequentavam cinemas e bailes. Ingeriam bebidas alcoólicas, passeavam de automóvel e algumas chegaram até mesmo a tirar fotografias em trajés de banho, o que para a época era uma afronta aos bons costumes.

Embora algumas jovens das classes populares vivessem sua sexualidade de forma mais livre, não eram alheias aos valores morais vigentes e o matrimônio representava um ideal de vida para muitas mulheres. Não se pode ignorar a contradição que marcou as práticas dessas meninas pobres, que pareciam viver divididas entre o desejo e a emoção dos primeiros contatos amorosos e sexuais e os valores morais difundidos socialmente. A promessa de casamento foi uma estratégia amplamente utilizada pelos envolvidos nos processos. Os rapazes a utilizavam para vencer a resistência feminina em relação ao sexo antes do casamento. Entretanto, após a consumação do ato sexual, a mesma promessa era utilizada como estratégia de defesa pelas jovens para justificar seus atos. Argumentavam que foram enganadas, levadas a crer que estavam muito próximas de casar. Sendo assim, estariam apenas adiantando uma prática que seria legitimada com o matrimônio. O casamento com o seu sedutor, restabeleceria sua honra perante a família e vizinhos, que acompanhavam atentamente essas histórias de amor.

Ao exporem suas vidas, seus corpos e suas intimidades num processo criminal, suas práticas muitas vezes foram reprovadas pelo Judiciário e por todos os envolvidos, e grande parte das jovens que recorreram à Justiça para intervir em seus relacionamentos e lhes ajudar a restaurar sua honra, tiveram a proteção judicial negada. Sobre elas recaía a discriminação por gênero e classe social, e apesar da pouca idade e restrito acesso ao conhecimento, foram tratadas como mulheres

experientes e pervertidas. As condutas femininas continuaram sendo julgadas e controladas a partir de antigos parâmetros, e a grande maioria dos processos de sedução instaurados tiveram parecer favorável aos réus, afinal, a moralidade sexual reinante era dicotômica e elitista.

Muitas histórias de amor não tiveram o desfecho desejado pelas jovens, que arcaram com o estigma da desonra, muitas vezes materializado numa gravidez não planejada que atraía muitos olhares curiosos. Porém, essas jovens seguiram em frente e reinventaram seus finais felizes. Reconstruíram suas vidas ao lado de homens que não consideravam que sua honra estava ligada a um hímen, enfrentaram e ignoraram os olhares recriminadores sobre o seu procedimento que estava a cada dia mais ousado e continuaram conquistando cada vez mais espaço e liberdade para fazerem suas escolhas.

Certamente não foi fácil transpor as barreiras estabelecidas para o feminino. Mas todo o sofrimento, a vergonha e a humilhação sofridos por essas jovens não foi em vão. Elas ainda que inconscientemente (ou não!) colaboraram para a construção de novos comportamentos e para as gradativas mudanças nas relações entre homens e mulheres, que aos poucos foram sendo questionadas e transformadas. Os membros do Poder Judiciário não puderam mais ignorar as mudanças socioculturais que vinham ocorrendo e foram forçados a admitir e incorporar em seus discursos esses novos valores, pois a presença feminina na esfera pública era um caminho sem volta.

Diante dessa mudança comportamental, que se tornou ainda mais evidente a partir da década de 1970, muitos juristas passaram a debater o descompasso entre a norma jurídica e a realidade social dos indivíduos, como no caso do crime de sedução, por exemplo. Considerando a crescente liberdade dos jovens em termos sexuais e as possibilidades de informação a respeito da sexualidade, assim como a luta pela igualdade entre os sexos, uma lei que protegia a virgindade feminina tornou-se contraditória e descabida. Dessa forma, o crime de sedução, previsto no artigo 217 do Código Penal, foi revogado pela Lei nº11.106 de 28 de março de 2005. (NUCCI, 2007).

As antigas representações de gênero ainda encontram adeptos nos dias atuais e muitas vezes acabam por legitimar a violência sofrida pelas mulheres, que ainda são cobradas pela maternidade, cuidado com os filhos, afazeres domésticos, recato e controle da sexualidade. Se as mulheres diferem desse padrão social

estabelecido, são questionadas e a violência que sofrem por parte dos parceiros é atenuada, assumindo uma culpa/vergonha que não lhes cabe.

O machismo, a homofobia, o sexismo e a desigualdade de gênero é ainda uma realidade no Brasil que somente pode ser superada através de um plano de educação para o respeito e a diversidade. Excluir tais temáticas do currículo, como pretendem determinados grupos fundamentalistas, só irá contribuir para que tais problemas persistam e tomem proporções ainda maiores.

É essencial que se discuta em todos os âmbitos sociais, e principalmente no contexto escolar, a construção dos papéis de gênero e a desconstrução de comportamentos que não são naturais, mas que foram forjados e impostos a homens e mulheres ao longo do tempo. Ensinar história abarcando essas temáticas certamente pode contribuir para uma maior equidade nas relações de gênero e para o estabelecimento de novas perspectivas acerca da sexualidade e o direito ao corpo, superando preconceitos e antigos tabus.

FONTES

Processo nº 210 – ref. Ano: 1940 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 236 – ref. Ano: 1940 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 259 – ref. Ano: 1940 cx 04; natureza: sedução
Processo nº 658 – ref. Ano: 1944 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 740 – ref. Ano: 1945 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 844 – ref. Ano: 1946 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 846 – ref. Ano: 1946 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 848 – ref. Ano: 1946 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 867 – ref. Ano: 1947 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 6158 – ref. Ano: 1949 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 964 – ref. Ano: 1949 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 1142 – ref. Ano: 1952 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 2453 – ref. Ano: 1952 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 2456 – ref. Ano: 1952 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 13628 – ref. Ano: 1952 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 1130 – ref. Ano: 1952 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 1138 – ref. Ano: 1952 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 2045 – ref. Ano: 1953 cx 01; natureza: indução ao suicídio
Processo nº 2519 – ref. Ano: 1953 cx 07; natureza: sedução
Processo nº 2193 – ref. Ano: 1955 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 2225 – ref. Ano: 1955 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 5396 – ref. Ano: 1955 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 2503 – ref. Ano: 1956 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 2522 – ref. Ano: 1956 cx 07; natureza: sedução
Processo nº 2553 – ref. Ano: 1957 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 2556 – ref. Ano: 1957 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 2572 – ref. Ano: 1957 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 487 – ref. Ano: 1957 cx 06; natureza: sedução
Processo s/nº – ref. Ano: 1958 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 18 – ref. Ano: 1958 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 163 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 58 – ref. Ano: 1958 cx 04; natureza: sedução
Processo nº 83 – ref. Ano: 1958 cx 05; natureza: sedução

Processo nº 108 – ref. Ano: 1958 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 117 – ref. Ano: 1958 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 130 – ref. Ano: 1958 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 133 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 146 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 163 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 164 – ref. Ano: 1958 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 155 – ref. Ano: 1958 cx 10; natureza: sedução
Processo nº 142 – ref. Ano: 1959 cx 04; natureza: sedução
Processo nº 39 – ref. Ano: 1960 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 41 – ref. Ano: 1960 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 111 – ref. Ano: 1960 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 11 – ref. Ano: 1961 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 70 – ref. Ano: 1961 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 187 – ref. Ano: 1961 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 163 – ref. Ano: 1961 cx 06; natureza: sedução
Processo nº 90 – ref. Ano: 1962 cx 04; natureza: sedução
Processo nº 52 – ref. Ano: 1963 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 392 – ref. Ano: 1963 cx 05; natureza: sedução
Processo nº 329 – ref. Ano: 1964 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 282 – ref. Ano: 1964 cx 07; natureza: sedução
Processo nº 308 – ref. Ano: 1964 cx 07; natureza: sedução
Processo nº 333 – ref. Ano: 1964 cx 08; natureza: sedução
Processo nº 31 – ref. Ano: 1965 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 61 – ref. Ano: 1965 cx 02; natureza: sedução
Processo nº 171 – ref. Ano: 1965 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 209 – ref. Ano: 1965 cx 08; natureza: sedução
Processo nº 363 – ref. Ano: 1965 cx 11; natureza: sedução
Processo nº 416 – ref. Ano: 1965 cx 13; natureza: sedução
Processo nº 426 – ref. Ano: 1965 cx 12; natureza: sedução
Processo nº 277 – ref. Ano: 1965 cx 13; natureza: sedução
Processo nº 175 – ref. Ano: 1966 cx 04; natureza: sedução
Processo nº 293 – ref. Ano: 1966 cx 07; natureza: sedução
Processo nº 54 – ref. Ano: 1966 cx 09; natureza: sedução

Processo nº 25 – ref. Ano: 1967 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 373 – ref. Ano: 1967 cx 10; natureza: sedução
Processo nº 381 – ref. Ano: 1967 cx 11; natureza: sedução
Processo nº 181 – ref. Ano:1968; cx 06 natureza: sedução
Processo nº 222 – ref. Ano: 1968 cx 08; natureza: sedução
Processo nº 344 – ref. Ano: 1968 cx 10; natureza: sedução
Processo nº 29 – ref. Ano: 1969 cx 01; natureza: sedução
Processo nº 108 – ref. Ano: 1969 cx 03; natureza: sedução
Processo nº 384 – ref. Ano: 1969 cx 10; natureza: sedução
Processo nº 472 – ref. Ano: 1970 cx 17; natureza: sedução

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicol. Am. Lat.** [online]. n.14 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 25 jun. 2018
- BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: **Enciclopédia Einaudi** (Anthropos-Homem). Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, v. 5.
- BALBINOT, Elizete Carmen Ferrari. **Moral e sedução**: o discurso do judiciário nos processos de defloração na comarca de Caxias do Sul - 1900-1950. 2014. 212f. Dissertação (Mestrado em História) – Unisinos, São Leopoldo, 2014.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BASSANEZI, Carla Beozzo. **Virando as páginas, revendo as mulheres**. Revistas femininas e relações homem-mulher, 1945-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- BASSANEZI, Carla. Mulheres dos anos dourados. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 607- 640.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Fatos e mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BESSA, Karla Adriana Martins. O crime de sedução e as relações de gênero. In: **Cadernos Pagu**, v.2, p,175-196, 1994.
- BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade**. Reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940. Trad. Lólio L. de Oliveira. São Paulo: Edusp, 1999.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história**: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BOCK, Ana M. Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BOITO, Dirce Josefina Longhi. **Fontes históricas no ensino de História Local**. Goioerê - PR: Secretaria de Estado da Educação – Programa de Desenvolvimento Educacional, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- _____. **O poder simbólico**. 7. ed. Rio de Janeiro. Editora: Bertrand Brasil, 2004.
- BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1954.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). **Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos:** apresentação dos temas transversais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BURKE, Peter. **A Revolução Francesa da historiografia:** a Escola dos Annales, 1929 -1989. São Paulo: Ed. da Unesp, 1991.

_____. **A escrita da história:** novas perspectivas. São Paulo, UESC, 1992.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** Feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CADORE, Nathália Boni. Gênero e ensino de história: projeto “gênero, história e violência”. **Revista Latino-Americana de História.** Vol. 2, n. 6. Ago/ 2013 – Edição Especial. p.779-790.

CAIMI, Flávia; MISTURA, Letícia. O (não) lugar da mulher no livro didático de história: um estudo longitudinal sobre relações de gênero e livros escolares (1910-2010). **Revista Aedos,** Porto Alegre, v. 7, n. 16, p. 229-246, Jul. 2015.

CANÇADO, Adriana Terezinha Mello; CRUZ, Simone de Oliveira. **Espaços femininos no olhar da imprensa pontagrossense - 1907-1914.**1998, 100 f. Trabalho de conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 1998.

CAPELATO, Maria Helena. **Imprensa e História do Brasil.** São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CAULFIELD, Sueann. **Em Defesa da Honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2000.

CERRI, Luis Fernando; FERREIRA, Angela Ribeiro. **Oficina de História III.** Ponta Grossa: UEPG/NUTEAD, 2010.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 2.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

CHAVES, Niltonci B. A “cidade civilizada”: cultura, lazer e sociabilidade em Ponta Grossa no início do século XX. In: DITZEL, C. de H. M.; SAHR, C. L. L. **Espaço e cultura:** Ponta Grossa e os Campos Gerais. Ponta Grossa: UEPG, 2001, p.65-76.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

COLLING, Ana. **O corpo que os gregos inventaram.** Artigo. Ijuí, 2002.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio. O ensino da história e os estudos de gênero na historiografia brasileira. **História e perspectivas,** Uberlândia, v.53, n.1, p. 295-314, jan./jun. 2015.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**. Representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CREMA, Everton Carlos. Rûsen e o “novo humanismo” – reflexões para a educação e a diferença. In: BUENO, André da Silva; ESTACHESKI, Dulceli Tonet, CREMA, Everton Carlos (Orgs.). **Gênero, educação e sexualidades**: reconhecendo diferenças para superar (pré)conceitos. Uberlândia: Ed. Dos Autores, 2016. p. 42-62.

DAVID, Priscila. **As jovens das classes populares sob a mira dos crimes de estupro, sedução e rapto na cidade de Assis (1950-1979)**. 2009. 187 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Assis, 2009.

DÓRIA, Carlos Alberto. A tradição honrada. In: **Cadernos Pagu**, Campinas - SP, n.2, p.47-111, 1994.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. Betty Friedan: morre a feminista que estremeceu a América. In: **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v.14, n.1, p.287-293, Jan./Apr. 2006.

ESTEVES, Marta de Abreu. **Meninas Perdidas**: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924). São Paulo: Brasiliense, 2001.

FERREIRA, Angela Ribeiro. **Representações da história das mulheres no Brasil**: em livros didáticos de história. 2005. 146f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2005.

FERREIRA, Gleidiane de Sousa. **Disputas discursivas em torno da violência**: crimes sexuais na Fortaleza de inícios do século XX. 2014. 280 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

FILHO, Amílcar Torrão. Uma questão de gênero: onde o masculino e o feminino se cruzam. **Cadernos Pagu**, Campinas - SP, v.24, p.127-152. jan.-jun./2005.

FILHO, Alberto. H. F. As delícias do nosso amor: comportamento feminino e crimes sexuais em Salvador (1890-1940). In: SARDENBERG, C. M. B.; VANIN, I. M.; ARAS, L. B. (Org.). **Fazendo gênero na historiografia baiana**. Salvador: UFBA, Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2001. p. 67-88. (Bahianas, v. 6).

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de História**. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2003.

FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1963.

GANZ, Ana Maria; Vivências e falas: trabalho feminino em Curitiba, 1925-1945. In: MARTINS, Ana Paula Vosne; TRINDADE, Etelvina Maria de Castro. (Org.). **Mulheres na História**. Paraná, séculos 19 e 20. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná, 1997. p.95-112.

GASQUE, Marlene Aparecida de Souza. **Amores Ilícitos**: discursos sobre a moral e a sexualidade em crimes de sedução (Comarca de Assis – 1940-1968). 1994. 243 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista. Assis/São Paulo, 1994.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os Vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GOLDEMBERG, Miriam. Sobre a invenção do casal. In: **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 89-104, 2001. Disponível em: <http://www.miriangoldemberg.com.br/images/stories/pdf/casal.pdf>.

GONÇALVES, José Henrique Rollo. História Local: conceitos, preceitos e preconceitos. In: MORELI, Ailton José (org.). **Introdução ao Estudo da História - formação de professores EAD**. Maringá: UEM, 2005, p. 45-57.

GRINBERG, Keila. A História nos Porões dos Arquivos Judiciários. In. PINSKI, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O Historiador e Suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

GUSMÃO, Chrysolito de. **Dos Crimes Sexuais**: Estupro, Atentado Violento ao Pudor, Sedução e Corrupção de Menores. 4 ed, Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1954

HABERT, Nadine. **A década de 70**. Apogeu e crise da ditadura militar brasileira. São Paulo: Editora Ática, 1992.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça – Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Revista Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-74, 2014.

HUNGRIA, Nelson; LACERDA, Ramão Cortês de. **Comentários ao Código Penal**. Vol. VIII, arts. 197 a 249. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1959.

LAVALLE, Aída M. 1996 apud Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: **Boletim 10 anos de governo de Albary Guimarães**: À guisa de prestação de contas ao contribuinte e à população em geral. Ponta Grossa, 1944.

LAVALLE, Aida Mansani. **Germânia-Guaíra**: um século de sociedade na memória de Ponta Grossa. Centro de Publicações: 1996.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: FONSECA, Thaís N.L. (org.). **História e Memória**. 5 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

LÉLIS, Joycimeire Carlos; RODRIGUES, Rejane. A utilização de processos-crime em busca de novos sujeitos: perspectivas e desafios. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas-MS, v.1, n.1, p.179-184, Jun/hov. 2011.

LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Editora Vozes: Petrópolis/RJ, 2008.

_____. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, 1995.

_____. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós estruturalista. 6º ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LUCA, Tânia Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005. p.111-153.

MACHADO, Vanderlei; LOHN, Reinaldo L. Gênero e imagem: relações de gênero através das imagens dos livros didáticos de história. **Gênero**, Niterói - RJ, v.4, n.2, p.119-124, 2004.

MARCH, Kety Carla de. **Entre promessas e reparações**: processos-crime de defloração em Guarapuava (1932-1941). 2010. 161 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2010.

_____. **"Jogos de luzes e sombras"**: processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos 1950. 2015. 306 f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, Paraná, 2015.

MEDEIROS, Darcy Campos de; MOREIRA, Aroldo. **Do crime de sedução**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1968.

MELO, Hildete Pereira de. O feminino nas manufaturas brasileiras. In: MURARO, Rose Marie; PUPPIN, Andrea Brandão. (Orgs.). **Mulher, Gênero e Sociedade**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2001. p.124-136.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo Penal**. 17 ed., São Paulo: Editora Atlas, 2005.

MONASTIRSKY, Leonel B. A mitificação da ferrovia em Ponta Grossa. In: Ditzel, Carmencita. de H. Mello; Sahr, Cecília. L. L. **Espaço e Cultura – Ponta Grossa e os Campos Gerais**. Ponta Grossa: Editora da Uepg, 2001. p. 37-51.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 7ª Ed. Revista atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

PARISOTTO, Damaris. **Mundo feminino**: a representação da mulher no jornal Diário dos Campos 1963/1970. 2007. 126 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2007.

PEDRO, Claudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres. In: **Anais I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, p. 1–10. jun./2010.

PEREIRA, Nilton Mullet; SEFFNER, Fernando. O que pode o ensino de história? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 15, p. 113-128, 2008.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

PESAVENTO, Sandra J. Em busca de uma outra história: imaginando o imaginário. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 15, n. 29, p.9-27, 1995.

_____. **História e História Cultural**. 2ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PINSKY, Carla Bassanezi; A era dos modelos rígidos. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1. Ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016. p.469-512.

PINTO, Solange da Silva. **Sedução**: histórias de amores e dissabores na cidade de Ponta Grossa entre os anos de 1968 a 1971. Ponta Grossa, 2008. 150 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em História, Arte e Cultura) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2008.

PRIORI, Claudia. **Retratos da violência de gênero**: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996). Maringá: Eduem, 2007.

QUAQUARELLI, Cláudia. **Descaminhos do amor**: normas jurídicas e práticas populares. Curitiba 1940-1950. Curitiba, 2000. 173 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2000.

REICHERT, Emmanuel Henrich. **Sedução e casamento nos processos-crime na comarca de Soledade (1942-1969)**. 2012. 148 F. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2012.

REIS, Toni; EGGERT, Edla. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 138, p.9-26, jan.-mar., 2017.

RIBEIRO, Edméia Aparecida. **Fonte judicial na pesquisa histórica**: o crime de sedução. *Hist. Ensino*, Londrina, v.3, p.57- 71, abril, 1997.

_____. **Meninas Ingênuas: Uma Espécie em Extinção? A sexualidade feminina: entre práticas e representações – Maringá 1950-1980.** 1996. 205 f. Dissertação (Mestrado em História) – UNESP de Assis, São Paulo, 1996.

_____. **Meninas ingênuas: uma espécie em extinção?** Curitiba, Ed. Quatro Ventos, 2004.

Rodrigues, Andréa da Rocha. **Honra e sexualidade infanto-juvenil na cidade de Salvador, 1940-1970.** Salvador, 2007. 259 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

SALDANHA, Terezinha. **Violência Jurídica Camuflada: A intencionalidade das mulheres ao se declararem defloradas (crimes sexuais na cidade de Guarapuava 1940 – 1944).** 2008. 201 f. Tese (doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista. Assis/São Paulo, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth IB. "Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero." **Cadernos pagu**, Unicamp, v. 16, n.1, p.115-136, 2001.

SANTOS, Flávio Batista dos. **O ensino de história local na formação da consciência histórica: um estudo com alunos do ensino fundamental na cidade de Ibaiti-PR.** 2014, 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** 2. ed.rev. – São Paulo: Cortez, 2003.

SARTORI, Guilherme Rocha. **A construção da verdade nos crimes de defloramento (1920-1940): práticas e representações do discurso jurídico na Comarca de Bauru (SP).** 2011. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2011.

SCALA, Jorge. **La Ideologia de Género: o el Género como herramienta de poder.** 1ª edição. Madrid: Sekotia, 2003.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene Rosa. **Ensinar história.** São Paulo: Scipione, 2004.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SEFFNER, Fernando; PEREIRA, Nilton Mullet. O que pode o ensino de História? Sobre o uso de fontes na sala de aula. **Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História.** Porto Alegre, v. 15, n. 28. p. 113-128, 2008.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público: As tiranias da intimidade.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Edson Armando (org); Chaves, Niltonci Batista; Sachelli, Myriam J. **O povo faz a história** – Ponta Grossa 1920/1945. Relatório de Pesquisa. Ponta Grossa, 1994.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katálisis**. Florianópolis, v.13, n.2, p. 155-163, jul./dez. 2010.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e Formas de Violência**: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro, Forense, 1989.

_____. Violência simbólica. Saberes masculinos e representações femininas. **Estudos Feministas**, v.5, n.1, p.7-29, 1997.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TEDESCHI, Losandro A. O ensino da história e a invisibilidade da mulher. **História Unisinos**, UFPB, v. 04. 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve História do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015** – Homicídios de Mulheres no Brasil. 1ª edição. Brasília, 2015.

ZARBATO, Jaqueline Aparecida Martins. As estratégias do uso do Gênero no ensino de História: narrativa histórica e formação de professoras. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.4, n.8. p.49-65. jan-jun, 2015.

ZICMAN, Renée Barata. História através da imprensa: Algumas considerações metodológicas. In: **História e Historiografia**: contribuições ao debate. São Paulo: EDUC, 1985. p. 89-102.

APÊNDICES

